



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº212 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	26	
Secretaria de Estado de Governo	12	29	45
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		30	
Secretaria de Estado de Economia	12	30	45
Secretaria de Estado de Saúde	16	31	45
Secretaria de Estado de Educação	19	36	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	19	36	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	19	37	49
Secretaria de Estado de Trabalho			50
Secretaria de Estado de Comunicação		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		38	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	19	38	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública	20	39	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	21	40	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	21		56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	22	41	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	23	41	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		42	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		43	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	23	43	58
Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Internacionais		44	
Defensoria Pública do Distrito Federal		44	62
Procuradoria Geral do Distrito Federal	25	44	
Controladoria Geral do Distrito Federal	25	44	
Ineditoriais			62

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui o Cadastro de Templos Religiosos - CTR na forma que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Templos Religiosos - CTR, que visa facilitar o reconhecimento do direito a isenção, imunidade ou não incidência tributária referente ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com as atividades essenciais dos templos de qualquer culto.
§ 1º Podem aderir ao CTR aquelas entidades com personalidade jurídica de direito privado que se constituam na forma de associação ou organização religiosa, conforme dispõe o art. 44, I e IV, do Código Civil, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
§ 2º A adesão ao CTR constitui presunção de:
I - cumprimento integral dos requisitos formais necessários para a fruição de isenção e imunidade, nos termos da legislação tributária;
II - regularidade da entidade religiosa, garantido o exercício do poder fiscalizatório do Estado.
§ 3º O deferimento do CTR importa no reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência em relação aos seguintes tributos:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;
III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
IV - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.
§ 4º O reconhecimento da imunidade estende-se aos demais impostos que incidam sobre o patrimônio, renda ou serviços do interessado, se dispensável a análise de situação fática específica.

§ 5º Na hipótese da extensão a que se refere o § 4º, deve a autoridade competente fazer constar da decisão os termos em que aquela se opera e o patrimônio, renda ou serviço sobre os quais recai.
Art. 2º A entidade religiosa interessada em aderir ao CTR, além de observar as finalidades essenciais na atuação de suas atividades, deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - estar regularmente constituída como pessoa jurídica;
- II - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a qualquer título, salvo no cumprimento dos propósitos contidos no estatuto da entidade;
- III - constar do seu estatuto a previsão de que, na hipótese de dissolução da entidade, a integralidade de seu patrimônio, após quitados todos os débitos e obrigações existentes, será destinada a outra entidade religiosa que preencher os requisitos desta Lei;
- IV - possuir a escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a exatidão, ou em meios digitais, conforme legislação pertinente;
- V - possuir certidão negativa de débitos fiscais para com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput, consideram-se finalidades essenciais das entidades referidas no art. 1º aquelas constantes de seu estatuto ou ato constitutivo, desde que condizentes com a natureza da respectiva entidade.

Art. 3º O deferimento do CTR ou sua renovação é concedido à entidade religiosa que demonstre o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º desta Lei, em consonância com o disposto no art. 150, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º O cadastramento é mera faculdade e sua ausência não implica qualquer ônus ou limitação ao direito constitucionalmente assegurado da imunidade tributária, cabendo à entidade titular do direito pleiteá-lo pelas vias ordinárias exigidas pelo ente tributante.

Art. 5º A entidade religiosa interessada no deferimento ou renovação do CTR deve apresentar, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos de que trata o art. 2º.

§ 1º A tramitação e a apreciação do cadastramento obedecem à ordem cronológica de sua apresentação, salvo em caso de diligência pendente, devidamente justificada.

§ 2º O prazo de validade do CTR é de 3 anos, prorrogáveis por tantos períodos quantos se façam necessários, mediante renovação do respectivo cadastro, nos termos desta Lei.

§ 3º O processo de cadastramento deve contar com plena publicidade na sua tramitação, sendo permitido à sociedade e aos interessados o acompanhamento pela Internet de todo o procedimento de análise.

Art. 6º O requerimento de renovação do CTR deve ser protocolado com antecedência mínima de 6 meses do termo final de sua validade.

Parágrafo único. O cadastramento da entidade religiosa permanece válido até a data da decisão sobre o requerimento de renovação apresentado tempestivamente.

Art. 7º Constatada, a qualquer tempo, a inobservância das exigências estabelecidas nesta Lei, é cancelado o CTR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Da decisão que indefira o requerimento de solicitação do CTR ou da sua renovação e da decisão que cancele o CTR cabe recurso por parte da entidade interessada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias contado da publicação da decisão.

Art. 9º Os beneficiários são obrigados a comunicar à administração tributária qualquer alteração das condições exigidas para a concessão do benefício no prazo de 30 dias contado da data de sua ocorrência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput enseja a cobrança do tributo, monetariamente atualizado, com os acréscimos legais.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada em 90 dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.225, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.234.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.221.78/2019-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.234.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I							DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.234.000		
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 017925	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.234.000			
							2.234.000			
2019AC00356							TOTAL	2.234.000		

ANEXO II							DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.234.000		
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 017926	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.734.000			
			99	33.91.48	0	100	500.000			
							2.234.000			
2019AC00356							TOTAL	2.234.000		

DECRETO Nº 40.226, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.220.894,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.004.544.35/2019-75, 090.000.221.78/2019-02, 110.000.027.29/2019-55, 110.000.029.74/2019-62 e 110.000.027.30/2019-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 23.220.894,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALEDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SERVIÇOS PÚBLICOS-DF ENTORNO								15.811.6206.7112						100.754
		95	33.71.70	0	100	131.360	131.360		Ref. 008032 0001						
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS									2	44.90.51	0	100	98.584	98.584
Ref. 000276 0018	(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS- URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.35	0	100	327.344			15.812.6219.1606						
		99	44.90.51	0	100	514.860	842.204		Ref. 009969 0002						
15.451.6208.3615	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA									9	44.90.51	0	100	1.100	1.100
Ref. 008056 0010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA- RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL														
		99	33.90.39	0	100	2.949.042	2.949.042		15.812.6219.1606						
15.451.6210.1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF								Ref. 011098 0004						
Ref. 010012 0003	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO .									28	44.90.51	0	100	29.040	29.040
		1	44.90.51	0	100	174.375	174.375		200101/00001 26101						13.598.241
15.451.6210.1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF								26.453.6216.3180						
Ref. 010013 0004	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- TAGUATINGA								Ref. 017918 0005						
		3	44.90.51	0	100	68.391	68.391			1	33.90.39	0	100	505.000	505.000
15.451.6216.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								26.453.6216.4002						
Ref. 009921 2819	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12.- GAMA								Ref. 017904 0005						
		2	44.90.51	0	100	44.000	44.000			99	33.90.37	0	100	308.241	308.241
15.752.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								26.453.6216.4202						
Ref. 014117 0023	(**) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL								Ref. 017925 0001						
		99	33.90.39	0	100	8.140	8.140			99	33.90.48	0	100	12.785.000	12.785.000
15.782.6216.3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES								200203/20203 26204						235.759
Ref. 008045 4356	CONSTRUÇÃO DE PONTES-- DISTRITO FEDERAL								26.126.6001.1471						
		99	44.90.51	0	100	13.678	13.678		Ref. 010274 2496						
15.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									1	33.90.39	0	100	181.449	181.449
Ref. 008079 7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL								26.131.6216.8505						
		99	44.90.51	0	100	100.754			Ref. 015680 7910						
										99	33.90.39	0	100	2.787	2.787
									26.451.6001.2396						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010338	5302	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	24.450	24.450
26.451.6216.3087		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 015691	3890	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - INSTALAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO ITINERÁRIOS PONTOS ONIBUS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.525	18.525
26.453.6216.3181		REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 006280	0004	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.732	3.732
26.453.6216.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015681	5880	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.816	4.816
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						716.721
26.782.6216.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 015077	0002	CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	716.721	716.721
2019AC00354							TOTAL	19.505.981

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							3.714.913	
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
Ref. 002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL								
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	138	3.714.913		
									3.714.913	
2019AC00354									TOTAL	3.714.913

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.671.981
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			30	44.90.51	0	100	4.155.922	
			30	44.90.51	3	100	1.516.059	
								5.671.981
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						13.834.000
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 017905	0001	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA, DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	13.834.000	
								13.834.000
2019AC00354							TOTAL	19.505.981

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.714.913	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.39	0	138	3.714.913	3.714.913	
2019AC00354								TOTAL	3.714.913

DECRETO Nº 40.227, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.002.022.55/2019-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
12.362.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011367	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	5.000.000	
								5.000.000
2019AC00352							TOTAL	5.000.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
12.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011446	0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	5.000.000	
								5.000.000
2019AC00352							TOTAL	5.000.000

DECRETO Nº 40.228, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 4012.000.033.44/2019-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER, crédito suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						471.000
15.452.6210.3101		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE						
Ref. 010590	0003	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE-- SAMAMBAIA						
			12	44.90.51	0	100	471.000	
								471.000
2019AC00351							TOTAL	471.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						471.000
11.334.6207.9081		FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 010789	6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	95	45.90.66	0	100	471.000	471.000
2019AC00351								471.000
TOTAL								471.000

DECRETO Nº 40.229, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.707.414,00 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00080524/2019-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.707.414,00 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 340 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101						1.707.414	
12.361.6221.2964								
Ref. 001401	0001							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	340	1.707.414		
							1.707.414	
2019AC00343							TOTAL	1.707.414
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

DECRETO Nº 40.230, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.257.386,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04017-00004319/2019-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, crédito suplementar no valor de R\$ 4.257.386,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 160 - Recursos Decorrentes de Taxas de Poder de Polícia.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
---------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL
---------------------	------------------

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	1121.01.11	160	4.257.386		4.257.386
2019AC00344	TOTAL				4.257.386

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
----------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
--	------------------

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						4.257.386
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017634 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	160	3.521.519	3.521.519
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017646 0087 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	160	735.867	735.867
2019AC00344	TOTAL				4.257.386	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.231, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.820.909,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs133.000.019.00/2019-50, 134.000.016.40/2019-94, 139.000.013.04/2019, 143.000.027.93/2019-40, 147.000.010.92/2019-81, 300.000.022.83/2019-11, 301.000.019.48/2019-33, 304.000.012.74/2019-92, 070.000.069.63/2019-84, 070.000.073.02/2019-76, 094.000.048.61/2019-47, 400.000.484.00/2019-39, 401.000.237.32/2019-82, 050.000.558.19/2019-46, 400.000.487.20/2019-99 e 110.000.030.63/2019-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.820.909,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						402.559
04.122.6001.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 017093	0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.400	2.400
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910	9700	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	122.178	
			20	33.90.39	0	100	94.059	216.237
04.451.6207.3619		REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ref. 015669	0001	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA- REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA - CONCHA ACUSTICA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	15.600	15.600
04.845.6003.9065		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
Ref. 015816	0002	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	100	17.000	17.000
14.244.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015638	0056	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- MOVIMENTOS SOCIAIS, FAMILIARES, MIGRANTES E DE INCLUSÃO SOCIAL BRASÍLIA CIDADÃ- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
14.244.6211.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 015664	0061	APOIO A PROJETOS- CESSÃO DE USO DE SALAS NA ESTAÇÃO DO METRÔ 114 SUL PARA ATENDIMENTO EM ATIVIDADES E SERVIÇOS GRATUITOS À POPULAÇÃO POR MEIO DE PARCERIA COM OSCIP'S-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	35.000	35.000
14.422.6203.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 015667	5771	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DAS INCUBADORAS SOCIAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	46.800	46.800
14.422.6211.2512		COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA						
Ref. 011635	0002	COORDENAÇÃO DA						

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	6.263	6.263
14.422.6211.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015665	0055 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-3º FORUM BRASÍLIA CIDADÃ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	43.259	43.259
							84.058
190106/00001	09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						
04.122.6001.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 016885	0036 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	7.065	7.065
04.122.6211.2426	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016889	0048 FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.91.39	0	100	4.972	
		4	33.91.39	0	120	29.957	34.929
04.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 016890	0050 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	120	8.453	
		4	33.90.39	0	100	1.413	9.866
04.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 016891	0058 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	1.413	
		4	33.90.39	0	120	16.905	18.318
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016892	0127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	859	
		4	33.90.30	0	120	391	
		4	33.90.39	0	100	2.796	
		4	33.90.39	0	120	5.733	9.779
15.451.6001.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 016894	0041 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4	33.90.39	0	120	4.101	4.101
							30.422
190113/00001	09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						
04.122.6001.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 016996	0054 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	33.90.30	0	120	750	
		11	33.90.39	0	100	15.000	15.750
04.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017000	0052 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	33.90.30	0	120	2.852	
		11	33.90.39	0	120	382	3.234
04.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017001	0065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- CRUZEIRO						
		11	33.90.39	0	120	8.087	8.087
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 017007	0034 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	33.90.39	0	100	1.308	
		11	33.90.39	0	120	2.043	3.351
							25.655
190123/00001	09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017031	0082 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
		21	33.90.30	0	100	4.000	4.000
13.392.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017033	0113 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
		21	33.90.39	0	120	5.001	5.001
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017036	0203 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-RIACHO FUNDO II						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	21	33.90.30	0	100	3.500	6.105
		21	33.90.39	0	100	2.605	
Ref. 017037	0015						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II							
		21	33.90.39	0	120	9.999	9.999
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017039	0053						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II							
		21	33.90.47	0	100	550	550
210101/00001	14101						268.080
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL							
20.543.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS						
Ref. 015073	5607						
ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA ACRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0							
		99	33.90.30	4	100	101	101
20.605.6207.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071	9640						
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL							
GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0							
		99	44.90.51	4	100	179.708	179.708
20.605.6207.3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 015619	0001						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	4	100	4.415	4.415
20.606.6207.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015072	0003						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	4	100	198	31.544
		99	44.90.52	4	100	31.346	31.544
20.606.6207.2889	APOIO À AGRICULTURA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
FAMILIAR							
Ref. 015593	5682						
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-FOMENTO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.32	4	100	208	208
20.606.6207.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010365	9557						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	4	100	52.104	52.104
210902/21902	14902						207.765
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR							
20.605.6207.9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 010583	0001						
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL							
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0							
		99	45.90.66	0	123	207.765	207.765
150205/15205	22214						461.070
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							
15.452.6210.3013	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 010577	0001						
RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.51	0	220	461.070	461.070
220101/00001	24101						86.300
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
06.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010713	0001						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	86.300	86.300
250101/00001	25101						165.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							
11.333.6207.4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 011253	0011						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	165.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
							165.000
440101/00001	44101						2.295.000
14.122.6002.2396							
Ref. 016566	0028						
(***)							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	15.000	
							15.000
14.243.6228.2794							
Ref. 016610	0008						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.100.000	
							2.100.000
14.243.6228.4217							
Ref. 016620	0002						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	180.000	
							180.000
480101/00001	48101						795.000
03.061.6211.2948							
Ref. 017097	0001						
INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.48	0	100	60.000	
							60.000
03.061.6211.4129							
Ref. 011108	0001						
REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	35.000	
							35.000
03.122.6002.3903							
Ref. 017098	0045						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	100	150.000	
							150.000
03.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011100	9632						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	200.000	
							200.000
03.122.6211.3748							
REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017099	0001						
REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	100.000	200.000
		99	44.90.51	0	100	100.000	
03.126.6002.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 011103	2626						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
03.131.6211.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 013056	8757						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DEFENSORIA PÚBLICA - INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	8.000	8.000
03.131.6211.8505							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 013057	8758						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DEFENSORIA PÚBLICA - UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.000	2.000
03.421.6211.2426							
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 011138	8387						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.91.39	0	100	20.000	20.000
2019AC00341				TOTAL			4.820.909

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902	14902	99	33.90.39	0	100	268.080	
							268.080
							207.765
20.605.6207.3467							
Ref. 010575	9574						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
190101/00001	22101	99	44.90.52	0	123	207.765	
							207.765
							15.000
28.846.0001.9050							
Ref. 000229	0073						
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- GUARÁ							
150205/15205	22214	10	33.90.93	0	100	15.000	
							15.000
							461.070
15.126.6001.1471							
Ref. 013116	5851						
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
220101/00001	24101	99	44.90.52	0	220	461.070	
							461.070
							86.300
06.181.6217.3419							
Ref. 014139	0002						
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA							
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP- DISTRITO FEDERAL							
440101/00001	44101	99	44.90.52	0	100	86.300	
							86.300
							2.280.000
14.122.6211.2989							
Ref. 015752	0004						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
14.126.6228.2557		99	33.90.39	0	100	2.100.000	
							2.100.000
GESTÃO DA INFORMAÇÃO							

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 016581	0041						
480101/00001	48101	99	33.90.39	0	100	180.000	
							180.000
03.122.6211.3030							
Ref. 011130	9630						
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF							
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	795.000	
							795.000
2019AC00341							4.820.909

DECRETO Nº 40.232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria a Comissão de Educação Superior Pública Distrital - COESPD.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Educação Superior Pública Distrital - COESPD, vinculada à Casa Civil do Distrito Federal, com as seguintes competências:

I - examinar, analisar e propor políticas de educação superior pública no âmbito do Distrito Federal e alterações na legislação vigente acerca do tema;

II - planejar, coordenar e operacionalizar as ações necessárias à criação e implantação de universidades abertas distrital;

III - orientar e supervisionar a elaboração do planejamento estratégico e de desenvolvimento da educação superior pública do Distrito Federal apresentado pelas autoridades competentes;

IV - estabelecer diretrizes para o efetivo intercâmbio entre os sistemas de ensino federal, estaduais e municipais, inclusive o do Distrito Federal, mediante cooperação mútua;

V - recomendar a criação de cursos de graduação, de programas de pós-graduação e de instituições de ensino superior públicas vinculadas ou mantidas pelo Distrito Federal;

VI - elaborar e analisar as diretrizes de avaliação da educação superior pública distrital;

VII - analisar e acompanhar a oferta e manutenção da educação superior pública distrital;

VIII - responder a consultas relativas à educação superior pública distrital.

Art. 2º A COESPD será composta por 7 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Serão designados pelo Governador do Distrito Federal, os representantes dos seguintes órgãos e entidades públicos:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal;

IV - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB;

V - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF.

§ 2º Serão designados pelo Governador do Distrito Federal 2 membros escolhidos entre cidadãos de notória competência na área da Educação Superior, um dos quais coordenará a referida comissão.

Art. 3º Compete ao Coordenador da COESPD:

I - convocar os membros designados neste Decreto para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - propor à COESPD estudos específicos necessários ao andamento dos trabalhos e supervisioná-los.

Parágrafo único. A Casa Civil do Distrito Federal prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao andamento e funcionamento da COESPD.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros servidores ou representantes de organismos governamentais e não governamentais, a fim de responderem a consultas, prestarem assessoramento, ou para participarem de atividades específicas.

Art. 5º A participação nos trabalhos não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria a Comissão de Educação Superior Pública Distrital - COESPD.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Educação Superior Pública Distrital - COESPD, vinculada à Casa Civil do Distrito Federal, com as seguintes competências:

I - examinar, analisar e propor políticas de educação superior pública no âmbito do Distrito Federal e alterações na legislação vigente acerca do tema;

II - planejar, coordenar e operacionalizar as ações necessárias à criação e implantação de universidade aberta distrital;

III - orientar e supervisionar a elaboração do planejamento estratégico e de desenvolvimento da educação superior pública do Distrito Federal apresentado pelas autoridades competentes;

IV - estabelecer diretrizes para o efetivo intercâmbio entre os sistemas de ensino federal, estaduais e municipais, inclusive o do Distrito Federal, mediante cooperação mútua;

V - recomendar a criação de cursos de graduação, de programas de pós-graduação e de instituições de ensino superior públicas vinculadas ou mantidas pelo Distrito Federal;

VI - elaborar e analisar as diretrizes de avaliação da educação superior pública distrital;

VII - analisar e acompanhar a oferta e manutenção da educação superior pública distrital;

VIII - responder a consultas relativas à educação superior pública distrital.

Art. 2º A COESPD será composta por 7 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Serão designados pelo Governador do Distrito Federal, os representantes dos seguintes órgãos e entidades públicos:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal;

IV - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB;

V - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF.

§ 2º Serão designados pelo Governador do Distrito Federal 2 membros escolhidos entre cidadãos de notória competência na área da Educação Superior, um dos quais coordenará a referida comissão.

Art. 3º Compete ao Coordenador da COESPD:

I - convocar os membros designados neste Decreto para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - propor à COESPD estudos específicos necessários ao andamento dos trabalhos e supervisioná-los.

Parágrafo único. A Casa Civil do Distrito Federal prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao andamento e funcionamento da COESPD.

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros servidores ou representantes de organismos governamentais e não governamentais, a fim de responderem a consultas, prestarem assessoramento, ou para participarem de atividades específicas.

Art. 5º A participação nos trabalhos não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclui nota no item 6 das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 058/07, aplicáveis aos Lotes 6/6, 6/7, 6/8, 6/9 e 6/10, do Trecho 04, do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 771, de 16 de julho de 2008 e o que consta no processo administrativo SEI-GDF nº 00390-00005184/2018-77, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nota no item 6 (TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO = TmáxC) das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 058/07, aplicável aos Lotes 6/6, 6/7, 6/8, 6/9 e 6/10, do Trecho 04, do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a seguinte redação:

"Nota - (Área total edificada: área do lote) x 100

TmáxC = 160% (cento e sessenta por cento) da área do lote."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.234, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a alínea "b", do inciso IV, do art. 6º, do Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta a Lei nº 4.208, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

.....

IV -

b) almoço, ao preço de R\$ 1,00 para a população em geral;

.....

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "a", do inciso IV, do art. 6º, do Decreto nº 29.975, de 27 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 37.708, de 14 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de setembro de 2019.

Brasília, 05 de novembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece como pontos facultativos no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como pontos facultativos no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, em virtude da realização, em Brasília/DF, da XI Cúpula da Coordenação entre Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul - BRICS, os dias:

I - 13 de novembro de 2019, a partir das 12 horas;

II - 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A decretação dos pontos facultativos visa resguardar a segurança de todos os participantes do evento, a cargo das forças de segurança locais e federais.

Art. 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa SD Empreendimentos Praça Central Ltda., para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Setor Central do Gama em frente à rodoviária, na Região Administrativa do Gama, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00131-00003639/2019-89.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional, na Área Especial s/n , Setor Central - Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 10 de novembro de 2019, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45 de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 16/08/2019 pág 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta), a contar do dia 4 (quatro) de novembro de 2019, o prazo para a Comissão concluir os trabalhos, objeto do Processo SEI nº 00140-00001691/2019-91.

Art. 2º Permanece inalterados os demais artigos desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 108, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019, página 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece normas sobre o funcionamento, controle de acesso, uso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 31.716, de 25 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Implementar diretrizes básicas sobre o funcionamento, controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O controle de acesso, de circulação e de permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti deve observar o disposto nesta Portaria, com o objetivo de viabilizar a segurança física e patrimonial da edificação e dos usuários.

§ 1º Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti está sujeita aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º O horário de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 19h, respeitados os horários de funcionamento dos órgãos ocupantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, de acordo com o previsto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 3º A solicitação de ingresso em horário especial, para servidores e prestadores de serviços, deverá ser encaminhada para a unidade responsável pela administração predial da Secretaria de Estado de Economia , com antecedência mínima de 24h.

§ 4º Para solicitação de acesso especial para servidores, o responsável da unidade do servidor deve preencher solicitação em formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.site.fazenda.df.gov.br.

§ 5º Para os prestadores de serviços, a solicitação deverá feita por meio de ofício, que após análise e autorização da unidade responsável pela administração predial, será encaminhada à vigilância do Edifício Anexo do Palácio do Buriti para liberação na ocasião da entrada.

§ 6º É vedado o acesso de visitantes fora do horário de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Área restrita: perímetro de segurança, sala ou conjunto de salas, de acesso restrito, definido para proteger ativos críticos ou informações sigilosas;

II - Autoridade: Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado, Procurador-Geral, Secretários-Adjuntos e Secretários Executivos, Deputados Distritais e Federais, Senadores, Chefes de Gabinetes Civil e Militar, Dirigentes de Empresas Públicas, Subsecretários, Administradores Regionais e autoridades de função equivalentes devidamente identificadas com o seu boton ou registro na recepção;

III - bombeiro civil: prestador de serviços terceirizados vinculado à unidade responsável por operacionalizar a segurança do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

IV - Cartão de acesso: cartão destinado à liberação das catracas e de uso obrigatório na permanência do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

V - Crachá: cartão, de uso obrigatório, destinado à identificação dos servidores e prestadores de serviços, nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

VI - Credenciamento: registro, em solução de tecnologia da informação, dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e entrega do respectivo cartão de acesso;

VII - identificação: verificação do documento pessoal, com foto, concernente à pessoa interessada em ingressar nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

VIII - inspeção de segurança: procedimento destinado a verificar se a conduta das pessoas, a movimentação de cargas, bens móveis e outros objetos, bem como os espaços de circulação estão em conformidade com as normas de segurança do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

IX - Posto de vigilância: local específico onde o vigilante realizará a suas atividades de segurança física e patrimonial, nas áreas comuns do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

X - Prestador de serviço: funcionário terceirizado de empresa prestadora de serviço, estagiário ou qualquer pessoa com vínculo temporário com os órgãos e que tenha acesso, de forma autorizada, às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

XI - revista pessoal: vistoria do corpo de uma pessoa, de suas vestes e dos demais acessórios, com descrição e na presença de testemunha, realizada por agente da segurança, com consentimento do inspecionado;

XII - segurança física e patrimonial: conjunto de medidas, procedimentos, estruturas e princípios que objetivam proteger a incolumidade física de pessoas e ativos da instituição; e

XIII - vigilante: prestador de serviços terceirizados vinculado à unidade responsável por operacionalizar a segurança física e patrimonial, nas áreas comuns do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO II DOS CRACHÁS

Art. 4º Para o acesso e permanência nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é obrigatório o uso constante do crachá ou da identidade funcional de identificação a todos os servidores e prestadores de serviços.

§ 1º É recomendável a utilização do crachá de forma visível enquanto durar a permanência e a circulação da pessoa nas dependências da edificação.

§ 2º O crachá é de uso personalíssimo, sendo vedada sua utilização para acesso de terceiro, servidor ou não.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não se aplica às autoridades que possuam a prerrogativa de utilização da Credencial de Lapela (botton de identificação de ocupantes de Cargo de Natureza Especial).

§ 4º Para os prestadores de serviços, as empresas contratadas deverão providenciar, obrigatoriamente, a identificação pessoal dos membros de sua equipe que exercerão as atividades no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO III
DOS CARTÕES DE ACESSO

Art. 5º O controle de acesso às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti será realizado por meio de cartão inteligente de acesso ou credenciais seguras compatíveis com o Sistema de Controle de Acesso.

Parágrafo único. O controle de acesso de servidores às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti não tem como finalidade o controle de frequência.

Art. 6º Ficam instituídos cartões de acesso dos tipos: permanente e eventual, de uso pessoal, intransferível e obrigatório para acesso e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 7º O cartão de acesso permanente é destinado para uso de servidor ativo, que exerce suas funções no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

§ 1º No caso de esquecimento do cartão de acesso permanente, o servidor pode solicitar o cartão de acesso eventual na recepção do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, em atendimento ao disposto no

§ 1º do artigo 8º.

§ 2º No caso de perda ou extravio, o servidor pode solicitar outro cartão de acesso de uso permanente.

§ 3º Será gratuita a expedição da primeira via do cartão de acesso ao servidor.

Art. 8º O cartão de acesso eventual é destinado aos visitantes enquanto estiverem nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

§ 1º O cartão de acesso eventual possui validade para o dia ou durante a permanência no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, o prazo que expirar primeiro. Será entregue ao usuário após o seu credenciamento na recepção e deve ser devolvido na saída.

§ 2º Os servidores que não desempenham suas atividades diárias no Edifício Anexo do Palácio Buriti, deverão realizar o cadastro na recepção, para acesso na edificação e por meio de cartão de acesso eventual.

Art. 9º Os estagiários utilizarão o cartão de acesso permanente com data de validade para renovação e os prestadores de serviço utilizarão cartão de acesso eventual por serem considerados visitantes.

Art. 10. O cartão de acesso permanente deverá ser emitido pela unidade responsável pela administração predial, e sua entrega ficará condicionada à qualificação do servidor, conforme artigo 6º.

Art. 11. O uso, a guarda e a conservação do cartão de acesso são de inteira responsabilidade do usuário, o qual responderá por seu eventual extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 1º O extravio ou o dano do cartão de acesso deve ser imediatamente comunicado à unidade responsável pela administração predial.

§ 2º Quando do extravio, dano ou não restituição do cartão de acesso no final da validade de uso, deverá ser cobrado do usuário o valor correspondente a um novo cartão.

§ 3º Compete à unidade responsável pela administração predial atestar o recebimento da devolução do cartão de acesso, e registrar em sistema informatizado de acesso à edificação.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 12. O controle de acesso de pessoas às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti compreende a identificação, o credenciamento, e a verificação do uso de crachá ou botton.

§ 1º Não haverá o credenciamento de pessoas na garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

§ 2º Deverão ser registrados no sistema informatizado de acesso: o nome e a matrícula do servidor que autorizou o acesso do visitante.

§ 3º Em caso de reunião nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com participação de pessoas ou servidores que não trabalham no prédio, o responsável pela reunião deverá comunicar formalmente, com antecedência, à unidade responsável pela administração predial, qual o objetivo da reunião e a relação de pessoas, afim de agilizar o credenciamento dos participantes.

Art. 13. É vedado o ingresso ou permanência nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições:

I - Acompanhada de qualquer animal, exceto cão-guia;

II - Identificada como passível de representar risco à integridade física de pessoas ou à segurança institucional;

III - menor desacompanhado, sem que antes seja estabelecido contato com o responsável ou servidor que o mesmo deseja visitar;

IV - Para prática de comércio, de propaganda ou de recebimento de donativos, salvo com a autorização prévia da unidade de administração predial;

V - Portando arma de fogo, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

VI - Portando artefato explosivo;

VII - que apresente conduta inadequada;

VIII - trajando roupas não recomendadas ao ambiente do serviço público, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa; e

IX - Utilizando capacete de motocicleta, máscara ou qualquer tipo de cobertura que impeça a visualização do rosto e identificação.

Parágrafo único. Podem portar arma de fogo nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, na forma da lei, desde que previamente identificados pela segurança, os policiais, militares, seguranças de dignitários e os profissionais em custódia de valores.

Art. 14. Não será permitido o acesso de servidores fora do horário normal de funcionamento, sem a devida apresentação de autorização para ingresso em horário especial, exceto se caracterizada a necessidade e urgência. Nesse caso, o vigilante após registrar o fato no "Livro de Ocorrência", acompanhará o interessado durante todo o tempo de permanência no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 15. A saída de qualquer bem patrimonial e material de consumo de propriedade do Governo do Distrito Federal somente será permitida mediante comunicação prévia a unidade responsável pela administração predial e a autorização do responsável pelo bem descrito no Sistema Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SisGePat mediante apresentação de formulário de "Autorização de Saída de Material" preenchido e assinado.

Parágrafo único. O controle de acesso de bens e materiais tem como objetivo proteger contra danos e avarias que possam advir do ingresso ou retirada indevida de bens patrimoniais públicos.

Art. 16. Serão analisados pela unidade responsável pela administração predial a possibilidade de entrada de bens móveis ou eletrônicos de médio e grande porte nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com o intuito de evitar sobrecarga da rede elétrica, sobrecarga na estrutura da edificação ou obstrução das áreas de circulação ou fuga.

Parágrafo único. O servidor, prestador de serviços ou visitante assumirá a inteira responsabilidade pelo bem de sua propriedade nas instalações do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, incluindo-se os bens de pequeno porte não registrados na portaria, renunciando ao direito de pleitear, futuramente, qualquer indenização ou ressarcimento, seja em decorrência de desaparecimento ou avaria que o bem porventura venha a sofrer.

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS RESTRITAS

Art. 17. O acesso de pessoas nas áreas e instalações dos ativos a serem protegidos que compõem as dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti deve ser restrito, de acordo com o nível de criticidade, observando-se o perímetro de segurança previamente definido e acompanhado sempre que solicitado pela equipe de bombeiro civil ou pela equipe de vigilância.

Art. 18. O acesso à área restrita poderá ser permitido mediante autorização prévia do responsável pela respectiva área.

Art. 19. A autorização de acesso à cobertura, sala do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e casa de máquina dos elevadores é de responsabilidade da unidade responsável pela administração predial.

CAPÍTULO VI
DA GARAGEM

Art. 20. A administração da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e a ocupação das vagas para estacionamento é atribuída à unidade responsável pela administração geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cabendo-lhe:

I - Adotar medidas de controle e implantação de meios necessários à segurança nos espaços destinados ao estacionamento e à circulação de veículos, com observância, no que couber, das normas do Código Nacional de Trânsito;

II - Autorizar e adotar providências relativas à utilização de vagas, ocupação rotativa, bem como resolver situações eventuais;

III - destinar vagas de ocupação rotativa para estacionamento de autoridades quando em visita ao prédio para participarem de reuniões de trabalho;

IV - Emitir Cartão de Estacionamento ou equivalente;

V - Determinar a numeração e a conservação das vagas de estacionamento, segundo os espaços da garagem disponíveis;

VI - Manter mapa de distribuição das vagas e relatórios atualizados acerca das vagas e sua destinação nos diversos espaços da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

VII - promover o cadastramento dos veículos, com informações sobre o nome do proprietário, placa do veículo, marca, modelo e cor, entre outros; e

VIII - providenciar o cadastramento dos usuários para a ocupação das respectivas vagas.

Art. 21. Terão prioridade às vagas, na seguinte ordem, Secretários Adjuntos, Subsecretários, Chefes de Gabinete e demais cargos de natureza especial símbolo CNE-02, dos órgãos ocupantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 22. É de responsabilidade da vigilância:

I - Observar se todas as vagas de estacionamento são ocupadas regularmente; e

II - Adotar providências para que o veículo estacionado em vaga imprópria ou em local indevido seja transferido para a vaga autorizada.

Art. 23. A unidade responsável pela administração geral poderá autorizar excepcionalmente, por motivo de segurança, o uso de vagas para servidores que necessitem trabalhar fora do horário de expediente.

§ 1º A solicitação do uso excepcional de vagas deverá conter a devida justificativa, bem como o período de utilização.

§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo, está condicionada a existência de vagas desocupadas, sendo que em caso de mais de uma solicitação, terão preferência as servidoras.

Art. 24. O acesso do usuário à garagem é condicionado à apresentação do Cartão de Estacionamento ou outro meio de identificação a ser definido pela unidade responsável pela administração predial, de forma visível, ao adentrar no estacionamento e durante toda a permanência do veículo na garagem.

§ 1º O usuário do estacionamento que encontrar outro veículo estacionado na vaga que lhe foi destinada deverá comunicar, imediatamente, à vigilância do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, que irá registrar e comunicar à unidade responsável pela administração predial, que adotará as providências necessárias.

§ 2º É vedado o acesso de veículo não cadastrado à garagem.

§ 3º É fixada em 10 (dez) km/h a velocidade máxima permitida para transitar na garagem, sob pena de perda da vaga de estacionamento.

§ 4º A vaga de estacionamento destinada a servidor que se afastar do exercício do cargo em razão de fruição de férias, licença para tratamento de saúde ou outro motivo legal, poderá ser ocupada temporariamente por outro servidor que for substituir o titular, após comunicado previamente e autorizado pela unidade responsável pela administração geral.

§ 5º O uso da vaga destinada nos termos desta Portaria é intransferível por parte do titular ou do ocupante temporário autorizado.

Art. 25. A qualquer tempo, por conveniência administrativa, poderá ser determinada a desocupação temporária ou definitiva, parcial ou total, das vagas do estacionamento.

Art. 26. A Secretaria de Estado de Economia não se responsabiliza por danos provocados nos veículos estacionados ou em trânsito em decorrência do uso inadequado da garagem.

Art. 27. Não será permitido o pernoite de veículos na garagem, salvo em caso de excepcionalidade, devidamente autorizado pela unidade responsável pela administração predial.

Art. 28. O descumprimento das disposições desta Portaria pelos usuários das vagas de estacionamento, além da remoção do veículo, poderá acarretar a perda da vaga.

CAPÍTULO VII
DO BICICLETÁRIO

Art. 29. A unidade responsável pela administração predial do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é a responsável pela ocupação das vagas para estacionamento de bicicletas existentes na garagem da edificação, cabendo-lhe:

I - Definir a sinalização e determinar a numeração e a conservação das vagas de estacionamento para bicicletas, segundo os espaços disponíveis;

II - Fazer observar a destinação das vagas de acordo com as disposições desta Portaria;

III - providenciar o cadastramento dos usuários interessados na ocupação da respectiva vaga, com informações sobre o nome do proprietário, matrícula e informações do órgão que esteja lotado;

IV - Emitir Autorização de Estacionamento de bicicleta ou equivalente; e

V - Adotar providências relativas à utilização de vagas, bem como resolver situações eventuais.

Parágrafo único. O bicicletário existente na garagem é destinado exclusivamente aos servidores e prestadores de serviço lotados na edificação, cabendo aos visitantes a utilização dos bicicletários existentes na parte externa da edificação.

Art. 30. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para bicicletas que serão distribuídas conforme a ordem de chegada e não será permitida a entrada de bicicletas superior ao número máximo de vagas.

Art. 31. A Secretaria de Estado de Economia não se responsabiliza por danos provocados nas bicicletas deixadas no bicicletário.

Art. 32. Os usuários do bicicletário deverão manter as bicicletas trancadas com cadeados ou outra forma de sistema de segurança.

Art. 33. Não será permitido o pernoite de bicicletas no bicicletário, salvo em caso de excepcionalidade, devidamente autorizado pela unidade responsável pela administração predial.

CAPÍTULO VIII
DOS VESTIÁRIOS

Art. 34. Os vestiários existentes na garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti são destinados para uso dos usuários do bicicletário e dos prestadores de serviços vinculados a contratos corporativos lotados na edificação.

Art. 35. Nos vestiários existentes na garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, serão disponibilizados armários para uso dos ciclistas e dos prestadores de serviços vinculados a contratos corporativos lotados na edificação.

§ 1º Os armários deverão ser trancados, devendo os usuários do bicicletário e os prestadores de serviços vinculados a contratos corporativos lotados na edificação utilizar seu próprio cadeado e chave.

§ 2º Os armários deverão ser desocupados ao final do expediente dos usuários do bicicletário e dos prestadores de serviços vinculados a contratos corporativos lotados na edificação

§ 3º A conservação dos armários é de responsabilidade dos seus usuários.

Art. 36. Os prestadores de serviços vinculados a contratos corporativos lotados na edificação deverão manter seus bens pessoais nos armários localizados nos vestiários.

Art. 37. A Secretaria de Estado de Economia não se responsabiliza por danos provocados nos armários, bem como por furtos de bens pessoais guardados nos seus interiores.

**CAPÍTULO IX
DOS ELEVADORES**

Art. 38. Os elevadores sociais (E1, E2, E3 e E4) destinam-se exclusivamente ao transporte de servidores, prestadores de serviços e visitantes, no horário normal de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, e serão desligados gradualmente de acordo com permanência de usuários no prédio.

Parágrafo único. As pessoas com mobilidade reduzida: portadores de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, terão transporte prioritário em todos os elevadores sociais.

Art. 39. O elevador de serviço (E5) destina-se exclusivamente ao transporte de cargas, em horários previamente agendados.

Art. 40. Os elevadores privativos (E6 e E7) são de uso dos titulares dos cargos de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Chefias dos Gabinetes das Secretarias, Subsecretários, autoridades de função equivalentes e servidores que os acompanhem, devidamente identificados.

**CAPÍTULO X
DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Art. 41. De acordo com a Portaria nº 2, de 14 de janeiro de 2015, que aprova a Norma Técnica nº 10/2015 - CBMDF, a utilização das áreas destinadas para as saídas de emergência é de uso exclusivo em situações de risco - incêndio ou pânico - a fim de garantir o abandono seguro da edificação pela população, e da mesma forma permitir o acesso aos bombeiros para as ações de combate a incêndio e salvamento, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF).

Parágrafo único. A rotina da inspeção de segurança nas saídas de emergência será realizada diariamente pela equipe da brigada contra incêndio e pela equipe da vigilância.

Art. 42. A utilização indevida das áreas destinadas às saídas de emergência será objeto de instauração de processo administrativo, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível conduta inadequada e possível não observância de normas regulamentares.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 43. Os vigilantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti poderão impedir o acesso de pessoas nas dependências da edificação que descumprirem os procedimentos de segurança dispostos nesta Portaria.

Art. 44. Constatada a presença, nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, de qualquer pessoa sem identificação, ou em situação que possa parecer suspeita, inadequada ou em algum dos casos do artigo 13, é dever do servidor ou do prestador de serviços comunicar o fato, de imediato, à unidade responsável pela administração predial.

Art. 45. Compete à unidade responsável pela administração geral:

I - Expedir as normas necessárias à operacionalização desta Portaria;

II - Dirimir os casos omissos, sempre que couber; e

III - autorizar, com a devida justificativa, a suspensão, total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante a realização de evento ou em situações excepcionais que demandem essa providência, bem como a adoção de outros procedimentos diferenciados para acesso de autoridades ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 46. Compete à unidade responsável pela administração predial:

I - Gerir os instrumentos de acesso físico ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

II - Disponibilizar formulários inerentes à operacionalização do disposto nesta Portaria, a exemplo dos relativos à comunicação de perda, furto ou extravio de crachá, e à solicitação da segunda via; e

III - orientar acerca das disposições desta Portaria, promovendo as ações necessárias de divulgação e orientação em parceria com as unidades competentes.

Art. 47. Compete à unidade responsável pela Tecnologia da informação e comunicação a manutenção dos equipamentos de informática responsáveis pelo sistema informatizado de controle de acesso.

Art. 48. A confidencialidade e a guarda das informações referentes ao controle de acesso de pessoas às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti de que trata esta Portaria é de responsabilidade da unidade responsável pela administração geral.

Art. 49. Fica proibido, sob pena da lei, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, conforme definido na Lei Distrital nº 4.307/2009, nas dependências internas do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 50. A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Fica revogada a Portaria nº 260, de 28 de maio de 2018.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 129, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo

relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190819-108366, Maria Aparecida Martins, 72765003149; 20190925-128715, Erika Cintra Venancio Dos Santos Costa, 71393781187; 20190926-129456, Damião De Sousa Lima, 66551501168; 20190927-129589, Ana Claudia Dias Ferreyra, 27333666883; 20190628-87219, Mery Lucia Vidal Rodrigues Saraiva, 63927900710; 20190920-126392, Hilo Alves Barreto Neto, 76439534734; 20190922-126666, Edna Sampaio Leite Nonato, 05614290818; 20190923-126969, Jadson José Gomes Da Silva, 60227486153; 20190823-111803, Sebastiao Alves Da Cunha, 01884409687; 20191001-131532, Angela Maria Martins Moreira, 11970227168; 20191002-131641, Joao Alves De Queiroz Filho, 11436425115; 20191003-132460, Sidney Nunes Maranhão, 33531048104; 20190925-7611, Anna Karolina Frazão Camargo, 04584581126; 20190929-130118, Laila Ferreira Metri Teles, 03613484609; 20190930-130181, Augusta Isaura Dias De Mores, 11731540191; 20190902-116761, Nardelian Costa E Silva, 64570207120; 20190917-124437, Ana Beatriz Mattos Pereira Mendes, 01244833304; 20190911-121389, Rivaldo Anselmo De Medeiros, 49329952100; 20190920-126339, Marcelo Avila Inacio, 80275001172; 20190918-125336, Josilene Horacio Da Silva Sousa Alves, 72234180104; 20190815-107343, Jose Geraldo Duraes Carvalho, 02864177153; 20190815-107071, Edna Maria Nunes Nascimento, 18335705100; 20190911-121697, Vanusa Olinda Gonçalves, 81583168168; 20190627-86155, Ingrid Ribeiro Araujo De Andrade, 05546760109; 20190627-86311, Fred Nei Cabral Da Silva, 60586060120; 20190925-128643, Maria Cristina Garcia Amorim De Alencar, 70139857168; 20190629-87294, Nilce Peixoto De Araujo, 22484639104. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Isenção de ICMS - Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190924-127844, Edvaldo gomes dos santos, 11553340191. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Isenção do IPTU/TLIP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: P20190912-7376, Joao Ricardo Aguiar, 24541516187; 20190919-125728, Francisca Martins De Oliveira, 04421817287; 20190925-128213, Francisca Das Chagas Silva, 15223523334; 20190918-7492, Alcina Valero Da Cruz, 18330258149; 20190918-125385, Maria Ferreira, 37335146100; 20190808-104024, Maria Aparecida De Souza, 78379016149; 20190928-130095, Alfredo Gomes Da Rocha, 04279115168; 20190930-130555, Edineuma Ferreira Da Costa, 50575880104; 20190927-7685, Marçal Bispo Da Silva, 11273933168. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20190703-88871, Deilson Duarte De Albuquerque, 31174248149; 20190704-89786, Leonardo Jorge Pereira, 89592573115; 20191015-137386, Aroldo Ribeiro Mendes, 45181900330. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190809-104688, Francisco Jose Pinheiro Brandes, 00488968100; 20190809-104704, Louis Thome De Araujo Netto, 69714070163; 20190819-

108548, Jose Almir Melo Costa, 50514512172; 20190920-126597, Maria Da Silva Araujo, 46115277191; 20190923-127378, Miguel Batista Soares, 05481678187; 20190919-125493, Katia De Nazare Souza Brabo Mesquita, 18997066234; 20190919-125738, Andréa Pinto Bussinger Barros Cruz, 34436847187; 20190919-126058, Thayrine Vieira Mendes, 00726041157; 20190822-111280, Marluca Portilho Maciel, 07473320106; 20190924-128030, Edmundo Oliveira Da Cruz, 11967528187; 20190924-128043, Everto Soares Da Silva, 30210755172; P20190906-7177, Sandra Maria Freire Lopes, 00992879191; 20190802-101521, Maria José Moreira Vilas Boas, 29763703115; 20190909-120283, Maria Arlinda Batista De Assis, 34814361653; 20190916-123824, Maria Iracema Barroso Pinto, 08671290182; 20190921-126626, Laercio Paulo De Souza, 06823179149; 20190918-125029, Edilamar Bezerra Carvalho, 48304638134; P20190918-7489, Francisco Das Chagas Feitosa Dourado, 29129486149; 20190918-125424, Rudi Breustedt, 14347288115; 20190924-127882, Helia Cristina Paiva Santos, 50415336104; 20190917-124561, Marcus Moisés Lemos Abreu, 72139102134; 20190916-123510, Eliane Maria Cherulli Carvalho, 04274962172; 20190816-108201, Cleide Maria De Oliveira, 41683650182; 20190923-126737, Rejane Amorim Nogueira, 52461645191. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
IPVA - Veículo Novo.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20190816-107701, Área Realty Empreendimentos Imobiliários S A, 03267230000100; 20190930-130272, Ricardo Estacionamento & Transportes LTDA,13230791000198; 20191010-135736, Welt Comercio De Veículos LTDA,10600043000161; 20191010-135527, Associação Lar Batista Canaa, 14942364000103; 20190919-125746, Basile Pantazis Construções Incorporações e Empreend, 17958805000145; 20191009-134757, Papelaria e Livraria Risk LTDA, 26974279000106; 20191009-134769, Papelaria e Livraria Risk LTDA, 26974279000106; 20191016-138208, Sumay do Brasil LTDA, 09625361000106; 20190903-117575, First Decision Tecnologias Inovadoras E Informati, 05276049000195; 20190923-127128, Estação Hidropônica Alfa Verde LTDA, 03262683000143. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190815-107316, Thais Castro Da Costa, José Alberto Cruz Da Costa, 24/07/2019, SHCES QD 1301, BL "B", AP 302, Cruzeiro Novo, 46371036, Thais Castro Da Costa e David Castro Da Costa, o(a) interessado(a) não cumpre os requisitos legais para fruição do benefício do ITCD - Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, elencados no Artigo 1º da Lei 1343/1996 ou no Inciso II do Artigo 6º da Lei 3804/2006 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190912-122263, Clarice Teles, Orlando Belmiro Da Silva, 12/03/2016, SM QD 211 C J F LT 35, 50254863, Wilian Pimenta De Souza Silva, Igor Pimenta Da Silva, Adriel Carvalho Da Silva e Daiany Teles Da Silva, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006; 20191016-138239, Leonarda Iosca Viero, Antônio Fernandes Viero, 14/01/2019, SQN 205 bloco I Apartamento 303, 30952948, Úrsula Iosca Viero Matos E Ferreira, Ingrid Iosca Viero, Verônica Iosca Viero, João Victor Iosca Viero e Luiz Donato Iosca Viero, , o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006; 20190916-123444, Maria Paes Cardoso, Ângelo Paes Cardoso, 30/11/2012, Veículo JEJ8158 e outros, Maria Paes Cardoso, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006; 20190919-125967, Gabriel Leandro Matias, Ângela Talita Leandro Do Nascimento, 02/01/2016, QR 621, conjunto 6, lote 16, Samambaia Norte, 46868933, Gabriel Leandro Matias, Roberta Leandro Do Nascimento e Pedro Henrique Leandro Lobato, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190910-120718, Edson dos Reis Torres, Neuza dos Reis Torres, 14/03/2018, CD E M DARMAS I MD O LT 23ª, 49499203, 1. Edson dos Reis Torres, 2. Vanderlice dos Reis Torres de Sousa, 3. Edna dos Reis Torres Galeno, 4. Vânia dos Reis Torres, 5. Edilson dos Reis Torres, 6. Edmilson dos Reis Torres, 7. Nilson dos Reis Torres, 8. Gilson dos Reis Torres, 9. Gislene dos Reis Torres, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20190910-7288, ALINE ALVES MARTINS, OSANIR DE SANTANA OLIVEIRA, 07/07/2018, CD VL Amanhecer CR 71 LT 207 - Planaltina-DF, 49422847, Tales Alves Santana, Lorena Alves Santana, Tamires Marra De Santana, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190911-121647, Eva Soares De Santana, Claudionor José De Santana, 17/07/1997, QSF 03 Casa 125 - Taguatinga Sul - DF, 21161739, Eva Soares De Santana e/ou outros, o "de cujus" não era proprietário de um único bem imóvel que lhe servisse de moradia, contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1343 de 27/12/1996; 20190819-108911, Adeval Pereira De Souza, Ivanilde Maria Gomes, 24/04/2006, BR 020, KM 19 chácara 01 - Fazenda Mestre - Planaltina, N/1, Adeval Pereira De Souza, o "de cujus" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência (Vigência da Lei 1343 DE 27/12/1996). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista

em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190820-109616, Vanir pereira da silva, Geraldo Pereira Da Silva, 30/11/2018, QNM 22 conj. K lote 34 Ceilândia Norte Brasília DF, 35085916, 50%, 3,16% DE 50%, Adriana Oliveira Silva, a herdeira encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do DF; 20190917-124693, Jorge Carlos dos Santos Conserva, Generosa Dos Santos Conserva, 08/08/2017, restituição e outros, 50%, 1/2, Cátia Dos Santos Conserva, a herdeira na data do Fato Gerador do tributo (08/08/2017), encontrava-se e ainda encontra-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20190624-83965, José Correa da Silva, 20/10/1998 e Cleomar Antônio De Melo, Rozalina Barbosa da Silva, entre os dias 22/06/2016 às 21:00hs e 23/06/2016 às 08:00 hs, Setor Leste Quadra 31, LOTE 26, Gama/DF, 17340608, 50%, 51,06%, Valtemir Correa da Silva, Enícia da Silva Tibúrcio, Maria Helena da Silva Coelho, Elma Lúcia Silva de Albuquerque, Olimpia Correa de Araújo, Ereny Correa do Nascimento, Espólio de Robert de Souza Silva, Raquel de Souza Silva, Reginaldo Souza e Silva, Ronaldo de Souza e Silva, Rosemeire Souza e Silva, Renato de Souza Silva e Espólio de Valdir Correa Silva, Considerando que conforme certidão de óbito o "de cujus" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência (Inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.343/1996) e O(s) herdeiro(s) Reginaldo Souza e Silva na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20190918-125439, Fabio Aurélio Maciel Lima E Silva, Zulmira Maciel Lima, 19/03/2019, Saldos bancários, 100%, 100%, Fabio Aurelio Maciel Lima e Silva, o herdeiro encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerador do imposto, 19/03/2019 (Art. 173 da Lei Orgânica do DF). O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 090.000.221.78/2019-02, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.447.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 017925	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.48	0	100	1.447.000	1.447.000
2019AC00355							TOTAL	1.447.000

ANEXO		II	DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.447.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 017925	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.48	0	100	1.447.000	1.447.000
2019AC00355							TOTAL	1.447.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 916, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Disciplina a Utilização do Estacionamento Interno, Privativo, da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando a inexistência de regulamentação quanto ao uso das vagas privativas do estacionamento interno da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - ADMC/SES-DF;

Considerando a necessidade de maior controle e segurança no acesso de veículos na Administração Central da Secretaria, resolve:

TÍTULO I - REGRAS E DEFINIÇÕES PARA USO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização do estacionamento da Administração Central da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - ADMC/SES-DF seguirá o regramento desta Portaria.

§1º Considera-se estacionamento de uso privativo aquele destinado aos servidores portadores de cartão veicular de estacionamento específico fornecido pela Diretoria de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA.

§2º Considera-se vaga demarcada aquela sinalizada, com vinculação a unidade específica.

§3º Considera-se utilização das vias internas do estacionamento da ADMC/SES-DF o uso por pessoas ou veículos para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§4º As áreas destinadas ao estacionamento de veículos poderão ser, a qualquer tempo, alteradas, reduzidas ou suprimidas, conforme decisão do Chefe de Gabinete da SES/DF, sendo certo que o uso dessas áreas para finalidade de estacionamento tem caráter precário e provisório.

§5º Qualquer utilização das áreas destinadas ao estacionamento de veículos na ADMC/SES-DF, diferente das destinações previstas neste regulamento, dependerão de prévia comunicação e autorização do Chefe de Gabinete da SES-DF, respeitada a legislação correlata.

§6º Os veículos deverão ocupar somente os espaços destinados ao seu estacionamento, sendo expressamente vedado o estacionamento em canteiros, áreas de circulação ou passagem de veículos e pedestres e zonas reservadas.

Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os usuários das áreas destinadas ao estacionamento na ADMC/SES-DF, incluindo-se servidores, colaboradores terceirizados, visitantes e fornecedores.

Art. 3º Compete à Diretoria de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA fiscalizar, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Ato.

CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
Seção I Das Destinações das Vagas

Art. 4º O estacionamento de veículos da ADMC/SES-DF, de acesso restrito aos servidores regulamente cadastrados, está localizado junto ao prédio da ADMC/SES-DF.

Art. 5º As vagas de estacionamento, coberto e descoberto, serão de uso privativo e distribuídas da seguinte forma:

18 vagas cobertas e 03 vagas descobertas para o Gabinete do Secretaria de Saúde;

06 vagas cobertas para a Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde;

07 vagas cobertas para a Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde;

02 vagas cobertas para o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos;

03 vagas cobertas e 02 vagas descobertas para a Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS;

04 vagas cobertas e 03 vagas descobertas para a Assessoria de Comunicação - ASCOM;

07 vagas cobertas e 06 vagas descobertas para a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

07 vagas cobertas e 04 vagas descobertas para a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF;

03 vagas cobertas e 02 vagas descobertas para Coordenação Especial de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS;

14 vagas cobertas e 03 vagas descobertas para a Controladoria Setorial da Saúde;

07 vagas cobertas e 04 vagas descobertas para o Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF;

10 vagas cobertas e 10 vagas descobertas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

04 vagas cobertas para a Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;

09 vagas cobertas e 09 vagas descobertas para a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

12 vagas cobertas e 10 vagas descobertas para a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

15 vagas cobertas e 10 vagas descobertas para a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

02 vagas cobertas e 03 vagas descobertas para a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;

02 vagas cobertas e 02 vagas descobertas para a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;

01 vaga coberta para a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

01 vaga coberta para a Fundação Hemocentro de Brasília - Hemocentro;

02 vagas cobertas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

02 vaga coberta para o Complexo Regulador;

07 vagas cobertas para as Superintendências;

05 vagas cobertas para pessoas com deficiência;

13 vagas cobertas para idosos;

06 vagas cobertas e 04 vagas descobertas para carros oficiais da SES/DF; e

03 vagas cobertas para autoridades.

§1º A distribuição das vagas seguirá o anexo I (24067036).

§2º Os titulares das unidades a que se refere o art. 5º serão responsáveis pela indicação dos ocupantes das vagas destinadas às áreas de sua competência, devendo seguir, preferencialmente, a cadeia de comando da unidade.

§3º A DIAOP/SINFRA receberá as indicações a que se refere §2º e organizará o mapa do estacionamento.

§4º As vagas destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência são rotativas, cabendo ao usuário apresentação do cartão de comprovação no estacionamento.

Art. 6º As vagas cobertas devem ser identificadas pelos nomes das unidades dispostas no artigo 5º e identificadas no respectivo cartão veicular de autorização de uso.

Seção II - Do acesso

Art. 7º Para utilização do estacionamento de uso privativo será obrigatória a apresentação de cartão do estacionamento emitido pela DIAOP/SINFRA, o qual deverá ser colocado em local visível durante todo o período que o veículo permanecer no estacionamento.

§1º Na hipótese de o usuário não concordar com o uso e apresentação do cartão, a instituição não permitirá que o veículo permaneça nas áreas destinadas ao estacionamento, devendo ser realizada sua imediata remoção pelo seu condutor.

Art. 8º Será permitido o acesso de veículos de empresas de socorro mecânico ou seguros para prestar atendimento a veículos desde que o servidor que originou o chamado acompanhe o prestador de serviço.

Art. 9º Será permitido o acesso de veículos oficiais de outros órgãos ou entidades para embarque ou desembarque de autoridades.

Seção III - Do Cartão de Acesso e do Credenciamento

Art. 10. A DIAOP/SINFRA será responsável pelo cadastramento dos usuários e pela emissão dos cartões do estacionamento, bem como pelo controle de acesso ao estacionamento.

Art. 11. O uso do adesivo de estacionamento é pessoal e intrasferível.

Art. 12. Caberá ao Chefe de Gabinete do Secretário aprovar os formulários específicos para o credenciamento dos usuários do estacionamento, que deverão ser preenchidos e encaminhados pelos respectivos setores com a assinatura do usuário e do titular da unidade.

§1º A validade do adesivo está vinculada à permanência do seu titular no cargo que lhe deu direito à ocupação da vaga. A possibilidade de utilização da vaga cessa com a exoneração do cargo que lhe concedeu o direito.

Art. 13. Quando houver mudança de lotação do servidor ou a perda do direito à vaga privativa nos termos do § 1º, art. 12, o setor responsável pela vaga deverá providenciar a mudança de titularidade

Art. 14. Para a expedição do cartão de estacionamento aos servidores da ADMC/SES-DF portadores de deficiência física ou com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos será obrigatória a apresentação de autorização específica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 15. Compete a DIAOP/SINFRA propor e estabelecer os mecanismos necessários ao aperfeiçoamento do controle de acesso ao estabelecimento.

Seção IV Da Utilização

Art. 16. O portão de acesso às áreas destinadas ao estacionamento de veículos na ADMC/SES-DF, permanecerá aberto com vigilância constante, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 22h30, e aos sábados, das 7h às 12h.

Art. 17. Caso algum veículo pernoite nas áreas destinadas ao estacionamento na ADMC/SES-DF, este somente poderá ser retirado pelo seu proprietário nos dias e horários estabelecidos no art. 16, mediante apresentação de justificativa, além de documentos pessoais e de documentos que comprovem a propriedade do veículo.

Parágrafo único. Se a permanência atingir 3 (três) dias, considerando-se para contagem a data em que foi constatado o abandono do veículo. A SES-DF poderá requerer a remoção dele por meio de serviço especializado de remoção de veículos, sendo os custos de responsabilidade do proprietário do veículo removido, não se responsabilizando a SES-DF por quaisquer danos causados no veículo durante sua remoção ou sua guarda.

Art. 18. É proibida a utilização da garagem coberta por veículos que devido às suas dimensões e características ultrapassem, lateral ou longitudinalmente, a faixa demarcatória das vagas ou façam uso de alimentação que ultrapassem os níveis de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga tolerados pela legislação de trânsito.

Art. 19. As vagas do estacionamento descrito no art. 5º serão utilizadas somente quando o usuário estiver nas dependências da ADMC/SES-DF, restando vedado:

I - a estada do veículo durante a noite ou finais de semana, salvo em casos excepcionais;

II - o estacionamento do veículo fora do espaço delimitado para a vaga ou ocupando mais de uma vaga previamente definida;

III - estacionar, ainda que temporariamente, em vaga demarcada como privativa ou reservada a idoso ou portador de necessidades especiais, sem a devida autorização.

Seção V Das Infrações

Art. 20. Constitui infração às normas de utilização das vias internas e do estacionamento da ADMC/SES-DF:

I - dirigir sem atenção, sem os cuidados indispensáveis à segurança, e em observância às regras de trânsito vigentes;

II - dirigir ameaçando os pedestres que estejam circulando pelas áreas do estacionamento da ADMC/SES-DF;

III - dirigir ameaçando os demais veículos;

IV - atirar do veículo objetos ou substâncias;

V - abandonar nas vias internas e estacionamento objetos ou substâncias;

VI - estacionar sobre faixa destinada aos pedestres ou destinada ao desembarque de cadeirantes;

VII - estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à passagem de cadeirantes ou entrada e saída de veículos

VIII - transitar pela contramão de direção;

IX - transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras;

X - obstacularizar a via indevidamente;

XI - bloquear a via com o veículo;

XII - estacionar fora das áreas demarcadas como vaga;

XIII - estacionar ocupando mais de uma vaga;

XIV - estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla;

XV - estacionar em desacordo com a destinação especial da vaga;

XVI - estacionar na contramão de direção;

XVII - remover ou ignorar objetos de sinalização e segurança viária;

XVIII - estacionar ou parar em local proibido;

XIX - causar acidente e evadir-se do local para fugir da responsabilidade civil ou criminal;

XX - desrespeitar outras normas que regulem a utilização das vias internas e do estacionamento da ADMC/SES-DF; e

XXII - causar dolosamente dano a qualquer veículo estacionado.

Art. 21. Ocorrendo infração prevista neste Ato e demais normas de uso das vias internas e do estacionamento da ADMC/SES-DF, o vigilante relatará o fato em seu livro de ocorrências, devendo comunicar à DIAOP/SINFRA que notificará o titular da unidade a que pertencer o credenciado que infringir as disposições contidas nesta portaria.

§ 1º Após 03 (três) notificações a DIAOP/SINFRA encaminhará relatório de ocorrência para análise do Chefe de Gabinete da SES-DF.

§ 2º Na hipótese do § 1º o infrator estará sujeito à suspensão do seu acesso às áreas de estacionamento.

Art. 22. Sem prejuízo da observância das regras gerais do Código de Trânsito, a circulação de veículos nas áreas de estacionamento obedecerá a normas de boa conduta previstos na Decreto n.º 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 23. Além das penalidades que integram o presente regulamento ficará o infrator sujeito à responsabilidade civil, penal e administrativa cabíveis.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua 441ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, e, ainda;

Considerando o Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que instituiu o Programa de Gestão Regional da Saúde - PRS - para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

Considerando a Resolução CSDF nº 465, de 04 de outubro de 2017, que determina que a Estratégia de Saúde da Família seja considerada a estratégia prioritária da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF) sendo a responsável pelo reordenamento do modelo assistencial de saúde na rede pública de saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 505, de 09 de outubro de 2018, que determina que a Atenção Ambulatorial Secundária seja uma estratégia de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, organizada a partir da territorialização e das linhas de cuidado, de acordo com os princípios de descentralização e regionalização do SUS;

Considerando a Portaria SES-DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria SES-DF nº 773 de 19 de julho de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Ambulatorial Secundária;

Considerando a Resolução CSDF nº 488, de 11 de julho de 2017, que estabelece os protocolos da Rede de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria SES-DF nº 1.357, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes e normas da Atenção Hospitalar;

Considerando o Ofício nº 045/2019 do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST que traz o relato de diligência de averiguação no Hospital Regional de Taguatinga, onde constata-se as faltas de profissionais, insumos, materiais, serviços de manutenção e compra de equipamentos, além das dificuldades nos fluxos e contrafluxos dos ambulatorios de especialidades, bem como cirurgias eletivas com grande demanda reprimida. O documento solicita, ainda, os encaminhamentos cabíveis ao Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que os fatos relatados não ocorrem isoladamente na Região de Saúde Sudoeste, mas são também observados em todas as Regiões de Saúde da rede SES-DF;

Considerando que os processos de criação e implementação das políticas de Atenção Primária e Secundária ocorreram em momentos distintos, ocasionando problemas na rede de atenção à saúde, de difícil solução apenas pela gestão local (Superintendências de Regiões de Saúde), uma vez que na ocasião não fôra devidamente estabelecida uma reorganização da rede, pautada na correlação entre as políticas de atenção primária e secundária já instituídas;

Considerando que os gestores centrais precisam viabilizar ações políticas e estratégicas intersetoriais e interinstitucionais, que envolvam Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO, Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS, incluindo, em especial, a interlocução com a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, resolve:

Art. 1º Determinar, com aprovação da maioria de votos, que a Gestão Central da SES-DF:

I - estabeleça as ações políticas e estratégicas, intersetoriais e interinstitucionais, necessárias para que as Superintendências das Regiões de Saúde assegurem o pleno funcionamento de suas redes de atenção à saúde, especialmente com o propósito da célere recomposição da força de trabalho.

II - apresente seu plano de reordenamento da rede de atenção à saúde, a ser implementado nos próximos quatro anos, previsto no Plano Distrital de Saúde 2020-2023, garantindo o acesso dos usuários com um claro ordenamento de fluxo.

III - apresente um plano de descentralização orçamentária e autonomia administrativa, de modo a garantir que as Superintendências assegurem o atendimento às necessidades locais, reforçando o princípio de regionalização do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 523, de 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 523, de 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece as competências ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no seu Artigo 16, inciso XV, onde lê-se, apoiar o processo eleitoral dos Conselhos de Regionais de Saúde e o inciso XVI - Emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 001, de 17 de julho de 2019, que instituiu a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, para o quadriênio de novembro de 2019 a novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Aviso Público do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho para o quadriênio 2019/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SOARES PUREZA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho

Homologa a Resolução CRS Sobradinho nº 02, de 11 de setembro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRS Sobradinho nº 02, de 11 de setembro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL

DE SAÚDE DE SOBRADINHO

PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de sobradinho torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho para o quadriênio 2019/2023, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo,

prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao art. 62 do Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde Sobradinho fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho 2019/2023, a qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Regional Sobradinho , de 10/07/2019, publicada no DODF nº 201 de 21/10/2019, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do Conselho Regional de Sobradinho 2019/2023 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - Solicitar à Superintendência da Região de Saúde Norte os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, nas unidades públicas de saúde e na rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - Coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI. Indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII. Proclamar o resultado eleitoral;

VIII - Apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

IX - Concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do Conselho Regional de Sobradinho e dando posse aos novos conselheiros.

Art.6º Os membros da comissão eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos fóruns ampliados e qualificados durante o processo eleitoral.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde de Sobradinho com outros representantes.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho será de quatro anos, para o período de novembro/2019 à novembro/2023.

Art. 8º Conforme Lei no 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do Conselho Regional de Sobradinho serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a associação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 08(oito) representantes dos usuários de serviços de saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente, com CNPJ e ata registrada, atuante na respectiva Região Administrativa de Sobradinho I , II e Fercal, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Sobradinho I , II e Fercal, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Sobradinho I , II e Fercal, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Norte.

Capítulo V

DO PROCESSO

Art. 11 As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, situada no Setor administrativo (antigo prédio da CEB e SAMU), nas segundas das 14h às 17h e terças e quartas feiras de 8h às 12h e 14h às 17h, após a publicação em DODF até o dia 14 de novembro de 2019.

Art. 12 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Original da Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório) com cópia;

III - Original da Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório) com cópia;

IV - Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;

Parágrafo único. O não cumprimento da apresentação dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13 Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO

Art. 14 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Sobradinho ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 27 de novembro de 2019, às 14 horas no Auditório do Bloco Materno - Infantil do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 15 A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho será no início dos trabalhos do Fórum com seus nomes identificados numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após às 14h30.

Parágrafo único. Pontualmente às 14h, o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Sobradinho, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do Conselho Regional de Sobradinho.

Art. 17 Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá(ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho e encaminhará ofício à Secretaria do Conselho até 06/12/2019, informando a qualificação civil do(s) seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum.

Parágrafo único. A Superintendência da Região de Saúde Norte terá até o dia 06/12/2019 para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu(s) representante(s).

Capítulo VII
DA POSSE

Art. 19 A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após a publicação em DODF dos representantes de seus respectivos segmentos.

Art. 20 A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Sobradinho e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde de Sobradinho para o quadriênio 2019/2023.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS em sua 160ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, e ainda;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece as competências ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no seu Artigo 16, inciso XV, onde lê-se, apoiar o processo eleitoral dos Conselhos de Regionais de Saúde e o inciso XVI - Emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores à data de encerramento de cada mandato; Considerando a Resolução nº 01, de 01 de julho de 2019, que instituiu a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, para o triênio de outubro de 2019 a outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar por maioria de votos o Aviso Público do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas para o triênio 2019/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONILDO ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas

Homologa a Resolução nº 02, de 24 de outubro de 2019, do CRS do Recanto das Emas nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução nº 02, de 24 de outubro de 2019, do CRS do Recanto das Emas nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO PÚBLICO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS
PARA O TRIÊNIO 2019/2022

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas para o triênio 2019/2022, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento à Resolução nº 02 de 24 de outubro de 2019 do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRS do Recanto das Emas 2019/2022, a qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 160ª Reunião Ordinária do CRS do Recanto das Emas de 24/10/2019 publicada no DODF nº 199, de 17/10/2019, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRS do Recanto das Emas 2019/2022 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - solicitar à Superintendência da Região de Saúde Sudoeste os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - proclamar o resultado eleitoral;

VIII - apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Recanto das Emas com outros representantes.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas será de três anos, para o período de 2019-2022.

Art. 8º Conforme Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 Serão 24 (vinte e quatro) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente e com no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Recanto das Emas -DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Recanto das Emas - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (seis) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Recanto das Emas -DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Capítulo V
DO PROCESSO

Art. 11 As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, no NRCA (antiga DDI) da GSAP 04, Clínica da Família 02, situada na AE Quadra 308 Avenida Recanto - DF, em dias úteis, no horário das 7 às 18 horas, do dia 30 de outubro de 2019 até o dia 05 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à no NRCA (antiga DDI) da GSAP 04, Clínica da Família 02, situada na AE Quadra 308 Avenida Recanto - DF, cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante do endereço, com o mínimo 01 (um) ano de funcionamento, na Região Administrativa do Recanto das Emas;

V - ata da última reunião da entidade/movimento social.

Parágrafo único. O não cumprimento da apresentação dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13 Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará no NRCA (antiga DDI) da GSAP 04, Clínica da Família 02, situada na AE Quadra 308 Avenida Recanto - DF a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto ao NRCA (antiga DDI) da GSAP 04, Clínica da Família 02, situada na AE Quadra 308 Avenida Recanto - DF, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI
DA ELEIÇÃO

Art. 14 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 13 de novembro de 2019, das 19:00 às 21:30 horas no Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Recanto das Emas.

Art. 15 A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do CRS do Recanto das Emas será no início dos trabalhos do Fórum com seus nomes identificados numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que cheguem após às 19h30m.

Parágrafo único. Pontualmente às 19h30m o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação até o dia 22 de novembro, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRS do Recanto das Emas.

Art. 17 Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18 Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o (s) representante (s) que assumirá (ão) o (s) assento (s) na composição do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo até 28 de novembro informando a qualificação civil do (s) seu (s) representante (s), seguindo a normativa do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum.

Parágrafo único. A Superintendência da Região de Saúde Sudoeste terá o prazo até 28 de novembro para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do (s) seu (s) representante (s).

Capítulo VII

DA POSSE

Art. 19 A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições e será realizada no dia 05 de dezembro de 2019.

Art. 20 A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRS do Recanto das Emas e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Recanto das Emas para o triênio 2019/2022.

Art. 23 Inexistente menção a possíveis despesas relacionadas ao processo eleitoral.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2019

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Recanto das Emas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 05 DE NOVEMBRO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.009.627/2013, 466.000.163/2012, 080.006.713/2011, 474.000.764/2016, 080.006.718/2014, 080.010.873/2007, 462.001.282/2012, 080.007.014/2012, 080.003.865/2012 e 080.006.978/2015, por 90 (noventa) dias, a contar de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 05 DE NOVEMBRO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.003.526/2017, 462.000.278/2012, 466.000.214/2015, 464.000.389/2016, 463.000.432/2012, 460.000.511/2009, 466.000.223/2011, 00080.00157541/2018-58, 470.000.474/2017, 080.006.301/2012, 080.005.859/2015, 464.000.153/2012, 460.000.100/2017, 462.001.142/2011, 474.000.754/2017, 462.001.647/2014, 080.004.165/2016, 00080.00157561/2018-29, 461.000.351/2017, 080.006.079/2010, 080.000.685/2013, 080.002.197/2017, 080.006.154/2013, 080.010.484/2014, 462.000.146/2016, 080.008.901/2017, 080.003.541/2017, 080.012.092/2014, 00080.00052616/2017-24, 473.000.568/2015, 080.003.012/2012, 080.010.465/2014, 462.000.225/2013 e 464.000.389/2010, por 90 (noventa) dias, a contar de 09 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 239, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 8 de agosto de 2019, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00108279/2019-07, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 269, de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 9 de setembro de 2019, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00097364/2019-24, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sétima sessão extraordinária do corrente ano, com início às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os

membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, a presidente deu boas-vindas ao novo membro representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Bruno Galeano Mourão e, após isto, os membros passaram a deliberar sobre as alterações no regimento interno e possíveis mudanças na rotina administrativa da JARI/SEMOB. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de novembro de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-000447/2017, COOPERTRAN 0090-000490/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002794/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001658/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001677/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001680/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001681/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001400/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000046/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000420/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000419/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000417/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou sessão administrativa, com início às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, a presidente deu boas-vindas ao novo membro representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Bruno Galeano Mourão e, após, os membros passaram a deliberar sobre as alterações no regimento interno e possíveis mudanças na rotina administrativa da JARI/SEMOB. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de novembro de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-000236/2017, COOPERTRAN 0090-000444/2017, COOPERTRAN 0090-000220/2017, COOPERTRAN 0090-000277/2017, COOPERTRAN 0090-000278/2017, COOPERTRAN 0090-000507/2017, COOPERTRAN 0090-000233/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001051/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003438/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000406/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000209/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000210/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou sessão administrativa, com início às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, a presidente deu boas-vindas ao novo membro representante dos Operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Bruno Galeano Mourão e, após, os membros passaram a deliberar sobre as alterações no regimento interno e possíveis mudanças na rotina administrativa da JARI/SEMOB. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de novembro de dois mil e dezenove: COOPERTRAN 0090-000445/2017, COOPERTRAN 0090-000446/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000253/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000930/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000934/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000936/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000453/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002090/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001076/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001052/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000033/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000016/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3382ª - REALIZADA EM 05/11/2019

RELATOR: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

PROCESSO Nº: 111.002.249/2016 - Decisão nº 573/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide prorrogar o prazo de validade do Resultado Final do Concurso Público (Edital n.º 20), por mais dois anos, a partir de 06/11/2019, nos termos previstos no item 18.3 do Edital de Abertura, por conveniência administrativa

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.189/2013, que foi instaurada pela Instrução nº 43 de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137 de 23 de julho de 2019, a contar do dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.072/2007, que foi instaurada pela Instrução nº 44 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.096/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 45 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.247/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 46 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.291/2015, que foi instaurada pela Instrução nº 47 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.074/2008, que foi instaurada pela Instrução nº 48 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.228/2007, que foi instaurada pela Instrução nº 49 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.258/2004, que foi instaurada pela Instrução nº 50 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.314/2015, que foi instaurada pela Instrução nº 51 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.001.548/2016, que foi instaurada pela Instrução nº 52 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Tomada de Contas Especial referente ao processo 193.000.589/2009, que foi instaurada pela Instrução nº 53 de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, a contar do dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de novembro de 2019
Processo: 00428-00003200/2019-67. Interessado: 1º SGT PM RR VALDEMIR MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 16.832-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:
DEFERIR o pedido do Interessado;
CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 288/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 30820396), a contar de a contar de 05 setembro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.
PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.
ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Nº 34.367, de 16 de maio de 2013, combinado com o artigo 1º da Portaria Nº 139/2019 - CM/GAB/CIPAT-2019, resolve:
Art. 1º Estabelecer as orientações norteadoras para o desenvolvimento das atividades atinentes aos membros da Comissão e das respectivas Subcomissões de Inventário Patrimonial da Casa Militar - CIPAT-2019, designados por meio da Portaria Nº 135, de 8 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 193, de 9 outubro de 2019.
Art. 2º As Subcomissões produzirão os Relatórios de Inventário Patrimonial conforme modelo estabelecido na Instrução Normativa Nº 01 - SEFAZ, de 17 de agosto de 2015.
Art. 3º No Relatório de Inventário Patrimonial deverá constar:
I - Declaração, firmada pelos membros da comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens pertencentes à carga da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;
II - Relação Geral da Carga Patrimonial da CM (Termo de Guarda e Responsabilidade - TGR);
III - Bens não Localizados - código 96 - registrados no SisGepat;
IV - Bens em Processo de TCE - código 99 - registrados no SisGepat;
V - Bens em Cessão de Uso - código 97 - registrados no SisGepat;
VI - Bens destinados à alienação (código SisGepat 106);
VII - Bens com plaqueta do GDF que não constam na carga da Unidade;
VIII - Bens sem plaqueta de tombamento;
IX - Bens com plaqueta de outros órgãos: relacionar os números de tombamentos com seus respectivos órgãos;
X - Bens de particulares em uso na Unidade Administrativa;
XI - Bens movimentados informalmente;
XII - Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação;
XIII - Bens doados e não incorporados;
XIV - Bens baixados e não recolhidos e ainda em uso na Unidade Administrativa;
XV - Bens produzidos e não incorporados;
XVI - Bens sem plaqueta de tombamento / Plaquetas extraviadas;
XVII - Termo de Guarda e Responsabilidade desatualizados;
XVIII - Bens patrimoniais incorporados em duplicidade;
XIX - Bens sem tombamento e sem informação de sua origem;
XX - Bens não incorporados / Adquiridos por convênios;
XXI - Informação sobre as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais;
XXII - Relato das ocorrências apuradas que não foram regularizadas com a devida justificativa do agente setorial de patrimônio; e
XXIII - Outras situações que forem detectadas pela Comissão Inventariante durante o levantamento.
Art. 4º Todos os atos administrativos praticados, bem como todos os documentos produzidos pelas aludidas subcomissões de Inventário deverão, obrigatoriamente, ser identificados, anexados e vinculados ao Processo SEI original - CIPAT 2019.

Art. 5º Todos os membros da subcomissão deverão assinar o relatório de inventário patrimonial.

Art. 6º O relatório de inventário patrimoniais desta Casa Militar deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão, até o dia 05 dezembro 2019.

Art. 7º A Comissão de Inventário Patrimonial - CIPAT-2019 funcionará nas terças e quinta feiras das 14h às 18h, na Sala Nº 1608, e estará disponível para esclarecimentos de eventuais dúvidas, que também poderão ser sanadas por meio do E-mail: cipat-2019@casamilitar.df.gov.br ou ligação telefônica (61) 3961-4636.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRON GOMES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR
Em 05 de novembro de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 162/2019, publicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página nº 49, de interesse da empresa MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 04.896.000/0001-72, no valor de R\$ 9.635,40.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d" , da Portaria nº 112 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018; Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018, Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00034725/2018-29, prorrogada por intermédio da Portaria nº 42, de 04 de setembro de 2019, DODF nº 169, página 39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA 9ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 23/10/2019 a 25/10/2019.

OBJETO: Formulada pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, a Campanha: "Drogas, legal é não usar", tem o objetivo de prevenir quanto aos malefícios do uso das substâncias psicoativas. Se aprovada pelos membros do Colegiado, será veiculada nas mais diversas redes sociais vinculadas à Secretaria de Justiça e ao próprio Conselho. Na enquete, os Conselheiros deveriam escolher, em sua opinião, qual a logomarca que mais lhe agrada para o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para realizar a divulgação, conforme o Processo nº 00400-00050640/2019-01. As imagens poderão ser verificadas no documento SEI nº 30605923.

RESULTADO: A opção vencedora foi a de Número 4, com 50% dos votos.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e,

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes de ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do IDC-PROCON/DF;

Considerando a necessidade de aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhando às diretrizes estratégicas do IDC-PROCON/DF;

Considerando a necessidade de integrar os sistemas informatizados do IDC-PROCON/DF, uniformizar os procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, de caráter permanente, com o objetivo de desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estratégico e para o estabelecimento de metas e de indicadores em conformidade com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Plano Diretor de Tecnologia da Informação, com a EGTI-GDF vigente, ou, ainda, para o cumprimento dos compromissos periódicos acerca da demanda da área de TI.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, dentre outras atividades:

I - Aprovar as políticas e diretrizes, metas e ações para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do IDC-PROCON/DF;

II - Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação para o IDC-PROCON/DF;

III - monitorar os valores definidos no orçamento para o conjunto das Unidades do IDC-PROCON/DF, relacionados à Tecnologia da Informação, de tal forma que seu uso se dê sempre da forma mais racional e eficaz;

IV - Estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre os serviços internet/intranet, bem como de novos sistemas e tecnologias existentes no mercado;

V - Formular, implantar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;

VI - Implantar o gerenciamento do processo de contratações de bens de serviços de TI com seus respectivos níveis de acordos de serviço, aderindo-se a Instrução Normativa nº 04/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 02/2015, da SLTIMPOG, conforme Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016;

VII - Estabelecer política de mitigação de riscos e do aumento do nível de segurança das informações do IDC-PROCON/DF;

VIII - Participar de foro de debates com instituições que desenvolvam projeto de pesquisa ou estudos sobre informação e informática, bem como ser órgão difusor dessas participações junto a outros órgãos do Governo do Distrito Federal;

IX - Divulgar um cronograma de atividades do Comitê para o exercício, sempre na primeira sessão ordinária do CGTI - IDC-PROCON/DF;

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor (a) -Geral;

II - Chefe de Gabinete;

III - Diretor (a) de Administração Geral;

IV - Diretor (a) Jurídico;

V - Diretor (a) de Fiscalização;

VI - Diretor (a) de Atendimento ao Consumidor;

VII - Secretário (a) Executivo (a) do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Direito do Consumidor.

§ 1º O CGTI será presidido pelo Diretor-Geral, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pelo Chefe de Gabinete, e, na ausência deste, pelo Diretor de Administração Geral.

§ 2º O Chefe do Núcleo de Informática exercerá a função de coordenador dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGTI.

§ 3º O quórum mínimo para o funcionamento das sessões do CGTI será de 3 (três) membros.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

§ 1º As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º Qualquer membro do CGTI pode solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente, até o dia anterior à sessão.

Art. 5º O Presidente poderá convidar pessoas para participar das sessões do CGTI distintas aos membros desta, visando subsidiar as deliberações.

Art. 6º A participação no CGTIC não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões do CGTI serão tomadas por consenso.

§ 1º Havendo divergência, a critério da presidência, será procedida votação verbal, vencendo a proposta que obtiver mais votos favoráveis, sendo acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 2º Nos casos de votação, havendo empate, o Presidente decidirá.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste normativo serão dirimidos pelo Diretor-Geral.

Art. 9º Para fins de transparência da atuação do CGTI, as atas das reuniões serão encaminhadas à Assessoria de Comunicação do Instituto, visando à publicação no Portal Institucional.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER
UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER
PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.6210.8508.0002 33.90.30 100 R\$ 50.000,00
OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), por meio da Ata de Preços vigente, para aplicação nas intervenções em execução no Setor Habitacional Vicente Pires, conforme Ofício SEI-GDF 1683/2019 - SODF/GAB/ASSESP (30629148).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente
FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral do DER
Titular da UO Executante

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REINSTALAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E CENTÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB,
REALIZADAS EM 09/09/2019.
CNPJ 00.082.024/0001-37-NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia nove de setembro de 2019, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, realizaram-se, cumulativamente, a Reinstalação da 55ª Assembleia Geral Ordinária-AGO e a 108ª Assembleia Geral Extraordinária-AGE dos Acionistas da CAESB, inaugurada em 30/04/2018 e suspensas até que sejam conhecidos os pronunciamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal acerca das contas dos administradores referentes ao exercício de 2017, inclusive dispensando nova convocação formal, ficando estabelecido que a reinstalação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dar-se-á por mera comunicação, com a seguinte ordem do dia: 55ª - AGO: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2017; e 108ª - AGE: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia/2017, com a respectiva alteração do Estatuto Social da Caesb. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação das Assembleias Gerais, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação das mesmas, identificadas as presenças dos acionistas adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.555.826.143 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 1.558.616.370 ações ordinárias, representada pelo seu procurador, Dr. FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 5.092.072 ações ordinárias, representada pela sua PROCURADORA Drª. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO; SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, subscritora de 657 ações ordinárias, representada pelo seu procurador Adm. RENE FERREIRA. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 03 (fls. 11), constatou-se o comparecimento da totalidade de acionistas. Igualmente participaram da sessão como convidados os Srs. GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO - Presidente do Conselho Fiscal; DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente da Caesb; JOSÉ CARLOS GONZAGA - Superintendente de Contabilidade; e Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Declarado aberto os trabalhos, o representante do acionista Distrito Federal - Dr. MARLON TOMAZETTE, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou a Procuradora da Acionista NOVACAP - Drª. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO para secretariá-lo, que prontamente aceitou. Inicialmente, o Presidente comunicou aos demais acionistas o recebimento do Relatório de Contas nº 100/2018 - DIGOV/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF (16943708) e do Certificado de Auditoria nº 100/2018 - COMITÊ/SUBCI/CGDF (17568765), ambos encaminhados à Caesb, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 107/2019 - CGDF/SUBCI. Esclareceu ainda que as demais documentações relativas à reinstalação das assembleias gerais, juntamente, com as manifestações do CGDF, foram disponibilizadas aos acionistas, por intermédio do Processo SEI-GDF de nº 00480-00000027/2019-47. Na sequência, o Sr. Presidente passou a tratar do item da pauta, referente à reinstalação da 55ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2017. Sobre a matéria, o Presidente destacou que o Conselho de Administração da Companhia baixou a DECISÃO Nº 03/2018, 26/03/2018, transcrita a seguir: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda a Proposta de Aumento do Capital Social-Exercício 2017 e o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual registrou que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas. Assim, em observância ao disciplinado no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente em relação ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras apresentadas, opinando pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, e resguardadas eventuais recomendações do Conselho Fiscal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral de Acionistas. Quanto a Proposta de Aumento de Capital Social, o Colegiado, considerando o teor da Resolução de Diretoria nº 18/2018, delibera pelo envio do assunto à apreciação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei 6.404/76. Diante do exposto, conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas. (a) MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO, AIRES CERCHI SOARES, JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA, EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, IVAN OBANDO CRUZ, JORGE DA MOTTA E SILVA, KÊNIA CILENE SILVA GOMES, NARA DE DEUS VIEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS SERRA, RENATA SOARES RAINHA". Ainda sobre a matéria, Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se por meio do PARECER Nº 01/2018, de 28/03/2018, transcrito a seguir: "O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Caesb do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando:

Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual os auditores opinaram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas. O Colegiado, com base nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, verificou que a situação dos dirigentes responsáveis encontra-se regular perante os cofres da empresa. Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes e recomendações deste Conselho, registradas em atas, resguardados ainda eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral dos Acionistas. Diante do exposto, o Colegiado conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas. (a) GUILHERME NERY DA F. COELHO, ALEXANDRE R. PEREIRA LOPES, CRISTIANE RESENDE DE ALMEIDA, RENÉ ROCHA FILHO, WILSON MARRA JÚNIOR". Em seguida, após análise dos documentos apresentados, o Sr. Presidente informou que, no que tange ao item pendente da pauta da 55ª AGO, o voto do Distrito Federal é no sentido do acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal, exarados no Relatório de Contas nº 100/2018 - DIGOV/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF (16943708) e no Certificado de Auditoria nº 100/2018 - COMITÊ/SUBCI/CGDF (17568765), que trataram da Prestação de Contas Anual da CAESB/2017, concluindo pela Regularidade das Contas da Companhia. Consultados, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista Distrito Federal, restando aprovada, por unanimidade, as Contas Anuais da Caesb, referentes ao exercício de 2017. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto relativo à reinstalação da 108ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia/2017, com a respectiva alteração do Estatuto Social da Caesb. Sobre tema, o Sr. Presidente informou que, no que tange ao item I da AGE, é oportuno esclarecer que a matéria ainda não pode ser deliberada, uma vez que a aprovação de qualquer aumento de capital social depende da avaliação do juízo de conveniência e oportunidade pela administração distrital, o que ainda não foi feito. Dessa forma, o voto do acionista controlador, é pela suspensão da deliberação do assunto até que seja conhecido o pronunciamento do GDF acerca da proposta de aumento de capital social da Caesb, ficando estabelecido que a reinstalação da 108ª AGE dar-se-á por mera comunicação, inclusive dispensando nova convocação formal. O que foi acompanhado pelos demais acionistas. Indagado se haveria outro assunto a tratar e não havendo manifestações dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual para constar, eu (Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP, VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP e RENE FERREIRA - SAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO DE FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o constante do Processo SEI nº 00390-00003628/2019-11, resolve:
Art. 1º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar - CPD que trata do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 00390-002635/2019-03, contado a partir do término da vigência da Portaria nº 131, de 05/09/2019, publicada na pag.29 do DODF nº 171, de 09/09/2019.
Art. 2º Designar os membros da comissão composta pela Portaria nº 131, de 05/09/2019, publicada na pag.29 do DODF nº 171, de 09/09/2019.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 113/2016, emitido em 31 de março de 2016, tendo por proprietário o Sr. Edson Bezerra Cabral e outros, processo nº 0132-001572/2014, expedido pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por solicitação do interessado, requerimento padrão datado de 23 de abril de 2019, após realização de vistoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF Legal, e emissão do Relatório de Ação Fiscal - DIACES/SUOB nº Z742016 REL, de 09 de agosto de 2019.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo: 00197-00002485/2019-25, Pregão Eletrônico nº 08/2019, que versa sobre a contratação de assinatura de 260 licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade enterprise agreement subscription, para um período de 12 meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Softline International Brasil Comércio e Licenciamento de Software Eireli, CNPJ nº 19.509.519/0001-28, resolve: homologar o certame.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

DESPACHO Nº 171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 14, inciso VII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo: 00197-00002408/2019-75, Pregão Eletrônico nº 09/2019, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, para um período de 12 meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa IOS Informática Organização e Sistemas Ltda., CNPJ nº 38.056.404/0001-70, resolve: homologar o certame.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 119, de 31 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, página 37, o ato que instaurou a Comissão de Inventário Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, ONDE SE LÊ: "... Processo SEI-GDF nº 00196-00001513/2019-158", LEIA-SE: "...Processo SEI-GDF nº 00196-00001513/2019-15; ONDE SE LÊ: "...até o dia 31 de dezembro de 2018", LEIA-SE: "...até o dia 31 de dezembro de 2019".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 437, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Implementa novo modelo de folha de frequência na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria, o cumprimento de jornada, aferição e a assiduidade atrelada a execução de trabalho em horários diferenciados que ensejam a percepção da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, adicional noturno e outros registros relacionados a frequência dos servidores, resolve:

Art. 1º Implementar novo modelo de folha frequência a ser utilizado por todos os servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Anexo I desta Portaria, até a implantação do controle eletrônico de frequência.

Parágrafo único. Fica mantida a opção do relatório de atividades para os servidores que exercem Cargo de Natureza Especial, constante no Anexo II desta Portaria, nos termos da Portaria n.º 292 de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 169 de 04 de setembro de 2018, bem como o disposto na Portaria nº 431, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF n.º 205, de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º A folha de frequência objeto desta Portaria deve ser implementada a contar do mês de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

ANEXO I
FOLHA DE FREQUÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF													
FOLHA DE FREQUÊNCIA													
MATRÍCULA: REF: MÊS/ANO							03 658 028/0001-09						
NOME DO SERVIDOR:							GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
CARGO EFETIVO:							SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA						
CARGO EM COMISSÃO:							SCN VIA N-2 Anexo ao Teatro Nacional Claudio Santoro						
UA: 001 - SEC. DE EST. DE CULT. E ECON. CRIATIVA DO DF							CEP - 70.041-905						
LOTAÇÃO:							CARGA HORÁRIA SEMANAL:						

DIA	JORNADA				HORÁRIO DIFERENCIADO				TOTAL DE HORAS			Assinatura	CÓD.
	Entrada	Intervalo		Saída	Entrada	Intervalo		Saída	Jornada	GARE	Ad. Noturno		
		Entrada	Saída			Entrada	Saída						
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													
23													
24													
25													
26													

3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

PORTARIA Nº 439, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019 - FAC Carnaval 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 12 de novembro de 2019 até às 18h, o prazo para inscrição de projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital, por meio do sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-II (30859218), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-005214/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00001059/2018-89, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00005789/2018-59, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019;

III- Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-0004161/2018-36, que visa apurar supostas irregularidades constantes do Processo nº 0392-00003582/2018-01, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003099/2019-46, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00003144/2019-62, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000163/2015, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019;

II- Processo nº 0480-000524/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019;

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º:

I - Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados nos processos até o momento;

II - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou RODOLFO LEÃO ADORNO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON OLÍMPIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou RICARDO REGINO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO REGINO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENÍ DE PAULA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 90591-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a contar de 1º de outubro de 2019.

NOMEAR BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42662-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR EMANUEL EUGÊNIO MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉLIA CRISTINA DE AZEVEDO PÓVOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcerias, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2019.

NOMEAR LUCIANO ABREU CANCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Parcerias, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS REGINA GONÇALVES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humano e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

NOMEAR NARLA SOARES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humano e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Deficiência Visual, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LIA MARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção às Pessoas com Deficiência Visual, da Diretoria de Benefícios Sociais, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JONES VALDO GONÇALVES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas de Promoção da Pessoa com Deficiência, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas de Promoção da Pessoa com Deficiência, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM FÁBIO LEITE DE PAULA, matrícula 50.244/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FÁBIO LEITE DE PAULA, matrícula 50.244/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CARLOS MONTEIRO DE SANT'ANA, matrícula 50.495/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade, do Controle Interno, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2019.

NOMEAR o Perito Criminal WAGNER DOS SANTOS, matrícula 39.594-3, SIAPE 1409749, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Projetos e Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Policial de Custódia LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula 77.786-2, SIAPE 1535274, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARDANO LYRA SILVA, matrícula 224.472-1, SIAPE 2033792, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ROBSON GONCALVES MACIEL, matrícula 57.503-8, SIAPE 1411189, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2019.

NOMEAR a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2019.

NOMEAR o Escrivão de Polícia ANTÔNIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia TERESINO PINTO DE BARROS, matrícula 57.565-8, SIAPE 1411242, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BRUNO ARAUJO DE AVILA, matrícula 227.653-4, SIAPE 2138879, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA, matrícula 230.735-9, SIAPE 241603, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia THALITA BORIN NÓBREGA, matrícula 244.241-8, SIAPE 3135644, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDVAN PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 57.479-1, SIAPE 1411168, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia SANDRA PAULINA DA SILVA, matrícula 57.707-3, SIAPE 1411364, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apreensão e Restituição de Veículos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2019.

EXONERAR o Agente de Polícia EMERSON SILVA FONSECA, matrícula 63.477-8, SIAPE 1525711, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HILTANICE MEDEIROS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Assistência à Saúde, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA GOMES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia DEBORA CRISTINA DE MELLO FERREIRA, matrícula 76.061-7, SIAPE 1526483, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2019.

NOMEAR a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 18, o ato que nomeou HILTANICE MEDEIROS BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Assistência à Saúde da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 18, o ato que nomeou ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 24, o ato que exonerou o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA RAQUEL GOMES FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 30 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR DAYANE LEITE RODRIGUES, Farmacêutica Bioquímica de Farmácia, matrícula 1671357-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA SILVA CHAGAS, Farmacêutica Bioquímica de Farmácia, matrícula 1436891-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de Julho de 2019, publicado no DODF nº 144 , de 1º de agosto de 2019, página 09, ato que nomeou LANA CAROLINA PERES ARAUJO COSTA, Farmacêutica Bioquímica de Farmácia, matrícula 1667024-8, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS RAIZER FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIO FERREIRA DE CAMARGOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula 1.437.033-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 0123951-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUSSARA VIGNA MONTEIRO, matrícula 1.682.648-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, Enfermeira, matrícula 144.661-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLACI BERNADETE BRENTANO, Técnico Administrativo, matrícula 147.647-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação Técnica dos Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e

Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLACI BERNADETE BRENTANO, Técnico Administrativo, matrícula 147.647-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1.438.605-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação Técnica dos Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MUSA DAYANA TOLEDO, matrícula 1.691.774-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MUSA DAYANA TOLEDO, matrícula 1.691.774-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA GOMES DE MENEZES DUARTE, matrícula 133.963-X, Técnico Administrativo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que nomeou VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, matrícula 1443184-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 05, o ato que exonerou TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 0146697-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IASMYN MARTINS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1435464-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula 01736434, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01546058, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.639-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 00060-00394108/2019-57

EXONERAR FERNANDA COLAÇO ASSUNÇÃO FREITAS, Enfermeira, matrícula 1.441.013-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Técnico Administrativo, Matrícula 1.679.639-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 00060-00394108/2019-57

NOMEAR MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.179-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS, matrícula 1694316-3, do Cargo em Comissão de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS, matrícula 1694316-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 27, o ato que nomeou FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Técnico Administrativo, matrícula 198.664- 3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA MARTINS FARIAS NUNES, matrícula 16895851, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula 1691149-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula 1691149-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMILCAR BARBOSA CINTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ALFREDO DA SILVA, matrícula 1690370-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, SUELEN DE CASTRO FONSECA, matrícula 14417073, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2019.

NOMEAR NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELENI ALVES SARDINHA, matrícula 1686562-6, Enfermeira, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviço Psicossocial, do Centro de Atenção psicossocial CAPS AD Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 1685342-3, Técnico em Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviço Psicossocial, do Centro de Atenção psicossocial CAPS AD Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAURA CRISTINA BARCELLOS FIDELIS, matrícula 0133872-2, Técnico Administrativo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FENELON SANTOS, matrícula 1657729-9, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA, matrícula 01438726-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, matrícula 1440134-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA SOARES DE MELO, matrícula 1661294-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA MENDES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 198.414-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas em Samambaia, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE LEITE BRITO, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.194-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas em Samambaia, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HÉRCULES MARINHO LOPES, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.215-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1.690-587-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA, Administrador, matrícula 1.443.980-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.962-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA MARIA LINDOSO, matrícula 1.692.606-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA RODRIGUES DA ROCHA INACIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE MELO FREITAS, Médico Gineco-Obstétrica, matrícula 158787-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORAH PAULINO GONÇALVES, Médico Ortopedista e Traumatologista, matrícula 1675173-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA AFONSO DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula 16737385, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENEDY FELICIANO, Enfermeiro, matrícula 1682444X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 06, o ato que nomeou NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula 1682547-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA KARAM TORALLES SIDOU, Enfermeiro, matrícula: 16853709, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA SOUZA FERNANDES, Cirurgião Dentista, matrícula 1.681.896-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, Enfermeira, matrícula 1.436.128-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS, Enfermeira, matrícula 1.436.128-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.682.600-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AMORIM DE SOUSA, Matrícula 1.680.420-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO PAIANI TONDOLO, Administrador, matrícula 1.439.564-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO PAIANI TONDOLO, Administrador, matrícula 1.439.564-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA, Farmacêutica, matrícula 163734-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, matrícula 16869281, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1442466-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, matrícula 14423650, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 127024-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA ÁUREA SILVA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA ÁUREA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR DIONEI WALTER DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 102, de 31/05/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 11 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: FABIANA BRAGA LOPES, 79º; VIVIANE MENDES DOS SANTOS, 80º; MAURO JOSE SILVA AMORIM, 82º; PEDRO WESLEY DA SILVA XAVIER, 83º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 102, de 31/05/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, para o cargo de Analista de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR: DIREITO E LEGISLAÇÃO: LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, 53º.

ARQUIVOLOGIA: KATIANE LACERDA LEITE, 9º.

CONTABILIDADE: RUY REZENDE DA SILVA, 16º; GABRIELA FARIAS, 17º; GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, 18º; JOSE HUMBERTO BORGES JUNIOR, 19º.

ESTATÍSTICA: TIAGO VILAS BOAS CORDEIRO, 7º.

ECONOMIA: HELENA SALES MENEZES, 15º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 102, de 31/05/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154,

de 09/08/2011, Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, para o cargo de Técnico de atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AGENTE ADMINISTRATIVO: SONIA MARIA SOARES, 66º.
Candidatos que se declararam com deficiência: DIEGO FRANCA VALLE, 19º.
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 105 - Suplemento, de 05/06/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, para o cargo de Técnico de atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AGENTE ADMINISTRATIVO: THAISE MORAES TORRES, 68º; MARILIA FERREIRA PROBA, 69º; YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, 70º; TIAGO OLIVEIRA LAGARES, 72º; EDERSON CABRAL DE BRITO, 73º.
CONTABILIDADE: EDMILSON DE SOUSA BRITO, 11º; ROSEMEIRE APARECIDA BITTENCOURT SAMPAIO, 14º; RENAN GUIMARAES COSTA, 15º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, § 4º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012 e nos arts. 11, incisos I e II, 13, 16 e 18 do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR ANDRESSA BOLZAN DEGAUT, membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, JORGE AMAURY MAIA NUNES, como membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, SÉRGIO ALEXANDRE GAUDÊNCIO, como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, ANTÔNIO MARCO SANT'ANNA SOUZA, como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, MÁRIO DUTRA AMARAL, como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, SABRINA FERREIRA RIBEIRO, como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO, como membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, SABRINA SANTOS BANDEIRA, como membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
DESIGNAR, por um período de três anos, JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, como membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 15, o ato que nomeou MARCILON DE ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Smart-City, da Coordenação de Infraestrutura...", LEIA-SE: "...da Gerência de Smart-City, da Coordenação de Modernização...".

No Decreto de 26 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 26, o ato que exonerou o Maj QOBM/Intd. ALAN SERRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal..."; o ato que nomeou o Maj QOBM/Intd. ALAN SERRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal...".

No Decreto de 15 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 88, o ato que exonerou o CB CONRADO PAIVA BRUNACCI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2019..".

No Decreto de 21 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 202, de 22 de outubro de 2019, página 20, o ato que nomeou FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula 1.692.704-4...", LEIA-SE: "NOMEAR FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO...".

No Decreto de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 17, o ato que nomeou ISABEL CRISTINA RIBEIRO, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-12...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-12...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria no 05, de 15 de outubro de 2019, que designou os membros do Comitê Intersetorial de Projetos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3o, caput e § 3o, do Decreto no 40.114, de 19 setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 1o da Portaria no 05, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a)

b) Suplente: Bruno Sigmaringa Seixas.

.....

VII -

a) Titular: Francisco das Chagas Lima Ramos;

b) Suplente: Luciano Carvalho de Oliveira.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019'

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.488-1, Chefe, da Assessoria de Planejamento, CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, por motivo de férias do titular e nos dias 21 e 22/11/2019 e dias 05 e 06/12/2019 por motivo de dispensa de ponto prevista no Art. 98 da Lei nº 9.504 de 20/09/1997.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 31 DE OUTUBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria /SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almojarifado, bem como o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almojarifado, exercício 2019, composta pelos seguintes servidores: SANDRA SILVA SAMPAIO, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.401.430-0, ANTONIO AMORIM CRUZ, Gerente de Gestão do Território , matrícula nº 047.090-2 e MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.336-X.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almojarifado.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almojarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA. net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almojarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 31/10/2014 a 29/10/2019 e DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 05/10/2014 A 03/10/2019, processo SEI nº 00135-00003585/2019-49.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n. ° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 1.690.854-6, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula 1.689.644-0, Diretor da Diretoria de Obras, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente) e WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento como membro, dos serviços contratados à GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, com vistas na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade desta Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almojarifado da Administração Regional de Samambaia, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, ANA PAULA DE ARAUJO COSTA, matrícula 169.119-97 e WEVERTON HUGO CAVALCANTE MACHADO, matrícula nº 169.086-86, matrícula 1.687.988-0, sob a Presidência do primeiro e secretariada pela segunda, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 16911520, como EXECUTOR das Notas de Empenho 2019NE00283 e 2019NE00284, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de crachás e aquisição de

porta crachás, para atender demanda da Gerência de Pessoas, conforme o Processo SEI-GDF nº 00145-00000759/2019-84.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 29/2004/SEPLAG e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS JÚNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, como Executor do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa FISON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, processo nº 00147-00000695/2019-65, que tem como objeto a aquisição de 30 cadeiras giratórias para a Biblioteca Pública da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELDON EMÍLIO DE ARAUJO, matrícula 1.689.635-1, como Executor do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, processo nº 00147-00000677/2019-83, que tem como objeto a aquisição de brinquedos para a Administração Regional Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DE SOUSA OLIVLEIRA, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.694.496-8, para EXECUTOR e WESLEI GOMES VIEIRA, Gerente de Execução de Obras, matrícula 1.693.409-1 para SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Park Way, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do Processo: 0305.000.016/2016.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e § 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINE GOMES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria Nº 02, de 18 junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER em Pecúnia, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 630 (seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, matrícula 37.790-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 90, de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, p.25. Processo SEI nº 04017-00000690/2019-79;420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor LUIS CARLOS SANTIAGO, matrícula 43.150-8, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 90, de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, p.25. Processo SEI nº 04017-00007283/2019-92;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora IVAN TAVARES CAMPOS, matrícula 42.670-9, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 90, de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, p.25. Processo SEI nº 04017-00005622/2019-04;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43.003-X, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 90, de 31 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, p.25. Processo SEI nº 04017-00005533/2019-50.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, de 24 de março de 2004, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2004, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio 07/04/199 a 06/04/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 07/04/1999 a 04/04/2004...".

Na Portaria de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 193, de 05 de outubro de 2009, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 05/04/2004 a 03/04/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 05/04/2004 a 02/06/2009...".

Na Ordem de Serviço nº 17, de 15 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página 50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 4/4/2009 a 2/4/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 03/06/2009 a 01/07/2014...".

Na Instrução nº 14, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 7 de maio de 2019, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE CARLOS MARTINS MORAES, matrícula 41.084-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio 03/04/2014 a 01/04/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio 02/07/2014 a 30/06/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDERSON MENDES BORGES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.343-1, para substituir ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula 42.417-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período 30/12/2019 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2019

Processo: 04012-00003556/2019-61; Interessado: IVAN ALVES DOS SANTOS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104 de 8/3/2019, prorrogada pela Portaria nº 191 de 5/6/2019, em caráter excepcional, a cessão do servidor IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 33.762-5, Técnico de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026751/2019-25, resolve: DESIGNAR VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, para substituir ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territorial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00016561/2019-08, resolve: DESIGNAR LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula 275.059-7, para substituir ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 273.752-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de novembro de 2019

Processo: 00020-00024178/2018-17. Interessada: ANA TEREZA DO NASCIMENTO COIMBRA ALVERCA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA TEREZA DO NASCIMENTO COIMBRA ALVERCA, matrícula nº 34.268-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2020 até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuação na Ouvidoria. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006653/2019-64. Interessada: THAÍS APARECIDA MARQUES PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora THAÍS APARECIDA MARQUES PEREIRA, matrícula nº 1.657.103-7, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1.750.703-51 e KELLY GOMES REIS, Assessor Técnico, matrícula nº 27.567-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Programa de Estágio - Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília/Jardim Botânico de Brasília. 2. ANTONIA VIEIRA MENESES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.990.817-7 e ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.276.065-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF. 3. IRENICE DOS SANTOS SILVA, Assessora, matrícula nº 1.690.774-4 e SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.611-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - QNM 13, Módulo B - Ceilândia, Brasília - DF, 72215-130. 4. DANIEL SOUSA REIS, Gerente, matrícula nº 1.694.235-3 e SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente, matrícula nº 1.689.785-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA TRECHO 08 LOTE 125/135.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. DOUGLAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.693.102-5 e LÍVIA LOPES FIDELES, Assessora de Gabinete, matrícula nº 1.690.451-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, p. 09, considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir como Tomador de Contas, o servidor: MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula nº 272.618-1.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 0413-000248/2016.

Art. 3º Designar o servidor constituído neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal relacionado ao processo citado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 914, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00324443/2019-98, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 621, de 06 de agosto de 2019, que designou CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Subsecretário (a) da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula 1689840-0, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, para substituir o (a) Subsecretário (a) da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 915, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCILENE FRANCELINA FERREIRA DOS ANJOS, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0180409-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de julho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00287071/2019-10.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 084/2019, LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 120.799-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00040-00027290/2019-16.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 090/2019, ANGELA MARIA DE PONTES, matrícula nº 1.435.048-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00029944/2019-38.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo de Junta Médica Oficial nº 149/2019, CAROLINA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 190.852-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00040-00030734/2019-92.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 269/2019, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 136.369-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Primeira Classe, Padrão VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00028341/2019-19.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 273/2019 e Laudo de Retificação nº 50/2019, SARAH VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 199.218-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00029525/2019-04.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 259/2019, a GUSTAVO CIPRIANO GUIMERANS, matrícula nº 154.355-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo 00040-00027291/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EDNALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 120.865-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00213805/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA CLARISSE DE BARROS ALCANTARA, matrícula nº 127.371-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00374173/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNEICIDA FERNANDES CARDIA PEREIRA, matrícula nº 127.761-8, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - RADIOLOGIA, na referência NA-17 (Equivalente

aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - RADIOLOGIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00348676/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BONFIM, matrícula nº 117.634-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00185247/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 133.815-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060.00293091/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DORACI ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 138.422-8, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo SEI nº 276-000796/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MILVIA CALVAO DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 127.915-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00302768/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SEBASTIAO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 1.400.818-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00150536/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA AUREA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1.400.962-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00141822/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA SUELY MENEZES, matrícula nº 1.401.423-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00297723/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a PAULO ASSUNCAO SOARES MONTEIRO, matrícula nº 157.107-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00018105/2019-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 690, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que reviu a aposentadoria de JOSERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/09/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 08/08/2019...". Ficando ratificados os demais termos. Processo de Aposentadoria SICOP nº 061.001.317/95 e de Revisão Sei - Sigiloso nº00060-00391438/2019-91.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 44, de 1º de março de 2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ELZA MARIA CAETANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.385-X, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, incisos I, alínea "a", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 741 - CONIP/CGDF. Processo: 060.002506/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 76, de 07 de abril de 2015, publicada no DODF nº 65, de 09 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a RADIGUNDE MAGALHAES CARDOZO, matrícula 147.020-5, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 118 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.001402/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 329, de 21 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 237, de 23 de novembro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a SILVIA LAZARA CORREIA, na qualidade de companheira, do ex-servidor NERI JOAO BOTTIN, matrícula nº 109.859-4, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com parágrafo único do artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 - A, incisos I, alínea "c", e artigo 30 - B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os demais termos. Em atendimento à Diligência nº 2.235 - CONIP/CGDF. Processo: 060.013804/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, na Ordem de Serviço nº 640, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2019, o ato que retificou a Pensão Vitalícia a PEROLINA BRITO DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex- servidor CASSIA BENTO, em atendimento à Diligência nº 1.031/2018 - CONIP/2018. Processo nº 060.012.428/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a PEROLINA BRITO DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex- servidor CASSIO BENTO - matrícula nº 109.201-4, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 4º, § 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, e 30-A, inciso I, alínea "c" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os

demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1.031/2018 - CONIP/2018. Processo nº 060.012.428/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 152, de 05 de julho de 2010, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2010, o ato que concedeu a aposentadoria a JOÃO BATISTA LUNA, matrícula nº 119.886-6, em atendimento à Decisão nº 3102/2019 - TCDF. Processo nº 288.000056/2010.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10, item VI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 13/10/2019, Pensão Vitalícia a LUCIA HELENA VIEIRA FERREIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor FRANCISCO CALIXTO DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 112.291-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00455263/2019-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 21/09/2019, Pensão Vitalícia a ANTÔNIA ALVES BEZERRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 114711-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - Artífice- Espec-Eletr-Comunicação, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060.00455212/2019-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 07/09/2019, Pensão Vitalícia a PEDRO JULIANO LEITE, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ADILIA QUERINO LEITE, matrícula nº 104373-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-0045532/2019-85.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 27/09/2019, Pensão Vitalícia a JOSEILDA ALVES LIMA ABREU, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSÉ TRINDADE ABREU, matrícula nº 1.400.533-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060.00455631/2019-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, 17/09/2013 até completar 18 anos, Pensão Temporária a DAVID MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO, na qualidade de menor sob tutela da ex-servidora EVANILDE NASCIMENTO DE MACEDO, matrícula nº 1.400.384-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Em cumprimento sentença judicial. Destaca-se que eventuais pagamentos de valores retroativos ocorrerão mediante expedição de precatório e/ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, na forma do art. 100 da Constituição Federal, devendo ser excluída qualquer previsão de pagamento administrativo, conforme ressaltado pela PGDF. Processo cível nº 0002383-66.2016.8.07.0018. Processo SEI nº 00060.00459653/2019-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 737, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, o ato que concedeu Pensão Temporária a JOÃO VICENTE PARODI ARAÚJO DA SILVA, na qualidade de FILHO e Pensão Temporária a PAOLO EDUARDO PARODI, na qualidade de FILHO INVÁLIDO da ex-servidora ADRIANA PARODI, matrícula nº 1673405-X, ONDE SE LÊ: "...FILHO INVÁLIDO...", LEIA-SE: "...FILHO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00301032/2019-24.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a (o) servidor (a) MARIA SANTA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 01300342, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/11/2019. Lotação: Núcleo de Protocolo e Documentação - HBDF. Processo SEI: 04016-00017933/2019-36.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a (o) servidor (a) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BONFIM, matrícula 0117634X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/04/2019. Lotação: Gerência de Emergência - HBDF. Processo SEI: 04016-00007047/2019-02.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16940032, VÍCTOR A. LIMA DE MORAES, 30%, 01/10/2019; ADCMC, 16877268, MAURO TEIXEIRA LIZ, 10%, 02/10/2019; ADCMC, 16939026, LUCIANE DE SOUZA BRITO, 15%, 02/10/2019; ADCMC, 16941217, MARJORIE D. DOS SANTOS DE REZENDE, 30%, 02/10/2019; ADCMC, 1693864X, CAMILA CALVET GUIMARAES, 30%, 07/10/2019; ADCMC, 16864115, GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAUJO, 17%, 08/10/2019; ADCMC, 1685456X, JULIANA MOURA DA SILVA, 30%, 09/10/2019; ADCMC, 16863534, LISIANE ROSA DE MATOS, 30%, 09/10/2019; ADCMC, 16828348, ANDREZZA G. G. PEREIRA DA SILVA, 30%, 09/10/2019; ADCMC, 16875591, JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, 30%, 10/10/2019; ADCMC, 16940229, JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 17%, 10/10/2019; ADCMC, 16867017, GISELA DE SOUZA ABRAHAO, 30%, 10/10/2019; ADCMC, 16803981, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 30%, 11/10/2019; ADCMC, 16781392, RENATA JOSE FERNANDES, 8%, 14/10/2019; ADCMC, 16931912, TAUANE CRISTINE AMARAL, 30%, 15/10/2019; ADCMC, 16884434, TALITHA DE C. R. S. C. CASSIMIRO, 17%, 07/08/2019; ADCMC, 16879244, VANIA DANIELLE PACHECO FREITAS, 2%, 10/12/2018; ADCMC, 16810821, THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA, 17%, 11/03/2019; ADCMC, 14431793, MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, 10%, 22/10/2019; ADCMC, 1454099, ANA LUCIA DUTRA MAGALHAES, 17%, 23/10/2019; ADCMC, 16863380, VILMA ALVES DE ALMEIDA, 30%, 24/10/2019; ADCMC, 16940644, ALINE BORGES BARBOSA, 30%, 25/10/2019; ADCMC, 16884310, WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, 10%, 31/10/2019; ADCMC, 1517341, ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, 30%, 31/10/2019; CRDF, 16874382, PEDRO FELIPE COELHO ALVARENGA, 23%, 23/10/2019; CRDF, 16772385, ARINALDO GOMES DOS SANTOS, 23%, 09/07/2019; HAB, 16926420, LEONARDO MARTINS DANTAS GOMES, 23%, 04/10/2019; HMIB, 16822641, FABIANA FERREIRA DE SOUSA, 17%, 01/10/2019; HMIB, 16754026, ELIENE FERNANDES DO COUTO, 10%, 11/10/2019; HMIB, 1564900, EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS, 8%, 15/10/2019; HMIB, 16708210, FRANCISCO JOB NETO, 30%, 17/10/2019; IHBDF, 1354736, FLAVIA BATISTUTA, 23%, 09/10/2019; IHBDF, 1675297X, HELENA DA SILVA PORTELA, 9%, 11/10/2019; IHBDF, 16736486, PEDRO MANZKE DE CARVALHO, 30%, 16/10/2019; IHBDF, 1325531, FLAVIA IZABEL JORGE GONCALVES, 25%, 23/10/2019; IHBDF, 16755618, JOSE N. DE OLIVEIRA CASTRO NETO, 23%, 24/10/2019; SRSCE, 16732855, ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES, 17%, 11/10/2019; SRSCE, 16811313, TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES, 8%, 17/09/2019; SRSCE, 1365681, EVADALVA RATHGE RANGEL, 8%, 22/10/2019; SRSCE, 16805143, KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO, 17%, 23/10/2019; SRSCE, 16831586, KAMEL TANGARI WAZIR, 23%, 29/10/2019; SRSCS, 1400290, GESCY ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, 23%, 04/10/2019; SRSCS, 16830636, JAIR BRUNO DE CASTRO, 24%, 04/10/2019; SRSCS, 16866975, VALERIA DE F. M. B. C. CAVALCANTE, 30%, 28/10/2019; SRSLE, 16866800, DANIELA LOPES DA CONCEICAO FALCAO, 15%, 07/10/2019; SRSLE, 16867939, JESSICA M. DE OLIVEIRA NOVAIS, 10%, 09/10/2019; SRSLE, 16842618, BRUNA MARTINS LEAL, 23%, 10/10/2019; SRSLE, 1684324X, CLEZIO LEMES DE OLIVEIRA, 9%, 10/10/2019; SRSLE, 16854594, DAPHNE GUERRA BARROS, 23%, 10/10/2019; SRSLE, 16868161, ROSSANA L. DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, 23%, 11/10/2019; SRSLE, 16752759, ELIZABETE PEREIRA LANA FIGUEIRA, 17%, 11/10/2019; SRSLE, 16869729, THIAGO PRESLEY DE SOUSA PEREIRA, 17%, 13/10/2019; SRSLE, 1685358X, VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS, 8%, 20/10/2019; SRSLE, 16755782, HEBERT GOMES MARTINS, 10%, 27/10/2019; SRSLE, 16820983, CINELEIDE BERNARDO, 10%, 28/10/2019; SRSLE, 16729986, MARCIA DE ARAUJO SOUSA, 30%, 29/10/2019; SRSLE, 16866800, DANIELA LOPES DA CONCEICAO FALCAO, 17%, 30/10/2019; SRSLE, 16869982, JOSE ROBERTO FONSECA VIEIRA, 25%, 31/10/2019; SRSLE, 16852540, NILZETH PEREIRA, 8%, 31/10/2018; SRSNO, 16842804, JESSYCA MARTINS DA COSTA SANTOS, 15%, 01/10/2019; SRSNO, 16867637, CICERO PAIVA DE SOUSA, 14%, 01/10/2019; SRSNO, 16752791, INAILCE NUNES DE JESUS, 17%, 03/10/2019; SRSNO, 16867858, GESCY ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, 23%, 04/10/2019; SRSNO, 16851234, MARIA CELIA DOS SANTOS, 8%, 10/10/2019; SRSNO, 1693220X, HELOISA DA VEIGA COELHO, 30%, 10/10/2019; SRSNO, 16821408, EDVONE PORTO DE ARAUJO PINTO, 22%, 14/10/2019; SRSNO, 1681262X, MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA, 21%, 14/10/2019; SRSNO, 16850041, KARINA ANGELICA ALVES, 10%, 14/10/2019; SRSNO, 16802241, LIRIAM FERREIRA DIAS, 30%, 15/10/2019; SRSNO, 16803094, MARIANA BARBATO, 28%, 15/10/2019; SRSNO, 16885228, MARIA APARECIDA COLETA SOARES, 17%, 15/10/2019; SRSNO, 1429841, REJANE DE O. CAVALCANTE DA SILVA, 10%, 15/10/2019; SRSNO, 16818393, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, 17%, 16/10/2019; SRSNO, 16847830, ELIZETE SOUZA LIMA, 10%, 16/10/2019; SRSNO, 1688339X, GUSTAVO DE SA VASCONCELOS, 8%, 16/10/2019; SRSNO, 16852990, ALINE CECILIA COSTA NOGUEIRA, 2%, 07/10/2019; SRSNO, 16843266, JOSUE GOMES RODRIGUES, 8%, 21/10/2019; SRSNO, 16708539, PRISCILA DA SILVA ALVES, 30%, 23/10/2019; SRSNO, 16821211, JANE CLEIDE FIGUEIREDO SANTOS, 10%, 24/10/2019; SRSNO, 16863461, MARIANA VIEIRA DA FONSECA, 30%, 24/10/2019; SRSNO, 16846435, TANIA APARECIDA FONSECA, 17%, 30/10/2019; SRSOE, 16864034, JESSYCA RODRIGUES BRAGA, 30%, 02/10/2019; SRSOE, 16892100, IVANA PAULA DA SILVA, 17%, 02/10/2019; SRSOE, 16940091, CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA, 23%, 06/10/2019; SRSOE, 16804120, AREDA DE P. ALMEIDA LEITAO MUNIZ, 8%, 08/10/2019; SRSOE, 16754468, FLAVIA DE A. CORDEIRO VALENTIM, 2%, 12/10/2019; SRSOE, 16854535, FABRICIA DA COSTA DELFINO ROCHA, 15%, 28/12/2018; SRSOE, 16876555, DEBORA DE PAULA DA SILVA, 25%, 29/03/2019; SRSOE, 16847423, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 30%, 30/04/2019; SRSOE, 16866533, SANDRA MIRTES PEREIRA, 15%, 14/02/2019; SRSOE, 16796438, PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO, 8%, 21/10/2019; SRSOE, 16819497, MONICA ALVES DA CRUZ CONDE, 8%, 22/10/2019; SRSOE, 16933486, TIAGO CASTRO DA SILVA, 2%, 23/10/2019; SRSOE, 16751329, TIAGO CASTRO DA SILVA, 17%, 23/10/2019; SRSOE, 16730003, KELLY C. RODRIGUES DA SILVA IINO, 30%, 25/10/2019; SRSOE, 16755774, ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, 8%, 26/10/2019; SRSOE, 16865030, IONE NERES DO NASCIMENTO, 8%, 29/10/2019; SRSOE, 16736427, GUSTAVO AUGUSTO MELO, 17%, 30/10/2019; SRSOE, 14400375, BRAULIO MENDES DA CRUZ, 23%, 31/10/2019; SRSOE, 16776879, BETANIA AMANCIO REZENDE, 23%, 31/10/2019; SRSOE, 16826116, SAMARA RODRIGUES DA SILVA, 23%, 31/10/2019; SRSOE, 16709896, MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, 17%, 18/05/2018; SRSSO, 16802292, ANA MARIA GOMES DA SILVA, 9%, 04/10/2019; SRSSO, 16939263, IURI FERREIRA LOPES, 23%, 05/10/2019; SRSSO, 16938909, CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, 9%, 05/10/2019; SRSSO, 16735099, KARINA VIEIRA DA SILVA, 30%, 08/10/2019; SRSSO, 16812611, SILMARA KIRCHNER, 15%, 10/10/2019; SRSSO, 16848128, VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA, 22%, 12/10/2019; SRSSO, 16942892, LEONARDO J. DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 17%, 13/10/2019; SRSSO, 16938917, JULIANA DIAS SCHER, 15%, 14/10/2019; SRSSO, 16720679, JULIO BESERRA EVARISTO, 15%, 14/10/2019; SRSSO, 16888707, DANIELA BARBOSA ROCHA, 23%, 14/10/2019; SRSSO, 16847881, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, 8%, 15/10/2019; SRSSO, 16847709, THAIS PEREIRA DE SOUSA, 10%, 16/10/2019; SRSSO, 1694304X, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 30%, 16/10/2019; SRSSO, 16932536, RODRIGO ARAUJO GOMES, 17%, 17/10/2019; SRSSO, 16877934, MAREVAL SOARES ROCHA, 14%, 14/09/2018; SRSSO, 16815785,

LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA, 15%, 27/03/2019; SRSSO, 16818520, SARA DA ROCHA VIANA, 15%, 24/12/2018; SRSSO, 16843681, VANESSA PAULINO REIS, 17%, 20/10/2019; SRSSO, 16801954, ANDRE W. DE O. RODRIGUES DA SILVA, 30%, 22/10/2019; SRSSO, 16772180, KATIA CRISTINA SOUSA RABELO, 17%, 23/10/2019; SRSSO, 16839749, VALDILEIA SANTANA PACHECO, 7%, 26/09/2018; SRSSO, 16773152, HELREN PIRES DOS SANTOS, 30%, 23/10/2019; SRSSO, 1443430X, ANTONIO PAULO CORREIA GOMES, 17%, 25/10/2019; SRSSO, 16781449, NATALIA LOBO COELHO, 8%, 27/10/2019; SRSSO, 16722264, LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, 25%, 29/10/2019; SRSSO, 14435713, PAULO HENRIQUE HOROVITS, 10%, 31/10/2019; SRSSO, 16843800, ISAC GONCALVES SANTOS, 17%, 31/10/2019; SRSSU, 16804465, LUISE VEIGA VIAN, 23%, 01/10/2019; SRSSU, 16860713, LILIAN DE SOUSA BORGES, 15%, 02/10/2019; SRSSU, 16854527, HELIDA CRISTINA AFONSO, 30%, 03/10/2019; SRSSU, 1559249, RODRIGO VIEIRA MIRANDA, 8%, 03/10/2019; SRSSU, 16940245, OMAR RIBEIRO SANTOS JUNIOR, 15%, 04/10/2019; SRSSU, 16736214, VANESSA ARAUJO DOS SANTOS MOURA, 7%, 17/10/2019; SRSSU, 14414848, ALINE XAVIER DA SILVA, 30%, 16/10/2018; SRSSU, 16866576, ANDRE PAZ GEREZ, 25%, 14/01/2019; SRSSU, 16859863, KARINA DANTAS DOS SANTOS, 15%, 12/03/2019; SRSSU, 16854136, LIANE DA SILVA FALCAO MACHADO, 23%, 21/10/2019; SRSSU, 16863275, QUEREM H. VENERAVEL DOS SANTOS, 10%, 22/10/2019; SRSSU, 16714474, NATHALIA SANTOS ROCHA, 24%, 22/10/2019; SRSSU, 16868382, LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ROCHA, 23%, 29/10/2019; SRSSU, 16801342, LUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA, 30%, 29/10/2019; SRSSU, 16840208, SUZANA DA ROCHA SANTOS SOUSA, 30%, 29/10/2019; SRSSU, 16856457, PAMELA COSTA DE ARAUJO, 24%, 23/09/2019; SRSSU, 16866614, MURILO DO CARMO SILVA, 25%, 06/11/2018.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/11/2019: 1512692, LUCIENE SILVA MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, graduação, 13%, 15/10/2019, Processo nº 00060-00412409/2019-70; 14010542, MARIA RAIMUNDA NUNES DE AZEVEDO SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ensino médio, 9%, 01/10/2019, Processo nº 00060-00414728/2018-12.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício NOVEMBRO/2019, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00005182/2019-18. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10 - ADCMC
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1836889, ELBES ALVES DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019;
UA35-SRSCS
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1841351, DIESOM DA SILVA PEREIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1830317, GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1830740, HEBERT ARISON DOS SANTOS GONZAGA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831186, RODRIGO JOSE FRAZAO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832859, SILMARA G. CERQUEIRA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834053, FELIPE JORDAO ALVES SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834290, ELIANTO DA MATA FERREIRA, TQ12 para TQ13, 27/11/2019; 1836412, LORENA IASCARA EVARISTO VIEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836498, MARIA CELINA DE CARVALHO CUNHA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836900, ROSANE DANTAS DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1837141, ALLAN DE PAULA SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1837184, EDNALVA ALVES COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1839020, VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 184122X, ELENI BRANDAO DA TRINDADE, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841661, SIMONE GONCALVES DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842110, GEORGE ANDERSON SILVA DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842269, GERALDO CARDOSO DA COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 184234X, JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842390, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019;
UA36-SRSOE
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1830961, SUYAN DA SILVA OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831526, CELIA FIRMINO SALGADO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 183097X, MARTA EDNA DIAS SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1830996, CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1837125, ADENILCE PEREIRA BARBOSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1837192, DEISYELLY DELFINO BORBA, TQ13 para TQ14, 29/11/2019; 1839950, RAFAEL SILVA SOARES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1840983, MARCOS ANTONIO FRANCISCO, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1841025, JOSE WESLEY RODRIGUES BEZERRA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1841149, CHARLES ROBERIO DA SILVA FURTADO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841165, JULIANA PACHECO PADRE, TQ13 para TQ14, 30/11/2019; 1841289, EVERTON BRANDAO TURIBIO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831003, SILVIA GONCALVES RODRIGUES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831275, MARIA CIDIA DA CONCEICAO SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841769, RHEUBER JANIO DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832921, FRANCILENE GOMES DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832956, NELSON FRANCISCO DE AZEVEDO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832980, VALQUIRIA T. DA SILVA SOUZA,TQ13 para TQ14,27/11/2019; 1833022, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1833170, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833189, LEILTON ARAUJO PESSOA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1833316, SERGIO CARVALHO BEZERRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833413, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841890, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841955, IOLANDA DOS SANTOS RIBEIRO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841998, DANIEL CARDOSO DE JESUS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842013,WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS,TQ13 para TQ14,28/11/2019; 1842129,GLEISON RODRIGUES PIMENTEL,TQ13 para TQ14,27/11/2019; 1842145,CARLOS YUKIO UMEZU,TQ13 para TQ14,27/11/2019; 1842536,MARLUCE SILVA ROCHA,TQ13 para TQ14,28/11/2019; 1845020,SOSTENES GOULART DA COSTA ,TQ11 para TQ12,27/11/2019; 1842552, ELDO CAETANO DE MOURA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842617, ANDREZZA S. VIDAL SILVA SOARES,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA,TQ13 para TQ14, 29/11/2019; 1831933, FLAVIA DA SILVA SANTANA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834061, ISMERALDA F. DA SILVA MOREIRA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 183407X, LUCIO BEZERRA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841467, MARIA L. PEREIRA DE SOUZA MACHADO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841491, DONIZETE CARLOS DA SILVA,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 184153X, SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841556,CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841629, ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834088, ROSILENE DE MELO

MACHADO,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834126, HELANIA COSTA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA,TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1842692, DIVINO REGINALDO MARCELINO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831402, RONALDO RONES SANTOS DA SILVA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1832719, CLAYTON ERNESTO DIOGO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831968, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832743, MARY E. T. AZEVEDO VASCONCELOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836897, EDMARCIA RODRIGUES PIMENTEL SILVA, TQ13 para TQ14,27/11/2019; 1837060, MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1841157, UBIRATA FOGACA LOPES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833057, FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833359, LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842250,PATRICIA SANTOS CORDEIRO,TQ13 para TQ14,27/11/2019; 1844105, ANTONIA CHAVES DOS SANTOS QUEIROZ,TQ13 para TQ14,27/11/2019; UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 183018X, RENATO PEREIRA DE NORONHA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1830430, MAGNA FERREIRA GOMES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831585, SUANE DOMINGUES SARMENTO BARRETO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831747, ADRIANO FURTADO FRASAO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832344, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832433, MIREILE D'ARC AZEVEDO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832794, KAREN PATRICIA DE SOUZA ARAUJO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833324, NILTON PACHECO DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833367, CARLA DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833383, MARCELO VITORINO DE FARIAS, TQ12 para TQ13, 27/11/2019; 1833421, ADALGISA MARIA DE CARVALHO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833499, EMANUEL ROBERTO DE JESUS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834118, YASMIM DE SOUSA LIMA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834177, GISELENE EVANGELISTA DE ALMEIDA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834207, KETILA DE SOUSA SALES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834215, WATSON MARIANO DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834258, LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 183438X, GIOVANE DA SILVA DUTRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834851, ALDIMARIA DE SOUZA SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834894, AMELICE DE SOUZA CORADO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836870, VIVIANE SALES OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836978, ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1838210, MARIA DA C. DE JESUS LOURENCO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841114, MARIA DA LUZ BARBOSA VIEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841211, ENEIDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841394, TATIANE GISELE DA CONCEICAO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841475, JUSCELINO ALVES DA COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841564, VIRGINIA J. ALMEIDA DOS REIS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841807, ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO, TQ12 para TQ13, 27/11/2019; 184203X, GLORIA MARIA ALVES, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1842048, JOABE MATOS VIANA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842072, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1842412, ANTONIO DIAS DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1843397, RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1841041, FRANCISCO FABIO DE SOUSA PIRES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1836919, ALESSANDRA SANTOS VENANCIO LOPES, TQ11 para TQ12, 27/11/2019; 1830856, DILSON NOVAIS NOGUEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831437, ALDO MARTINS FONSECA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831534, JOEL LOURENCO DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831577, GIOVANI FERREIRA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832476, JOAO PEREIRA DE MACEDO FILHO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832484, WILSON LUIZ GONTIJO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832735, JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1832867, JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 183312X, MADALENA DIAS LEO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833294, ANDRE LUIS BERNARDES PORTO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833391, TATHIANE MOREIRA DE PAULA,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1833510,MASSALLA MULINARI, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834037, MARIA ANTONIA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834045, SIMONE ALVES GUIMARAES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834134, LARIEL NUNES COSTA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834169, MIRACI NOGUEIRA OLIVEIRA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834193, MARCONI SANTIAGO DE CARVALHO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834231, NAYR CESAR ALVES DE BRITO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1835459, KARLA DA SILVA FLORENCIO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836404, THANIA MARIA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836420, FABIO ROBERTO DA SILVA FRANCA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836471, LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836501, RONEI LOPES DE LIMA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 183651X, CRISTIANE DA SILVA LOURENCO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836528, VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836846, IARA DO VALE DE MOURA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1836927, VALBER VERAS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1837109, LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1837508, CASSIA ROSA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841009, MARIA ALBANISA SOUTO DE MACEDO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841017, ANIBAL MATOS XAVIER, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841033, JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841076, GUILHERME A. BARBOSA DE MENDONCA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841092, PATRICIA RODRIGUES DE ABREU SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841300, REJANE VELY BOHRER, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841319, FABIO DE CARVALHO VILAR, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841424, KATIANE DE CARVALHO SILVA, TQ13 para TQ14, 30/11/2019; 1841432, EDILSON DA SILVA SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841459, DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841548, DIVINO ADRIANO FERREIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841572, NATALIA ARAUJO PAIVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841688, STENIA GOMES DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841858, CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841947, ARLEY ROCHA DE SEVILHA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841963, RAQUEL TORRES DE SOUSA RODRIGUES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 184217X, MARIA DE F. RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 184220X, LETICIA DANIELLE MACIEL PEREIRA,TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842242, JESSICA A. COSTA RODRIGUES CHAVES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842315, MARCIA MARRA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842501, ALBERONE FERREIRA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842579, JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842609, THIAGO DA SILVA RIBEIRO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842668, LIDIANNE BEZERRA MARTINS DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842803, GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1843370, PAULO ROBERTO DE MELO JUNIOR, TQ12 para TQ13, 27/11/2019; UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1830260, NAILA PEREIRA DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831763, SANDRA CAVALCANTE TEIXEIRA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1831798, JACIRA RODRIGUES CAMPOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834096, LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834223, JOACELMO DANTAS DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834266, SABRINA SOUZA MOTA ARRAIS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1834363, ANDRE LUIZ DA SILVA PAIXAO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 183682X, SARA GOMES DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1840991, LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 27/11/2019; 184119X, DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841378, JOSE TONIVALDO DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841610, ELISVALDO CUNHA CARDOSO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1841831, MARIA ISABEL SILVA RAMOS, TQ13 para TQ14, 28/11/2019; 1841912, ANA DOS SANTOS COSTA, TQ13 para

TQ14, 29/11/2019; 1842382, MACELLE CAVALCANTI FLORENCIO, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1842625, ELIANE PACHECO DE ARAUJO LIMA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1843516, FABIANA JESUS DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 30/11/2019; 1844784, ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 27/11/2019; 1844814, LUTERO OLIVEIRA TAVARES, TQ13 para TQ14, 27/11/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de SIMONE LUZIA FIDÉLIS DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrículas nº 141.682-0 e 1.440.517-2, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "22º Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (CBCENF)", a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, com pedido de afastamento para o período de 10 a 15 de novembro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00395602/2019-39.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 288, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes ao Processo Disciplinar nº 00060-00544122/2018-27 (PAD 059/2019), reconduzido pela Portaria nº 227, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 289, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes ao Processo Disciplinar nº 00060-00541924/2018-85 (PAD 080/2019), reconduzido pela Portaria nº 218, de junho de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, a partir de 10 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 290, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo: 00060-00120467/2017-16 (PAD Nº 068/2019), reconduzido pela Portaria nº 229, de 09 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, a partir de 12 de novembro de 2019.

II - Processo: 00060-00051068/2019-51 (PAD Nº 069/2019), reconduzido pela Portaria nº 229, de 09 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, a partir de 12 de novembro de 2019.

III - Processo: 00060-00241781/2018-12 (PAD Nº 077/2019), reconduzido pela Portaria nº 229, de 09 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Controladoria Setorial da Saúde da Secretária, Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, e considerando:

- o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal - a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Controladoria Setorial da Saúde;
- a possibilidade de redução de custos operacionais do órgão;
- a instituição e a regulamentação do Teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e Portaria nº 1397, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores NELSON CELESTINO DA CRUZ JÚNIOR, matrícula 138.870- 3 e ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula ° 174.073-3, lotados na Controladoria Setorial da Saúde/SES- DF aptos conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de Teletrabalho a partir da publicação.

Art. 2º Autorizar a participação dos servidores ABDIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula 1.658.801-0 e RAÍSSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 189.183-9, lotados na Controladoria Setorial da Saúde/SES- DF aptos conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de Teletrabalho após três meses a partir da publicação desta.

Art. 3º Autorizar a participação do servidor RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5, lotado na Controladoria Setorial da Saúde/SES- DF apto conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 ao regime de Teletrabalho após seis meses a partir da publicação desta.

Art. 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, no período compreendido de 8 (oito) horas, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de Teletrabalho, sendo acompanhadas pela chefia semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora TERESA PAULA VIEIRA ARDUINI, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 1320092, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00290873/2019-07, com vigência a contar de 11 de outubro de 2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo): SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, 142.518-8, Médico Neonatologia, 00060-00316401/2018-01, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 01/06/2019; HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS, 1.436.796-3, Nutricionista, 00060-00117828/2017-39, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 29/06/2017; TATYANA TORRES CAVALCANTE, 183.493-2, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00366613/2019-10; MICHELE RAQUEL FRITZEN, 1.684.995-7, Enfermeiro, 00060-00253939/2018-99, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 11/09/2019; ZELMA ARRAIS MENDES OLIVEIRA, 1.433.945-5, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00336217/2019-50, grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do vencimento básico, a partir de 07/08/2019; MICHELE RAQUEL FRITZEN, 1.680.176-8, Técnico de Enfermagem, 00060-00054589/2019-07; DANILLA PARMA QUEIROZ, 173.875-5, Enfermeiro, 00060-00058295/2017-46, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 01/09/2019; MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE, 1.434.303-7, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00027411/2019-47; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 1.680.260-8, Enfermeiro, 00060-00037546/2018-30, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 01/10/2019; JANDIRA ALVES RABELO, 1435.332-6, Auxiliar de Enfermagem, 00060-00322760/2019-70; grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 01/06/2019; RODRIGO BRAZ DE QUEIROZ, 1.435.456-X, Médico Urologia, 00060-00408621/2019-32, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 01/11/2018; JULIANA MOTA NUNES, 1.436.331-3, Nutricionista, 00060-00384991/2019-77, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 12/09/2019; PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, 1.443.701-5, Farmacêutico Bioquímico, 00060-00398454/2019-12, grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do vencimento básico a partir de 01/05/2018.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR ELAINE CHRISTINE BRITO SILVA, Assistente Social, matrícula 0.174.000-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula: 0.140.777-5, como substituto eventual do cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA GUIMARÃES ULHÔA, matrícula: 0.140.740-6, como substituto eventual do cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Supervisor de Serviços, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: REMOVER DANIELE GOUVEA HOSSAKA, fisioterapeuta, matrícula 1.673.587-0, da Superintendência da Região de Saúde Central para a Gerência de Serviço de Atenção Primária à Saúde 2 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária da Região de Saúde Central, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal .

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESTITUIR ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, matrícula 0143027-0, médica - Médica Oftalmologista da função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR NAIARA BICALHO DA CUNHA, matrícula 1441607-7, médica - Médica Oftalmologista, para a função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441476-7, médica - Médica Oftalmologista, para a função de Referência Técnica Assistencial Substituta, da Unidade de Oftalmologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00454942/2018-28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº86, de 02/10/2018, publicada no DODF nº194, de 10/10/2018, página 38, que publicou a substituição do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula: 1.442.952-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00448820/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA, matrícula: 1.439.621-1, ocupante do cargo de Motorista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Transportes, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00435743/2019-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO RICARDO DA SILVA BRUNET, matrícula 1.676.640-7, como Referência Técnica Assistencial, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00435743/2019-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JONAS EPIFANIO DE OLIVEIRA, matrícula: 122.445-X, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/10/2019. Processo SEI nº 00060-00438461/2019-56.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e, com respaldo no Ofício SEI-GDF Nº 3790/2019 - SES/GAB, resolve:

Art. 1º Homologar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, matrícula nº 1689342-5, lotada na Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - 2019, no período de 06 a 09/11/2019, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme Processo SEI nº 00063-00003378/2019-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Dispensar, MATHEUS BICHARA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 1682149-1, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília, composta pela Instrução nº 163, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, pag. 29.
Art. 2º Designar, MARCIA COUTINHO MARTINS, matrícula nº 353138-4, para compor, na condição de membro, a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2019, da Fundação Hemocentro de Brasília, composta pela Instrução nº 163, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, pag. 29.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BARBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:
Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 05/2019-FEPECS celebrado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e a Empresa Júnior de Estatística de Brasília - ESTAT CONSULTORIA, os servidores RAPHAELA LORRAINE SILVA BRAGA, matrícula 02747723, como titular, e ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula 02741776, como substituta, conforme indicação nos autos do processo nº 00064-00001240/2019-13.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem ELISÂNGELA ANDRADE SILVA MOTTA, matrícula Fepecs 0189977-5, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00004103/2019-31).
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 00080.00151818/2018-39.
Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao servidor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 35.674-3, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00098-00000605/2019-78, resolve: SUSPENDER as férias do servidor SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, Matrícula 178.828-0, lotado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação de Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 31/10/2019 a 07/11/2019, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora: TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula 264.180-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2011 a 12/07/2016.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 0090-00029930/2019-38, resolve: DESIGNAR EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, matrícula 266.509-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, matrícula 042112-X, Gerente de Processamento e Sanções, da Diretoria de Sanções Disciplinares, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DG-14, no período de 04 a 13/11/2019, por motivos de férias regulamentares do Titular e usufruto de abono no dia 14/11/2019.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo o artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 48 - SEMOB, de 10 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, Processo SEI GDF Nº 00090-00030106/2019-21, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, composta pelos servidores: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, MARCELO BARBOSA VIDAL - Matrícula 275.875 - x e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 269.562-6 para, sob a presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019;
Art. 2º Estabelecer o período de 05 a 11 de dezembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório do Inventário Anual de Material de Almoxarifado ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09 de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015 pp 9/10, e na Portaria nº 39, de 30/03/2011;
Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011;
Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2019, ressalvados os casos que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios;
Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação Logística - COÇOG/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º;
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo: 00090-00020625/2019-81, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS, Matrícula 52364-x, para substituir, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-x, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 04 a 22 de novembro de 2019, em razão de licença médica.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, II, alínea a da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, Processo SEI GDF Nº 00090-00025994/2019-60, resolve: CONCEDER horário especial para estudo mediante compensação de horário a BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula 176.423-3, para realizar o curso de LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, promovido pelo(a) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em nível de GRADUAÇÃO, nos termos do artigo 61 § 2º, 3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem ônus para O Distrito Federal.
ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, ADAUTO JOSÉ DUARTE JUNIOR, matrícula nº 224.361-X e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00005756/2019-03 - NEs nºs 01726/2019 e 01728/2019 (Cilindro, Cavalete e Barreira), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor DOMINON DA SILVA LARA, matrícula nº 94.243-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 40, § 19 da CF/88, a partir de 18/09/2018. Processo nº 00113-00031592/2019-61.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula nº 93.468-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 27/10/2019. Processo nº 00113-00031505/2019-76.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a servidora MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.136-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 31/10/2019. Processo nº 00113-00031976/2019-84.
CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por: ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.064 (três mil e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 08 anos, 04 meses e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 01/04/1997 a 31/08/2000, 01/01/2006 a 31/03/2006, 01/10/2006 a 30/11/2006, 02/05/2007 a 15/05/2008, 01/02/2009 a 28/02/2010 e 01/03/2010 a 10/08/2012, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 110-00003201/2019-01.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 344, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula nº 221534-9, para substituir MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, matrícula nº 941379, no cargo de APOIO OPERACIONAL da Superintendências de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, por motivo de Abono do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 345, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 224.255-9, para substituir EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4, no cargo do Núcleo de Contratos de Peças da Superintendências de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2019 a 29/11/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 346, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ISRAEL SOARES DUARTE, matrícula nº 221586-1, para substituir RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO, matrícula nº 185822-X, no cargo de GERENTE DE TOPOGRAFIA da Superintendências Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/10/2019 A 17/12/2019, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183736-2, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 02/12/2019 A 21/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula nº 221534-9, para substituir MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, matrícula nº 941379, no cargo de APOIO OPERACIONAL da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TÂNIA MARIA VEIRA DA SILVA, matrícula nº 221.552-7, para substituir MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula nº 185.737-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/11/2019 a 07/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo, e no período de 09/12/2019 a 09/12/2019, por motivo de abono do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula nº 221.161-7, para substituir ALEX GUEDES ROCHA, matrícula nº 218.832-5, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização 4, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 07/11/2019 a 18/11/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do (a) servidor (a) pelos fatos narrados na Denúncia De-186231/2019 (30147045), objeto do Processo: 00370-00004536/2019-22.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - COPED, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, composta pela servidora LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula 136.652-1 FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula 271.413-2 e ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula 1.430.783-9, ambos servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no caso em apuração.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29- SEGAD, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Designar JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula 1.693.591-8, CPF 061.214.351-19, como EXECUTOR, e IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, CPF 063.357.961-04, como SUPLENTE do Contrato nº 03/2019-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019, DICOM/SCG/SEEC-DF, e da Ata de Registro de Preços nº 9017/2019.
Art. 2º Os executores, titular ou suplente, designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 63, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29- SEGAD, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Designar JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula 1.693.591-8, CPF 061.214.351-19, como EXECUTOR, e IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, CPF 063.357.961-04, como SUPLENTE do Contrato nº 04/2019-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais, de modo a atender às necessidades da SECOM, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2019, DICOM/SCG/SEEC-DF, e da Ata de Registro de Preços nº 9017/2019.
Art. 2º Os executores, titular ou suplente, designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA matrícula 186.217-0 e JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAUJO matrícula 1.661.380-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019, que tem por objeto serviços a serem prestados de forma contínua, com emprego de mão de obra de 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação (29804706) e no Termo de Referência (28587834), os quais passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com base nas Instruções Normativas SEF Nº 01, de 17/08/2015 e Nº 04, de 12/09/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para apresentar, até o dia 31/12/2019, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF, referente ao exercício 2019.

Art. 2º Designar EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 174.738-X; EDILENE DIAS CERQUEIRA, Mat. 1661.533-6; LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, Mat. 1661.259-0 e OSMAN NUNES DE ARAÚJO, Mat. 100.506-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central contará com o apoio de duas Subcomissões de Credenciados compostas por servidores das Unidades Administrativas da estrutura orgânica da SEAGRI-DF, conforme descrito nos ANEXOS I e II desta Ordem de Serviço, a saber:

I - de Bens Móveis e Semoventes e

II - de Bens Imóveis

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação desta portaria, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, constatando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis e semoventes e imóveis, inclusive dos que não constam da Carga Geral, com informações complementares referentes e eventuais desvios de situações pendentes de regularização mencionando, quando for o caso, as providências adotadas pela Unidade Orgânica.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do disposto no Art. 72, Decreto 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 7º Ficaram proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ANEXO I

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES: Gabinete, Assessoria de Apoio ao Gabinete, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Unidade de Controle Interno e Quvidoria, Antônio Rodrigues Cipriano, Mat. 30.599-5; Subsecretaria de Administração Geral, Ângela A. Rezende, Mat. 16661532-8; Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, Gerência de Planejamento, Gerência de Orçamento e Finanças e Gerência de Contratos e Convênios, Jocilene Ferreira da Paixão, Mat. 161.635-9; Diretoria de Gestão de Fundos, Aryleno Coelho de Sena, Mat. 1661.352-X; Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Gerência de Registros Financeiros, Gerência de Registro Funcionais e Gerência de Concessão de Benefícios, Francisco Bezerra Sales, Mat. 100.708-4; Jurandir da Silva Lima, Mat. 1661720-7 Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Gerência de Compras e Gerência de Licitações, Ilton Santos, Mat. 100.677-0; Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e de Documentação, José Siqueira, Mat. 100.779-3; Gerência de Serviços Gerais, Mário Batista Gomes Júnior Mat. 101.171-5; Gerência de Transporte, Divino Gonçalves da Silva, Mat. 1661.729-0; Gerência de Material, Adriano da Cunha Monteiro, Mat. 1661.258-2; Gerência de Patrimônio e Depósito, Danilo Vicente Costa, Mat. 100.572-3; Gerência de Tecnologia da Informação, Paulo Cesar Muller, Mat. 1.661.534-4; Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Gerência de Projetos de Engenharia, Gustavo Carvalho Paranhos, Mat. 198.575-2; Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Diretoria de Gestão de Parques, Sônia Akiko Ozawa, Mat. 1661.540-9 e José Lins de Albuquerque Filho, Mat. 169.0840-6; Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, Gerência de Adequação Ambiental e Gerência de Boas Práticas Agropecuárias, Vanderlina dos Santos Gonçalves, Mat. 1661.659-6 e Frederico Castro de Araújo, Mat. 1661.612-X; Gerência de Tecnologia Agropecuária, Alessandra P. Xavier de Souza, matrícula nº 1.661.611-1 e Cláudio Silva, matrícula nº 100.840-4; Diretoria de Mecanização Agrícola Vêlsio de Sousa Matos, Mat. 1660429-6; Gerência de Operações de Mecanização, Paulo Braga de Souza, Mat. 1010123, José Maria Pereira da Silva, Mat. 100896-x e Jaime de Alcantara Veloso, Mat. 100757-2; Gerência de Manutenção, Domingos Ferreira Higino, Mat. 1008757 e Heleno Oliveira Silva, Mat. 1008315; Subsecretaria de Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária Rural, Gerência de Regularização das Ocupações Rurais, Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Gerência de Topografia, Diretoria de Fiscalização Fundiária, Gerência de Fiscalização e Operações Especiais e Gerência de Vistorias, Gerência de Gestão de Contratos e Estatística, Robson Eustáquio de Mesquita, Mat. 1.661.715-0 e Poliana Negrão dos Santos, Mat. 1661.520-4; Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Edson Junho Pereira Teixeira, Mat. 1406.567-3, Fernando Cleser Moreno de Almeida, Mat. 186.174-3; Diretoria de Compras Institucionais, Gerência de Editais e Convênios, Gerência de Logística e Distribuição, Gerência de Acompanhamento e Controle, Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Gerência de Agricultura Familiar, Gerência de Políticas de Abastecimento Comercialização, Diretoria de Crédito Fundiário; André Alves Santana, Mat. 1661.696-0; Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Gerência de Sanidade

Vegetal, Gerência de Saúde Animal, Gerência de Operações em Defesa Agropecuária; Núcleo Operacional Leste e Núcleo Operacional Oeste, Elio Leite Santana, Mat. 101.202-92, Walber Ferreira de Oliveira, Mat. 186.404-4, Roberto Carlos de Jesus, Mat. 101.178-2; Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Apreensão de Animais, Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, Carmelito de Jesus Farias, Mat. 100.801-3, Luiz Carlos Menezes, Mat. 100.623-1; Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Gerência de Inspeção e Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar, Carlos Freire da Silva, Mat. 101.203-7 e José Valdecy da Silva, Mat.100.874-9.

ANEXO II

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIAMENTO DE BENS IMÓVEIS: Oswaldo Cassimiro dos Santos, Mat. 100.945-1 e Lincoln R. Albino do Nascimento, Mat. 1406.587-8.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1.661.401-1 e MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, Matrícula: 101171-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, da Nota de Empenho nº 2019NE00659 (30804529) emitida em favor da Empresa MONICA DE AZEVEDO FERREIRA 93335431120, correspondente aos serviços técnicos de higienização, remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado da SEAGRI/DF, SEDE e BASES OPERACIONAIS, conforme consta do processo 00070-00007812/2019-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA, matrícula 1.674.196-X, da Comissão de Execução de Contratos e Notas de Empenho para aquisição de bens da Secretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

Art. 2º Designar LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS - Matrícula nº 924571, para sob a coordenação do último, comporem a Comissão de Execução de Contratos e Notas de Empenho para aquisição de bens da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC conforme consta do processo 00070-00016098/2018-01.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópias dos respectivos contratos e notas de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução dos contratos e notas de empenho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, considerando o Decreto Nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoxarifado, referente ao exercício de 2019, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão os seguintes servidores: FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 1.431.237-9; UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546-6 e DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.976-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 1.431.237-9, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidor UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546-6.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Instrução, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações de material no Almoxarifado, no período de 5 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, Decreto Nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, Decreto nº 32.598/2010, e o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2019, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão os seguintes servidores: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4; ERICK ARTHUR GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.693.199-8 e KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Matrícula 174.747-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, sendo substituída nos impedimentos legais pela servidora KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Matrícula 174.747-9.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 45 dias, a contar da data da publicação da Instrução, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da FAPDF, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 9 a 31 de dezembro de 2019, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, à servidora MARLÚCIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 178.530-3, Agente de Atividades Penitenciárias, lotada no plantão do Centro de Detenção Provisória, às segundas e terças, das 09h30 às 13h00, na quarta, das 07h30 às 10h20, e nas quintas e sextas, das 07h30 às 13h00, no período de 30 de Julho de 2019 a 29 de Novembro de 2019, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00043664/2019-03.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de novembro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003240/2019-17. Interessado: 1º SGT PM RR SAMUEL DEOLINDO, MATRÍCULA 10.452-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 291/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 30864623), a contar de 08 de junho de 2015, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: SEI/GDF: 00428-00003213/2019-36. Interessada: IANARA ACACIO SEVERIANO matrícula SIAPE 07362307. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto 1º SGT PM REF. JOÃO SEVERIANO FILHO, matrícula 05.282-5, falecido em 19 de junho de 2019, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER à Pensionista Militar, na forma estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 690, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 39, doc. SEI GDF nº 30550229, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Representação, exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho de 22 de julho de 2005, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2005, pág. Nº 45, contida no Processo: 010.000.703/2005, (pág. 14 do doc. SEI nº 30550277), legada pelo extinto 1º SGT PM REF. JOÃO SEVERIANO FILHO, matrícula 05.282-5, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº. 290/2019 - CM/AJL (Doc. SEI/GDF nº 30843994), a contar de 19 de junho de 2019, data do óbito do Instituidor da pensão. 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como Tomadora de Contas a 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, em substituição ao 2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 23.894/5, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.571/2017, decorrente do dano ao bem patrimonial público, a saber: viatura marca FORD FIESTA SEDAN, 1.6, flex, ano de fabricação 2012, prefixo 55.3277, placa OVQ 1693-DF, chassi 9BFZF54POD8433938 e tombamento n.º 00200146255, pertencente à carga geral da PMDF, decorrente de acidente de trânsito sem vítima ocorrido no dia 03 de junho de 2015;

Art. 2º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 492, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.013/2009, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de dia 14 de agosto de 2019, o 3º SGT PM RR ABRAHÃO DE CASTRO FILHO, matrícula 06.987/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 789, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00061333/2018-53, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 800 de 02 de outubro de 2018, publicado no DODF Nº 191 de 05 de outubro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM CLÁUDIO GALDINO DA SILVA, Matrícula nº 19.549-9, da ativa, falecido em 28 de junho de 2018, na proporção de 1/5 (um quinto) para: IVANILDE DE ARAUJO GALDINO, Matrícula 06309402, LALESKA PEREIRA SOUZA DA SILVA, Matrícula 06309453, MARIA CLARA GALDINO ARAÚJO, Matrícula 06309445, CLÁUDIO VINICIUS GALDINO DA SILVA, Matrícula 06309461 e para senhora MAYARA CRISTINA RIBEIRO GALDINO ALENCAR, respectivamente viúva, filha maior de 24 anos extra-leito, filha menor de 21 anos, filho maior de 21 anos e estudante universitário e filha maior de 24 anos extra-leito, a contar do dia 1º de novembro de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 790, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097810/2019-08, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM GETÚLIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00.742/0, reformado com proventos integrais, falecido em 18 de setembro de 2019, integralmente para: ALDERINA SOUSA DOS SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-SEI005520/2015-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM Rrm. JOSE MÁRIO VIEIRA DO AMARAL, matrícula 1402113, a contar da data desta publicação, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos art. 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso VI, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486/02.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053.001.003/1994-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez pago ao Maj BM Ref ADIWTON JESUS DE SOUZA, matrícula 1399798, a contar de 5 de setembro de 2019, diante do seu não enquadramento ao Caput do art. 26, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item I da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 64/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Adriano de souza Cardoso, leiloeiro público oficial, objeto do Processo nº 052-002216/2014, que dispõe sobre prestação de serviços especializados de leiloeiro.

Art. 2º Designar OSTERNO FARLES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula 58.616-1 e ARILDO VISITINI SEGUNDO, Agente de Polícia, Matrícula 231.112-7, para desempenharem a função de Executores dos contratos 65/2019-PCDF e 66/2019-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas, Infojet Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME e Torino Informática Ltda., respectivamente, objetos do Processo nº 052-00016410/2018-77, que dispõe sobre despesa com aquisição de computadores e monitores.

Art. 3º Designar ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 57.868-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 67/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00002356/2019-63, que dispõe sobre despesa com aquisição de 04 veículos tipo SUV, descaracterizadas.

Art. 4º Designar RICHARD VALÉRIANO MOREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula 35.940-8, ÉRICA MACEDO CASTANHO PORTELA LUNA, Delegada de Polícia, Matrícula 85.805-6 e LILIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 78.826-4, para desempenharem a função de Executores do contrato 68/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da

Polícia Civil, e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de promoção de Eventos - CEBRASPE, objeto do Processo nº 052-001888/2016, que dispõe sobre despesa com prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público.

Art. 5º Designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 228.174-0, JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 57.038-9, e MAURÍCIO DA SILVA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 57.344-2, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 69/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 052-002099/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de impressão, cópia e digitalização para as unidades da PCDF.

Art. 6º Designar ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula 63.345-3, para desempenhar a função de Executor do Convênio, celebrado com a União, por intermédio do Departamento da Polícia Federal, e o Distrito Federal, por intermédio desta Polícia Civil, objeto do Processo nº 0052-000759/2015, que dispõe sobre à cooperação na execução de serviços de prevenção e repressão aos crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas afins.

Art. 7º Designar MIRIAN MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula 87.746-8 para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 052-00017220/2019-58, que dispõe sobre despesa com aquisição de café torrado.

Art. 8º Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Distribuidora de Bebidas Ideal - Eireli, objeto do Processo nº 052-00014346/2019-71, que dispõe sobre despesa com aquisição de água mineral sem gás.

Art. 9º Designar EDMILSON MENDES COUTINHO, Perito Médico Legista, Matrícula 39.743-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tecnoclin Equipamentos Médicos, objeto do Processo nº 052-00003481/2019-91, que dispõe sobre despesa com aquisição de peças para manutenção de caminhão.

Art. 10. Designar MIRIAN MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula 87.746-8 para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rodorei Comércio de Carrocerias Eireli, objeto do Processo nº 052-00014783/2019-94, que dispõe sobre despesa com aquisição de peças para manutenção de caminhão.

Art. 11. Designar ITALO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula 230.730-8, para desempenhar a função de Substituto Eventual do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, objeto do Processo nº 052-002176/2016, que dispõe sobre despesa com certificação digital.

Art. 12. Designar SANLAC MACHADO DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula 58.160-7, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Canil Caraíbas Ltda-Me, objeto do Processo nº 052-00016151/2019-65, que dispõe sobre despesa com kit odor sintético.

Art. 13. Designar ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, Perito Médico Legista, Matrícula 237.906-6, para desempenhar a função de Executor Substituto do contrato 28/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Randox Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-002112/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador e fornecimento de kits de detecção de drogas de abuso.

Art. 14. Dispensar EDMILSON MENDES COUTINHO, Perito Médico Legista, Matrícula 39.743-1, e designar HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, Perito Médico Legista, Matrícula 17.7724-6 , para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Marte Equipamentos para Laboratórios Ltda, Medcity Produtos Médicos Ltda Epp, e Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda Epp., objetos do Processo nº 052.000080/2018, que dispõe sobre despesas com aquisição de material para laboratório.

Art. 15. Designar MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula 189.188-X, para desempenhar a função de Executora Substituta do contrato 37/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa E-gourmet Buffet e Eventos Eireli-EPP, objeto do Processo nº 0052-002670/2017, que dispõe sobre despesa com contratação de serviço de coffee break.

Art. 16. Designar BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, Matrícula 221.950-6, para desempenhar a função de Executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ludwig Biotecnologia Ltda, Lusa Med Ltda, Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisa Ltda, Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, Sigma Aldrich Química Brasil Ltda e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli., objeto do Processo nº 052-00018057/2019-41, que dispõe sobre despesa com material laboratorial.

Art. 17. Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula 177.680-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda., objeto do Processo nº 052-00013345/2019-17, que dispõe sobre despesa com aquisição de filamentos para cromatógrafo.

Art. 18. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência às servidoras DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula SIGH 58.047-3, matrícula SIAPE nº 1411636, a partir de 01.05.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020583/2019-71, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, associada ao Processo: 00055-00064809/2019-61, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar relatório sobre soluções tecnológicas de informação para controle, fiscalização e auditoria de estabelecimentos comerciais relacionados aos processos de desmontagem e reciclagem de veículos em final de vida útil e de comércio de suas partes e peças, que possibilitem ao DETRAN/DF o pleno exercício da competência legal fixada pela Lei 12.977/2014 e a Resolução 611/2016-CONTRAN.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria:

I - CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1;

II - CARLA SILVA BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 994-6;

III - CLARA NOVAES SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.395-6

IV - ISAÍAS DE ASSIS PORFÍRIO, Agente de Trânsito, matrícula 929-6.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, cabendo prorrogação mediante justificativa plausível.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00043366/2019-14, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA, matrícula nº 221.172-6, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 414, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo -

Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 17/10/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 415, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nos incisos VII e XXII, do art. 1º, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, em conformidade com o Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, composta por ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 174.428-3, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, GELMA GEISA NOBREGA COSTA, matrícula 242.214-X, ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula 221.157-2, ULISSES SAULO COSTA SILVA SOUZA, matrícula 244.049-0, e ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula 243.632-9, para sob a presidência da primeira, proceder ao levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 12 de dezembro de 2019, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo de 29 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 210, de 04 de novembro de 2019, página 35, no ato que autorizou o deslocamento dos Servidores, JONATHAN CARDOSO DE OLIVEIRA, e SERGIO DO CARMO WERNER, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...31/10/2019...", LEIA-SE: "...06/11/2019...". Processo: 00400-00048622/2019-51.

CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00030143/2018-73, prorrogada por meio da Portaria nº 07, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, p. 83.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00030143/2018-73.

Art. 3º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula 239.016-7, referente ao exercício de 2019, marcada para o dia 4/11/2019 a 13/10/2019, a suspensão é a contar de 4/11/2019, ficando assegurado a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem na ação 9ª Edição do Programa "SEJUS mais perto do cidadão" - Itapoã, a ocorrer nos dias nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, das 09h às 17h, na Administração Regional de Itapoã, Quadra 378, Área Especial 04, Cj A, Brasília/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalção	Função
ADRIELLY ANDRADE DA SILVA - Mat. 242.783-4	08 e 09 de novembro de 2019, das 08h às 17h	Atendimento
ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES - Mat. 244.512-3	08 de novembro de 2019, das 08h às 17h	Atendimento
ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES - Mat. 244.512-3	09 de novembro de 2019, das 08h às 17h	Auxílio em funções vinculadas à coordenação do evento
THAYS OLIVEIRA MAGALHAES - Mat. 242.773-7	08 e 09 de novembro de 2019, das 08h às 17h	Auxílio em funções vinculadas à coordenação do evento
FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS - Mat. 242.780-X	08 e 09 de novembro de 2019, das 08h às 17h	Condução de veículos; transporte de materiais e servidores

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria SEDUH nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço prestado pelo servidor ERISON MACHADO MAGALHAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, matrícula 098974-6, prestados nas empresas Limpadora Bandeirante Ltda de 29/09/1976 a 31/12/1976, Associação dos Empregados da Embrapa do Distrito Federal de 25/01/1985 a 27/08/1985, contando 309 dias para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição - CTC do INSS. Processo SEI 3900-000556/2015.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 599, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 033/2019, celebrado entre à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF e a empresa Contcorte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar como Titular JOSÉ WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula: 1072-3, CPF: ***.733.501-** e YASODÁRIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, matrícula: 1020-0, CPF: ***.910.171-** como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 033/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, celebrado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, c/c os art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo 00197-00003634/2019-73, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 185 de 27 de setembro de 2019, página 45.

I - Dispensar LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA PONTES, matrícula 275.954-3, Gestor Executivo, Membro; e, em seu lugar DESIGNAR a servidora GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, matrícula 275.620-X, Assessor, Membro, permanecendo inalterada a composição e funções dos demais membros da comissão inventariante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.239 de 22 de junho de 2017 e Decreto nº 33.528, de 08 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão para desenvolver no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos no ambiente de trabalho.

Art. 2º Dispensar MÁRCIO DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 271.900-2, DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 37.914-X, ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6 e ROBERTA GOMES CHACON, matrícula nº 267.977-9;

Art. 3º Designar PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 274.287-X para a função de Presidente.

Art. 4º Designar RONY S MORAES ALMEIDA, matrícula nº 273.871-6, JORGE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0, MURILLO GEORGIO PEREIRA, matrícula nº 273.829-5 e ISABEL AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 274.232-2, para a função de membros.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida por PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula nº 274.287-X , que em seus impedimentos legais e eventuais será substituído pela servidora ISABEL AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 274.232-2.

Art. 5º Compete ainda à Comissão, executar outras atividades estabelecidas no Termo de Adesão celebrado em 09 de abril de 2018 entre o Ministério de Meio Ambiente - MMA e o Jardim Botânico de Brasília.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º , do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CNE-07, para substituir ANTÔNIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 275.324-3, Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, Símbolo CNE-03, no período de 13/11/2019 a 22/11/2019, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196.00001544/2019-76.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI nº 00196-0000244/2016, referente a desincorporação por perecimento, do semovente, de uma espécie macho de Girafa, registro FUNPEB nº 1845, registro de nascimento 955, pertencente ao Plantel deste Ente Fundacional em razão de óbito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEREDO.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DAMASCENO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000940/2019-86, referente à desincorporação de bem móvel, tombamento nº 5832, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, ANA MARIA DE CARVALHO LEITE.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000578/2019-43, referente à aquisição de equipamento material de consumo, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação em favor da empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 196.0022.8000-140, que tem por objeto a aquisição de equipamento material de consumo no valor de R\$ 13.171,24 (treze mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos termos do inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, XII da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão de Tomada de Contas Especial nos autos:

I) do Processo SEI nº 0431-001767/2016, WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 91.355-3, da função de Presidente;

II) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 91.355-3, da função de Presidente;

III) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula 191.755-2, da função de Membro;

IV) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, MARCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE, matrícula 275.925-X, da função de Membro Suplente.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão de Tomada de Contas Especial para atuar nos autos:

I) do Processo SEI nº 0431-001767/2016, GABRIEL JULIO CARDOSO, matrícula 275.581-5, para exercer a função de Presidente;

II) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, GABRIEL JULIO CARDOSO, matrícula 275.581-5, para exercer a função de Presidente;

III) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, MARCIO SIDNEY SANTANA COSTA MONTE, matrícula 275.925-X, para exercer a da função de Membro.

IV) do Processo SEI nº 00431-00013522/2018-93, MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula 191.755-2, para exercer da função de Membro Suplente;

VI) do Processo SEI nº 00431-00006980/2018-76, EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.752-2, para exercer da função de Membro Suplente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação de servidor para apuração de Tomada de Contas Especial no rito sumário

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, XII da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, e considerando o disposto o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, c/c Art.12 da Resolução nº 102/1998 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.752-2, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo SEI nº 0380-001241/2008, no rito sumário, em cumprimento à DECISÃO nº 5698/2018 - TCDF, relativo às irregularidades ocorridas na prestação de contas relacionada à gestão dos passes urbanos distribuídos ao Centro de Referência de Assistência Social -CRAS de Samambaia, para atender o deslocamento dos adolescentes inseridos no programa PROJOVEM em 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, PUBLICADA EM 27/09/2018 NO DODF Nº 65, PÁGINA 2.

Art. 2º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Memorando SEI-GDF Nº 3/2019 - SEDES/GAB/SUAG/COAD/DIAPO 27472502) os servidores ILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 276.029-0, e LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula 172.931-4, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL respectivamente, da unidade da DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 36960/2018, firmado entre a SEDESTMIDH (ou SEDES) e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra, de 65 (sessenta e cinco) reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, auxílio à organização de arquivos, recolhimento de bens inservíveis, copeiragem, serviços de recuperação e conservação de bens imóveis e serviços gerais, para atender as necessidades desta SEDES. Processo: 00431-00011090/2019-67. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/CPSE/DISA/GEACAF/NUSEF 27949816) os servidores JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, e JOSÉ AIRTON GONÇALVES E OLIVEIRA, matrícula 104.232-7, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade Núcleo de Serviços Funerários - NUSEF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUAG/COBRAM/DEAM/GEMAR 27915288) os servidores JOÃO NUNES FILHO matrícula 275.674-9, e RAIMUNDO RAMOS FILHO matrícula 104.017-0, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, da unidade da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 5º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSE/DISEFI/CDI 28267617) os servidores ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA matrícula 102.620-8, e ANDRÉ PEREIRA PEREDO matrícula 176.848-4, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade CREAS DA DIVERSIDADE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 6º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DAIF/CRASCN 28273648) o servidor NERIVAN MENESES SIQUEIRA matrícula 02742918 como EXECUTOR LOCAL, da unidade da CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 7º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/CPSB/DAIF/CRASRFII 28419161) os servidores MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA matrícula 103.981-4, e JULIANA DE CARVALHO AGUIAR matrícula 221.593-4, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 8º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CCFVG 28474521) os servidores JOSE IZIDORIO MASCARENHAS DA SILVA matrícula 275.644-7, e RONDINELE MOTA VIEIRA - matrícula 191.747-1, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GUARIROBA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 9º Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUAG/COAD/DIAPO/GEARQ 28640664) as servidoras KELLY GOMES DOS REIS matrícula 199.740-8, e FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO matrícula 175.267-7, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade GERÊNCIA DE ARQUIVO, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 10. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SEADS/SUBSAN 28646822) os servidores ANTÔNIO FLAVIO SANTOS DUARTE matrícula 274.267-5, e ILDE MARQUES MONTEIRO matrícula 46.283-7, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 11. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/CPSE/DISEFI/CPÓPSB 28929678) a servidora ALYNE PESSÓA PISK matrícula 177.047-0 como EXECUTOR LOCAL, respectivamente, da unidade CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA - CPOPBSB, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 12. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/CPSE/DISA/GEACAF/UNAF 28774127) as servidoras KARLA CÍNTIA DA SILVA LOURENÇO matrícula 179120-6, e MARA DALILA SILVA DAMASCENO matrícula 215653-9, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL - UNAF, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 13. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SETRAB/SATE 27966614) as servidoras MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM matrícula 173.044-4, e LAURIZZE CAROLINA GOMES LIMA matrícula 274.578-X, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 14. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SMDF/GAB/ADI 28153224) as servidoras CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO matrícula 274557-7, e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO matrícula 1657126-6, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato

de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 15. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DAIF/CRASV 29360258) as servidoras FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA matrícula 176.881-6, e THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO matrícula 104.258-0, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARJÃO, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 16. Designar conforme Processo: 00431-00011090/2019-67 para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos (Despacho SEI-GDF SEDES/SUAG/COAD/DIAPO/GETRANS 29428830) os servidores ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR matrícula 1744909, e ELISÂNGELA CHRISOSTOMO CARDOSO matrícula 01048309, como EXECUTOR e SUPLENTE LOCAL, respectivamente, da unidade GERÊNCIA DE TRANSPORTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º. Sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 17. Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROC AD/PGDF.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CLEIDE EVANGELISTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 103.433-2, a contar de 16/06/2019. Processo SEI nº 00431-00013942/2019-51.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSÉ GERALDO PEIXOTO FERREIRA, matrícula nº 103.248-8, a contar de 09/10/2019. Processo SEI nº 00431-00013367/2019-96.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora FLORIPES CARRILHO DE CASTRO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 103.992-x, a contar de 26/10/2019. Processo SEI nº 00431-00013050/2019-50.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOÃO NUNES TEIXEIRA, matrícula nº 103.997-0, a contar de 06/08/2016. Processo SEI nº 00431-00014087/2019-03.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor BASILIO GALDINO DE SOUZA, matrícula nº 102.766-2, a contar de 04/11/2019. Processo SEI nº 00431-00014496/2019-00.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora JUSCELITA FERREIRA ALCOFORADO, matrícula nº 103.647-5, a contar de 08/10/2019. Processo SEI nº 00431-00011523/2019-84.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, Diretor, Matrícula nº 027.4839-8, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia/DF - LECIC, visando o Apoio à Realização da Copa de Futsal Projetos em Movimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Esportiva das Categorias Independentes de Ceilândia/DF - LECIC, visando o Apoio à Realização da Copa de Futsal Projetos em Movimento.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 438, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2019, página 07, o ato que suspendeu o usufruto das férias da servidora MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241258-6, Analista de Atividades Culturais, conforme Processo SEI nº 00150-00003251/2019-31, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/12/2019 a 23/12/2019...", LEIA-SE: "... nos períodos de 09/12/2019 a 23/12/2019 e 27/02/2020 a 12/03/2020...".

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 11/10/2019 a 18/10/2019, ao servidor DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 0244262-0, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00006727/2019-96.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula 238.608 - Técnico de Atividades Culturais; CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula 243.481-4 - Gerente do Complexo Cultural de Planaltina e CASSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240.574 - I - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento da contratação de empresa especializada no ramo fornecimento de spray de tinta, para realização do evento " Planaltina Arte Urbana", conforme processo SEI nº 00.150.00006158/2019-89, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA - Matrícula 1689209-7, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços com o fornecimento de materiais para desmontagem e acondicionamento das obras da exposição do artista plástico Siron Franco, após o evento de reinauguração do Espaço Oscar Niemeyer conforme processo SEI nº 00.150.00006731/2019-54, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240566-0, Analista de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento da contratação do profissional Felipe Mello Honda, que irá elaborar a marca "Brasília 60 anos" para compor a programação do projeto MARCA BRASÍLIA 60 ANOS, conforme processo SEI nº 00150-00006766/2019-93, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174697-9, referente ao 2º Quinquênio de 06/03/2014 a 04/03/2019. Processo SEI nº 00150-00006797/2019-44.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - Matrícula 0242494-0 - Coordenador de Audiovisual, para atuar como Gestor do Acordo de Patrocínio nº 05/2019 - Processo nº150.00005389/2019-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de novembro de 2019

Processo: 04014-00000150/2019-70; Interessado: LOUISE LEITE ALVES JANUZZI; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento da servidora LOUISE LEITE ALVES JANUZZI, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, no dia 07 de novembro de 2019, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da 7ª Reunião do Fórum RI 27 - Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Relações Internacionais, com ônus total para o Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, para os fins pertinentes.

PEDRO LUIZ RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:

Art.1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício 2019.

Art.2º Designar EVERSON COSTA MACHADO, matrícula 239.031-0, ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 109.267-7, TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula 242.887-3 e MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 242.058-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante.

Art.3º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, que alterou os incisos do Artigo 23 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art.4º Os Coordenadores dos Núcleos de Assistência Jurídica deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art.5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante a realização do inventário físico patrimonial, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art.6º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 142, de 30 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 31.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 534, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a EDILSE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 36.907-1, Agente Jurídico, Classe AX-10, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 30/09/2019. Processo Administrativo nº 00020-00037256/2019-16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 274.264-0, para substituir CRISTIANE GOMES FERREIRA, matrícula nº 158.358-1, na qualidade de membro da Comissão designada para condução dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-0004161/2018-36, que visa apurar as irregularidades constantes do Processo nº 00392-00003582/2018-01.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, Presidente; ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, Membro; e SÉRGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 274264-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MURYEL HEY, matrícula 271.992-4, dependente: VICENTE HEY VELOSO, nascido em 03/10/2019.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 0148.000042/2018. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII e PENTAG ENGENHARIA LTDA- EPP. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018 por 30 (Trinta) Dias, de 31/10/2019 a 29/11/2019, sem alteração ou adição de valores. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-Unidade Orçamentária: 09119 IIPrograma de Trabalho: 27.812.6206.3440.0052 III Natureza da Despesa: 44.90.51 IV- Fonte de Recursos: 100 Notas de Empenho: 2019NE00177. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019. Signatários: pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA-XVII: ANA LÚCIA PEREIRA MELO, na qualidade de Administradora Regional; e PELA CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 073/2019 no sistema Comprasnet, cujo objeto é: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no auxílio à estruturação, operação e apoio à gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Governo do Distrito Federal, que funcionará em regime de autogestão, denominado GDF-SAÚDE-DF e será administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado por vida: R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço por vida. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 19/11/2019, às 9h30min. Processo nº: 04001-00000045/2019-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do julgamento das propostas técnicas e de preços da Concorrência DIPES/CPLIC nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de até 2 (duas) Agências especializadas em Marketing Promocional para prestar serviços de planejamento e conceituação criativa; criação de peças promocionais; produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno de interesse do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Empresas classificadas: 1) ÁS PROMOÇÃO, COMUNICAÇÃO E BRANDING LTDA, CNPJ: 08.909.653/0001-08 - percentual fixo de honorários: 5% (cinco pontos percentuais) e percentual fixo de desconto: 50% (cinquenta pontos percentuais); 2) NOSOTROS LIVE MARKETING, CNPJ: 04.098.955/0001-84 - percentual fixo de honorários: 5% (cinco pontos percentuais) e percentual fixo de desconto: 50% (cinquenta pontos percentuais). A Ata da segunda sessão pública, contendo os nomes das empresas classificadas e desclassificadas está disponível no site do BRB (www.brb.com.br - link licitações). Manifestada a intenção de recorrer conforme item 6.1 do Edital, nos termos do art. 49, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, o prazo para a entrega do recurso será do dia 7/11 ao dia 13/11. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 435/2019. - Thiago Henrique Martins dos Santos - Presidente da CPLIC, "em exercício".

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 167/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CS Technologies Ltda. Contrato BRB 167/2019. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para avaliação e diagnóstico do banco BRB para implantação de programa de governança de dados. Vigência: 30/10/2019 à 29/4/2020. Valor: R\$ 47.798,40 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Gestor: Bruno Alves Teixeira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Silvio Luiz Castro. Processo nº: 041.000.872/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patricia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 38/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TRIETTO TREINAMENTOS LTDA. Objeto do Contrato: a Realização de Devolutiva e elaboração de Mapa de Treinamento, para até 128 (cento e vinte e oito) colaboradores, sendo estes Consultores de Seguros e Operadores de Vendas. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Valor Total: R\$ 38,580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo N.º 2783/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 41/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: GO CHANGE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto do Contrato: a Prestação de serviços de consultoria técnica e repasse de conhecimento para a plataforma de produtos Microsoft - System Center Configuration Manager. Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2020. Valor Total: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2779/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 45/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME. Objeto do Contrato: a Realização de Mapeamento de GAP's, Construção de Plano de Desenvolvimento Individual - PDI e elaboração de Mapa de Treinamento, no que tange à análise comportamental. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Valor Total: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 2790/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 46/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TREINASEG COMÉRCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGUROS - EIRELI. Objeto do Contrato: a Realização de Mapeamento de GAP's, Construção de Plano de Desenvolvimento Individual - PDI e elaboração de Mapa de Treinamento, no que tange à análise comportamental. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Valor Total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 2790/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 48/2019

Patrocinadora: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Patrocinada: RAFAELA DIAS MACIEL PRODUÇÕES E EVENTOS. Objeto do Contrato: Patrocínio ao evento "Capital Pet", que ocorrerá no Estacionamento 12 do Parque da Cidade pelo período de 11 a 13 de outubro de 2019. Vigência: 10/10/2019 a 10/12/2020. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Executora: Ana Carolina Lopes. Processo nº: 2807/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 49/2019

Patrocinadora: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Patrocinada: NOBRE ORDEM DOS DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA. Objeto do Contrato: Patrocínio ao evento esportivo "Brasil Open de Polo 2019", que ocorrerá na área do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda - "Dragões da Independência" pelo período de 14,16,17,18,19 e 20 de outubro de 2019. Vigência: 10/10/2019 a 10/12/2020. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Executora: Ana Carolina Lopes. Processo nº: 2807/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 07/2015

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência. Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020. Valor Total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Executora: Ana Carolina Lopes. Processo N.º 1759/2015. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Grupo de Teatro Oceano Nox, projeto "Mostra Celeiro 27 anos", pelo valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/072. Contrato: 2019/203. Assinatura: 31/10/2019. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Karoline Vieira da Cunha. Pelo Contratado: Marcela Regina de Oliveira Dias. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 328/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09007

Processo: 00060-00439394/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS. CNPJ Nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004220. VALOR: R\$ 7.030,80 (sete mil trinta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 31/10/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09123
Processo: 00060-00445171/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004419. VALOR: R\$ 10.640,24 (dez mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09126
Processo: 00060-00430566/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004038. VALOR: R\$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09127
Processo: 00060-00444910/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004413. VALOR: R\$111.846,24 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09128
Processo: 00060-00435805/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004108. VALOR: R\$ 11.291,24 (onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09129
Processo: 00060-00442236/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRÓCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 245, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004325. VALOR: R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09131
Processo: 00060-00440376/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTÍCO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO+GLICERINA, ASPECTO FÍSICO PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.", conforme Ata de Registro de Preço nº 389/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004261. VALOR: R\$ 3.520,70 (três mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09132
Processo: 00060-00441336/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USOMANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17" E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004289. VALOR: R\$ 25.438,44 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09135
Processo: 00060-00436271/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004130. VALOR: R\$ 29.875,30 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09137
Processo: 00060-00435723/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPECIFARMA COM.MED.PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 00.085.822/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004106. VALOR: R\$ 73.242,60 (setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09138
Processo: 00060-00435982/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004116. VALOR: R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09140
Processo: 00060-00414171/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL-EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003932. VALOR: R\$ 19.070,46 (dezenove mil setenta reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09141
Processo: 00060-00396434/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS. TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/ PAM004576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003801. VALOR: R\$ 229.951,70 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09142
Processo: 00060-00425271/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004000. VALOR: R\$ 11.596,20 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09149
Processo: 00060-00426684/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004008. VALOR: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09150
Processo: 00060-00423804/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003993. VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09153
Processo: 00060-00428462/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 87/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM004019. VALOR: R\$ 50.240,00 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09154
Processo: 00060-00437641/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004180. VALOR: R\$ 11.694,50 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09155
Processo: 00060-00426144/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG RIO - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 05.763.509/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004004. VALOR: R\$ 91.638,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09157
Processo: 00060-00440263/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDI. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO YOUNG, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMA U, APLICAÇÃO ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004257. VALOR: R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09158
Processo: 00060-00430634/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004039. VALOR: R\$ 640.682,80 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09159
Processo: 00060-00440487/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 15, COMPONENTES C/ CURSOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004268. VALOR: R\$ 2.450,21 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09160
Processo: 00060-00430777/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL, PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO: IMUNOLOGIA, UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E LÍQUOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004042. VALOR: R\$ 13.480,90 (treze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09161
Processo: 00060-00428479/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA MOLDAAGEM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004022. VALOR: R\$ 2.843,15 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09162
Processo: 00060-00436396/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR ADESIVO ADULTO UNILATERAL OU BILATERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 537/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004139. VALOR: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09163
Processo: 00060-00443013/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.273.934/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004358. VALOR: R\$ 43.568,46 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09164
Processo: 00060-00273710/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 022/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004581. VALOR: R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA:100% em 10 dias. Data do Empenho: 01/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09166
Processo: 00060-00074674/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG ASTRA ZENECA, conforme Ata de Registro de Preço nº DL: 274/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004582. VALOR: R\$ 3.196,80 (três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 02/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09167
Processo: 00060-00412494/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003922. VALOR: R\$ 58.694,62 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09168
Processo: 00060-00436768/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFEE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUYA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004146. VALOR: R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09169
Processo: 00060-00438603/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, USO HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 526/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004246. VALOR: R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09172
Processo: 00060-00438560/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 455/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004207. VALOR: R\$ 26.733,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09173
Processo: 00060-00437837/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M P COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004187. VALOR: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09174
Processo: 00060-00455550/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 14.817.957/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 368/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004584. VALOR: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09175
Processo: 00060-00432946/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Parafuso CORTICAL 4,5 mm com tamanhos variados (10 a 110 mm) e tamanhos escalonados a cada 2 mm até 70 mm e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 340/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004110. VALOR: R\$ 56.818,74 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09176
Processo: 00060-00435895/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004113. VALOR: R\$ 18.673,40 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09178
Processo: 00060-00435940/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Parafuso CORTICAL 4,5 mm com tamanhos variados (10 a 110 mm) e tamanhos escalonados a cada 2 mm até 70 mm E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 340/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004115. VALOR: R\$ 66.285,60 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09179
Processo: 00060-00439421/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004222. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09180
Processo: 00060-00442282/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004336. VALOR: R\$ 184.632,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09191
Processo: 00060-00436721/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Parafuso CORTICAL 3,5 mm com tamanhos variados (10 a 60 mm), tamanhos escalonados a cada 2 mm E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004150. VALOR: R\$ 127.096,40 (cento e vinte e sete mil noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09194
Processo: 00060-00438790/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, USO HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 526/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004320. VALOR: R\$ 64.242,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09195
Processo: 00060-00447603/2019-76 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº :383/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004495. VALOR: R\$ 5.580,80 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09196
Processo: 00060-00438805/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, USO HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 526/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004383. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09197
Processo: 00060-00447831/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA ABRASIVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 383/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004507. VALOR: R\$ 2.837,52 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09198
Processo: 00060-00445008/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004416. VALOR: R\$ 31.694,40 (trinta e um mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09199
Processo: 00060-00448453/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, conforme Ata de Registro de Preço nº :361/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004536. VALOR: R\$ 689,00 (seiscientos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09201
Processo: 00060-00239310/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR. CNPJ Nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 1 % BISNAGA 15 G A 20 G, CONFORME DL: 488/ 2018 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004542. VALOR: R\$ 2.384,20 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/11/2019. Pela SES/DF: Gláucia Maria Menezes da Silveira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600048

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 187/2019, 209/2019 e 218/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
ATA Nº 187/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00049580/2019-38-ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. MÉD. E LAB. LTDA
ATA Nº 209/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00484936/2018-03- SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA Nº 218/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00072237/2019-97-ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES SUPRIMENTOS LTDA-ME; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 195/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): HOLLISTER DO BRASIL LTDA- CNPJ: 00.938.703/0001-65, 05 (R\$ 22,00); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, 01 (R\$ 30,00), 03 (R\$ 48,50), 10 (R\$ 11,29), 12 (R\$ 19,95), 14 (R\$ 21,90), 16 (R\$ 19,40), 18 (R\$ 19,90); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86, 02 (R\$ 30,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.339.388,8800. Os itens 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 restaram fracassados, porem o quantitativo dos itens 04, 06, 11, 13, 15, 17 e 19 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): INDUMED COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 01.985.366/0003-91, 01 (R\$ 1.143,72), 03 (R\$ 1.294,9200); INFRAMED SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 31.375.959/0001-35, 04 (R\$ 1.294,9200). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.130.799,0400. O item 02 restou deserto e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do inciso XI, artigo 29, do Regimento Interno desta entidade aprovado pelo Decreto nº 35.054/2013, combinado com os artigos 29 e 30, I e II, do Decreto nº 32.598 e suas alterações, de 15/12/2010, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB (Nota Técnica SEI-GDF nº.º 55/2019 - FHB-DF/PR/AJUR, Doc. SEI 30672374 do Processo nº 00063-00003128/2019-45), o Coordenador de Administração Geral/FHB autorizou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a emissão de empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o período de 60 meses, referente à prestação de de envio de cartas, encomendas nacionais, de material biológico, encomendas e documentos internacionais e outros serviços afins para a Fundação Hemocentro de Brasília, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 1º de novembro de 2019. BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 005/2019 - FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: EMPRESA JUNIOR DE ESTATÍSTICA DE BRASÍLIA. Contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II c/c 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: prestação de serviço de empresa especializada para a realização de pesquisa para diagnóstico do processo educativo sob responsabilidade da EAPSUS, avaliando, por meio de entrevistas quantitativa e qualitativa: a) cenários de práticas de atividades curriculares; b) ações educativas desenvolvidas pela EAPSUS, a fim de atender a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Valor total: R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 01/11/2019. Processo UA nº. 00064-00001240/2019-13. Assinatura: pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela contratada: VICTÓRIA DA SILVA LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo nº 00080-00101959/2019-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos contemplando todos os serviços indispensáveis à sua plena execução, abrangendo organização, coordenação, acompanhamento, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação de forma a suprir a realização do Festival de Tecnologia, Inovação e Ciência - FESTIC das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 13.325.593/0001-08, com o valor total de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2019.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015
Processo: 0084-000001/2015; Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2015, bem como reajustar os valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (3,22%), de acordo com o Inciso II do art. 57 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 374007749. Nota de Empenho: nº 2019NE04659, no valor de R\$ 15.465,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), emitida em 31/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 97.678,20 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: de 04/11/2019 até 03/11/2020. Assinatura: 01/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: HELBER RICARDO VIEIRA. Pelo BRB S/A: SERGIO DE JESUS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039793/2019
Processo: 00090.00012018/2019-47. Espécie Contrato nº 039793/ SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL- SEMOB e a SIMCEREJA GROUP LTDA. Objeto: Montagem de arquivos deslizantes, pertencentes à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - Semob. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais), para o período de 12 (doze) meses DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Nota de Empenho 2019NE00372, emitida em 23/09/2019, sob o evento 400091, na modalidade ORDINÁRIO.Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 28/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: SEMOB - VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário; e pela Contratada: SIMCEREJA GROUP LTDA - WELLINGTON DE ARAÚJO CUNHA, na qualidade de sócio.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2015
Processo: 0113-008582/2014; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 33.462.441/0001- 64; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2019 a 13/11/2020. Manter, para o novo período de vigência, o Valor Total do contrato em R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais); EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 14/11/2019 A 13/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR: O valor total do Contrato para o novo período de vigência é de R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais); GARANTIA: Para o novo período de vigência a Contratada deverá reforçar o seguro garantia no valor de R\$ 2.379,80 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517/9612, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 100. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF. Nota de Empenho: 2019NE01877, emitida em 31/10/2019, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), informação (SEI 30266760). DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: JULIANO MORCELLI DE GUSMÃO

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO
Processo: 00113-00001386/2019-27; Espécie: Contrato nº 081/2019 - SIGGO nº 040025 (SEI 30532950); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MCI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 10.762.147/0001-72; OBJETO: Aquisição de material permanente - 4 (quatro) caixas de água; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 5 (cinco) ano; PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias; VALOR: R\$ 74.974,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.451.6001.3903.9710; III - Natureza da Despesa: 4490.52; e IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01915, de 01/11/2019, no Valor de R\$ 74.974,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: KARDEC PEDRO DA SILVA.

Processo: 00113-00010141/2019-91; Espécie: Contrato nº 082/2019 - SIGGO Nº 040031 (SEI 30628961); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MC2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 03.350.438/0001-98; OBJETO: Aquisição de material permanente - aquisição de equipamentos ativos de rede, com garantia; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 60 (sessenta) meses para os itens 1 e 2 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 3 e 4; PRAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias; VALOR: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.6001.1471/0022; III - Natureza da Despesa: 4490.52; e IV - Fonte de Recursos: 220 e 237; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01854, de 31/10/2019, no Valor de R\$ 103.392,80 (cento e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na modalidade Global e 2019NE01975, de 04/11/2019, no Valor de R\$ 155.607,20 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: CLAUDIO MURILLO MARTINS FERREIRA.

Processo: 00113-00016390/2019-90; Espécie: Contrato nº 083/2019 - SIGGO nº 040048 (SEI 30675105); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP, CNPJ 32.909.319/0001-20; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, com tecnologia apropriada para impressão do Mapa Rodoviário do Distrito Federal, para a divulgação e a disseminação de informações sobre as Rodovias pertencentes ao Distrito Federal e seu

Entorno; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; GARANTIA: 2% (dois por cento) do valor deste Contrato, ou seja, R\$ 353,90 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); VALOR: R\$ 17.695,00 (dezesete mil seiscentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.7904; III - Natureza da Despesa: 3390.39; e IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01914, de 01/11/2019, no Valor de R\$ 17.695,00 (dezesete mil seiscentos e noventa e cinco reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00113-00026005/2019-12. Assunto: Reconhecimento de dívida do exercício no valor de R\$ 149.759,58 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente às horas extras realizadas no mês de setembro/2019 pelos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado e em consonância com o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações e, ainda, usando de suas atribuições previstas no art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, reconhece a dívida e autoriza a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor dos interessados. Em 1º de novembro de 2019; FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0319.129-88
Processo: 00113-00032490/2019-63; Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0319.129-88; AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04; TOMADOR: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.601/0001-26, AGENTE PROMOTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; OBJETO: Fica ampliado o objetivo contratual identificado na CLAUSULA 2 com a inclusão de Obras de ampliação da DF-047, incluindo iluminação pública, rejuvenescimento do Eixão e pavimento rígido da DF-047 e construção das Passarelas Nova Colina 2 e Morada dos Nobres, passando a CLAUSULA 2 - DO OBJETO a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA 2 - DO OBJETO: Ampliação da DF-047 e Obra de Arte Especial- Acesso ao Aeroporto de Brasília, concluída em 1710712014, ao qual ficam acrescidas as Obras de ampliação da DF-047, incluindo iluminação pública, rejuvenescimento do Eixão e pavimento rígido da DF-047 e construção das Passarelas Nova Colina 2 e Morada dos Nobres, localizadas em Sobradinho/DF; VALOR: Investimento aditado: R\$ 50.544.630,95 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), Saldo residual FGTS: R\$ 48.017.407,02 (quarenta e oito milhões, dezesete mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos), Contrapartida do TOMADOR: R\$ 2.527.223,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e nove; EXECUÇÃO: O prazo de execução dos investimentos aditados é de 30 meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo, conforme cronograma de desembolso; DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; ASSINANTES: AGENTE FINANCEIRO: CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ; TOMADOR: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR; AGENTE PROMOTOR: FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 06/2019
(Processo: 00370-00003357/2019-78).
O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE-DF, neste ato representada pelo Titular da Pasta, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC-DF, neste ato representada pelo Titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, da Portaria Conjunta SDE/SEDF nº 03, de 4 de junho de 2019 e do Parecer Técnico SEI-GDF nº 171/2019 - SDE/GAB/SUPEC/DAABE, com a Sociedade Empresária SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº. 07.874.025/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº. 31.273.842/0001-40, estabelecida no SAI/SO LOTE 24 GALPÃO 2 B ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ - BRASÍLIA/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por seu sócio administrador VERA LUCIA SARKIS, nacionalidade, portadora da cédula de identidade nº 129618- SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 462.090.001-00, com os seguintes fundamentos, cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Autoriza a SOCIEDADE ACORDANTE a utilizar o tratamento tributário definido no Decreto 39.803/2019, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 03/2019 - SDE/SEFP.
Parágrafo único. O disposto nesta clausula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto 39.803/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS
A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.
§ 1º Caberá à SDE/DF, conforme § 4º, art. 24, do Decreto 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados no Parecer Técnico nº 171/2019 - SDE/GAB/SUPEC/DAABE.
§ 2º Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º, art. 24, do Decreto 39.803/2019, ratificar o termo de Acordo firmado junto a SDE-DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE
Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:
I - Cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019;
II - Indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado;
III - Cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
IV - Cumprir a metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
V - Cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;
VI - Instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
VII - Cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução de incidência de ICMS;

VIII - Cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de Recintos Alfandegados do Distrito Federal;

IX - Cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante a após a instalação do empreendimento;

X - Zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019;

XI - Apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridas para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE-DF para tanto.

XII - Aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

§ 1º A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela Sociedade Acordante quanto ao conhecimento;

I - Das obrigações a serem observadas pela Sociedade Proponente a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - De que os sócios ou os titulares da Sociedade não estão respondendo por crimes previstos na Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951; na Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986; na Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990; na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988 e na Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998;

III - Da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - Do dever de observância das boas prática ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V - Do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019;

VI - De que o art. 173 da Lei Orgânica do DF veda a concessão de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios a agente econômico inscrito na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal.

§ 2º A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula pode acarretar a resolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa a ser exercido nos termos da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019.

§ 3º Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o Titular da SDE-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao Titular da SEEC-DF e/ou à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

§ 4º Poderá ser declarada pelo Titular da SDE-DF a nulidade deste Termo de Acordo se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito proferida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal fica obrigado por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF e da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF a:

I - Expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - Caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) Observar os estritos termos e condições fixadas na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) Zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessária à implantação do empreendimento no DF;

III - Notificar à Sociedade Acordante quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019;

IV - Notificar à Sociedade Acordante quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de resolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa nos termos da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019;

V - Garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI - Indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a Sociedade Acordante para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações.

VII - Tratar com celeridade e urbanidade dos pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da Sociedade acordante.

VIII - Observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para o implemento das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições do Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, esta última hipótese caso se trate de motivo de interesse público que assim o recomende, devidamente motivado.

§ 1º Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

§ 2º Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados a sociedade empresária será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, a ser processado na forma da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionado no DF pela Lei nº 2.834/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

§ 1º Será considerado parte integrante deste Termo de Acordo o despacho de mérito do titular da SDE/DF.

§ 2º Caso subsista, em um mesmo projeto, em razão do porte e da complexidade, a concessão de incentivos especiais ou diferenciados, baseados na relevância do empreendimento para o desenvolvimento econômico do DF, a instrução se completará pela juntada como anexo do Termo de Acordo, dos Despachos do Titular da Secretaria e Economia - SEEC-DF ou do Senhor Governador do Distrito Federal, conforme a legislação recomende a decisão de alçada.

§ 3º O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br.

§ 4º As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Cadastro Fiscal do Contribuinte junto à SUREC/SAF/SEEC-DF.

§ 5º Havendo irregularidades na celebração deste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Acordo estará limitado aos prazos estabelecidos no inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o Inciso V, Art. 19 do Decreto 39803 de 02/05/2019.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

A fruição dos benefícios terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

§ 1º Excetuam-se da regra prevista no caput os benefícios de crédito presumido cujo fato gerador se verifique a cada operação, quando então o benefício poderá incidir a partir da data de da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta 3/2019. Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia

VERA LUCIA SARKIS
SKS Indústria, Comércio e Serviço para Construção LTDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00080-00117683/2019-63; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de 11/08/2014; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de uso, com destinação à Secretaria de Estado de Educação - SES/DF, datado de 11/08/2014; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 448 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3362ª Sessão realizada em 04/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Anibal Coelho, Denise Fonseca, Elias de Jesus e Jacinto Rodrigues Lima.

Processo: 00111.00009159/2019-04; Espécie: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 535 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3375ª Sessão realizada em 16/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio Cesar de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3379ª sessão, realizada em 30/10/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Vila Estrutural Setor Central Área Especial 22 - SCIA/DF (Art. nº 22, da LC 806/2009) - Adquirente: ASSOCIAÇÃO BENEFÍCIA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEN - CNPJ: 06.309.646/0001-31 - Processo nº 0390-000336/2012 - Valor de R\$ 375.965,19 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) - Decisão-Diret nº 570/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 04 de Novembro de 2019.
LEONARDO MUNDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 01/2019 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Senhor Secretário de Estado de Trabalho, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, Página 30 do DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, resolve: Na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, JOÃO MACHADO JUNIOR, matrículas 1.663.054-8 e 267.263-4, do quadro de servidores do GDF, lotado na Gerencia de Patrimônio há época, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Sala da Comissão de Processo Disciplinar, situada no SCS, Quadra 6 Lotes 11/12, Edifício Guanabara, 1º Andar, na cidade de Brasília, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste nos autos do Processo 430.000.371/2015. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, a não apresentação de defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

EDITAL Nº 02/2019 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Senhor Secretário de Estado de Trabalho, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, Página 30 do DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, resolve: Na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, EDUARDO ÁTILA DA SILVA, matrícula 02680270, do quadro de servidores do GDF, lotado na Agência do Trabalhador - Estrutural há época, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Sala da Comissão de Processo Disciplinar, situada no SCS, Quadra 6 Lotes 11/12, Edifício Guanabara, 1º Andar, na cidade de Brasília, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste nos autos do Processo 430.000.372/2015. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, a não apresentação de defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

EDITAL Nº 03/2019 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Senhor Secretário de Estado de Trabalho, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, Página 30 do DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, resolve: Na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, JILCELIA CANUTO SILVA, matrícula 1.658.695-6, do quadro de servidores do GDF, lotada na Gerência de Qualificação Profissional há época, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Sala da Comissão de Processo Disciplinar, situada no SCS, Quadra 6 Lotes 11/12, Edifício Guanabara, 1º Andar, na cidade de Brasília, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste nos autos do Processo 430.000.369/2015. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, a não apresentação de defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

(*)Replicados por terem saído com erro de grade, publicados no DODF nº 211, de 5 de novembro de 2019, página 37.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600050

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos art. 25, 26 e 27 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos art. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros oriundos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual com a devida indicação da Organização da Sociedade Civil parceira, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, inscrito no CNPJ n.º 05.406.571/0001-44, tendo como objeto a implantação de laboratórios de robótica de acesso público. Destaca-se que segundo o Decreto Distrital n.º 37/843 de 2016 em seu Art. 27: "As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil, conforme o art. 29 da Lei Nacional nº 13.019/2014.". Aproveito também para reiterar que a instituição demonstrou capacidade técnica para cumprir com as exigências do poder público na consecução do objeto nos termos da legislação supramencionada.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 - FAPDF
AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
1º PERÍODO DE APLICAÇÃO

Processo: 00193-00000493/2019-40.

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, torna público o resultado provisório de habilitação da 1ª chamada do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foram habilitadas as seguintes proponentes: 1º Artemisia Negócios Sociais, CNPJ nº 07.835.977/0001-78; Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, CNPJ nº 78.626.363/0001-24; e Associação Wylinka, CNPJ nº 18.069.623/0001-86. Inabilitada a seguinte proponente: Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, CNPJ nº 00.631.739/0001-00. Nos termos do item 9.3 do edital, as organizações da sociedade civil poderão interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente

EDITAL 03/2013 E ALTERAÇÕES - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Nos termos do item 4 do edital, foram julgadas inabilitadas as instituições: Empresa Júnior de Engenharia Aeroespacial (ZENIT AEROSPACE), CNPJ: 22.162.485/0001-52; INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E ACOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS - IBEASA, CNPJ: 05.799.512/0001-83 e FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - FENASBAC - CNPJ: 33.350.620/0001-00. Nos termos do item 7 do edital, Caso a interessada tenha justificativa para contestar este resultado, poderá apresentar recurso ao Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação no DODF.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para: INSTITUTO BLAISE PASCAL - CNPJ: 07.787.415/0001-04; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35; FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - CNPJ: 01.641.000/0001-33; INSTITUTO CERTI SAPIENTIA - CNPJ:05.419.051/0001-76; INSTITUTO BRASILIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ: 09.429.074/0001-12; CASA DA EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ: 24.028.616/0001-39; CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DF - CNPJ: 27.824.558/0001-48; INSTITUTO DESPONTA BRASIL - CNPJ: 17.227.826/0001-90; ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE - CNPJ: 01.679.152/0001-25; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CNPJ 04.802.134/0001-87 e AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CNPJ: 07.200.966/0001-11. Data de assinatura: 01/11/2019. Vigência: 2 anos. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS Diretor Presidente

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00001152/2019-91. Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Assunto: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 16.605,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais), em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 30534258, no valor de R\$ 16.605,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais), em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 30 de outubro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Processo: 00193-00000890/2019-11. Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Assunto: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), em favor da Empresa TAMO JUNTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.311.660/0001-99, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 30445816, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), em favor da Empresa TAMO JUNTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.311.660/0001-99. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 30 de outubro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600051

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 240, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE
CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face do acórdão judicial, torna pública a convocação do candidato, na condição sub judice, para a etapa de avaliação psicológica no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO
 - 1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:
a) MATEUS DE SOUSA COSTA (sub judice, Processo nº 0713318-90.2017.8.07.0018), inscrição nº 161100704.
 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA
 - 2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.
 - 2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.
 - 2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.
 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
 - 3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 14h (catorze horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.
 - 3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.
- ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2019

Processo: 00053-00039973/2019-96. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 129/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 25.244.236/0001-02, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2019

Processo: 00053-00041971/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 128/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: Cliffono Clínica de Fisioterapia e Fonoaudiologia Ltda - ME, CNPJ: 27.003.242/0001-95, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2019

Processo: 00053-00091584/2018-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: UCI - UNIDADE DE CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 18.000.366/0001-26, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.25 (empresas especializadas em cardiologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019
Processo: 052.002216/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Adriano de Souza Cardoso, leiloeiro Público Oficial, Matrícula 33 - Junta Comercial do Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício nº 152/2019 - CPA (28866172-SEI), Ata de Reunião para Verificação de Atendimento por Leiloeiro Público Oficial dos Requisitos Necessários para Realização de Leilões da PCDF (29259417-SEI), Relatório CPA (29232271-SEI), Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 21.981/1932 e Instrução Normativa nº 113/2010, de 19/09/2009, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. OBJETO: Prestação de serviços especializados de leiloeiro para realização do Leilão 01/2020-PCDF, com vistas à alienação de bens antieconômicos do patrimônio da PCDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELO CONTRATADO: Adriano de Souza Cardoso, na qualidade de leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2018-STM (19451966-SEI), Ata de Registro de Preços 122/2018 (19452589-SEI), Termo de Referência (11258922-SEI), Proposta da Empresa (19958145-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 160 (cento e sessenta) monitores de vídeo de 24 polegadas, full hd, marca: ACER. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001159. Data de Emissão: 08/10/2019. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Rios, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2018-STM (19451966-SEI), Ata de Registro de Preços nº 16/2019 (19954372-SEI), Termo de Referência (11258922-SEI), Proposta da Empresa (19957247 - 20980361 - SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005 e n º 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) computadores de alta performance, tipo 2, (Workstation), marca/modelo: HP/Z4 G4. VALOR TOTAL: R\$ 2.154.320,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001160. Data de Emissão: 08/10/2019. Valor: R\$ 2.154.320,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 052-00002356/2019-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2019-PCDF (28710589), Termo de Referência (26170125), Proposta da Empresa (29822627), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo SUV, descaracterizados, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo no mínimo 2019, licenciado e emplacado no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, seguro DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, equipados com transceptor móvel, sinalizador acústico e sinalizador visual totalmente instalados, Marca: General Motors. Modelo: Trailblazer LT diesel 4X4. VALOR TOTAL: R\$ 663.960,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001199. Data de Emissão: 18/10/2019. Valor: R\$ 663.960,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 22/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. Pela contratada: Luiz Felipe Ferigato Bueno, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 052-001888/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico SEI GDF (11211851) e da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI GDF (26598834, 26663837, 26755530) e Parecer nº 430/2019 - PGCONS-PGDF (28020731), baseada no inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93 e com demais disposições das Leis Federais nº 8.112/90 e nº 12.990/14 e ainda Parecer nº 41/2019 - PGCONS/PGDF (22254498). OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público, para o provimento de 300 vagas, para o cargo de Escrivão de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos da Decisão do Comitê de Políticas de Pessoal da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal, datada de 31 de Julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01.08.2018, p. 3, observando a Portaria nº 348-SEPLAG/DF, de 13.07.2018, publicada no DODF nº 145, de 01.08.2018, (10730388). VALOR: As partes ajustam que, para a cobertura dos custos decorrentes da presente prestação de serviços, a Contratada fará a captação integral das taxas a serem cobradas dos candidatos no momento da inscrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura dos custos com a realização do concurso, bem como do Curso de Formação Profissional, será feita mediante captação integral das taxas a serem cobradas dos candidatos no momento da inscrição, por parte da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Contratante. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: A contratada fará captação integral das taxas

a serem pagas pelos candidatos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, com a possibilidade de encerrar-se no momento do cumprimento integral das obrigações assumidas, podendo o referido prazo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que ocorra a hipótese do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Adriana Rigon Weska e Cláudia Maffini Griboski, ambas na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo: 052-002099/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2019-PCDF (26664784), Termo de Referência (24452586), Proposta da Empresa (29919346), e a Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a fim de atender as necessidades gerais e específicas das unidades policiais da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 12.620.666,88 (doze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001220. Data de Emissão: 23/10/2019. Valor: R\$ 525.861,12 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 48(quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Vittorio Danesi e Fernando José Coutinho Martins, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
Processo: 052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Atlântico Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1314 (29440889-SEI), Despacho (29473843-SEI) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: João Bosco Barbosa de Faria, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
Processo: 052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X MKS Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1314 (29440889-SEI), Despacho (29473843-SEI) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Cindy Hellen de Carvalho Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
Processo: 052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1314 (29440889-SEI), Despacho (29473843-SEI) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
Processo: 052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1314 (29440889-SEI), Despacho (29473843-SEI) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002
Processo: 052-001507/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1314 (29440889-SEI), Despacho (29473843-SEI) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002

Processo: 052-000201/2018- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1299 (29294526-SEI), Despacho (29308453-SEI) e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: François Haas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00002458/2019-89 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X DELL Computadores do Brasil Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.400.00,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais); nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Gustavo Catalino Marecos Leiva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 46/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemaq Componentes para Tratores Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 3 - Componentes diversos para veículos, Case Pesado - correspondendo ao valor de R\$ 1.172,37 (um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 78.322,37 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos); nos termos da Manifestação 1328 (29605492), Despacho (29667219) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Talita de Souza Fontes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 46/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-002350/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado e excepcionalmente a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 13/04/2020, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 57 e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA:10/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Felipe Menezes de Bulhões, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 61/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052.000.222/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Shox do Brasil Construções Ltda. - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 13 de abril de 2020, nos termos do Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denilson Rezende Bonfim e Glaucimar Alves dos Santos, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-002293/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Murano Construções Eirelli-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e consequentemente a vigência do contrato, da seguinte forma: o primeiro em mais 360 (trezentos e sessenta) dias e o segundo em mais 12 meses, ou seja, a execução até 07/10/2020 e a vigência até 15/10/2020, com fundamento nos termos do art. 57, inciso II e § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 95/2005, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002

Processo: 052-001134/2005 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x José Carlos Lima Soares. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 62, § 3º, inc. I da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela contratada: José Carlos Lima Soares, na qualidade de Locador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-001507/2014 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento), correspondendo ao valor de R\$ 184.262,25 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.076.443,29 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos); nos termos da Manifestação Técnica 1106/2019 (27000362-SEI), Despacho (27006748-SEI), Planilha de Cálculo (27766930-SEI) e do Art.

65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-000618/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Real Soluções Automotivas Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1391 (30459109), Despacho (30463925) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Jacyel Guedes de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 23, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a convocação dos candidatos eleitos para o Curso de Formação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
 - 1.1 A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação, conforme Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, é a que consta no Anexo I do presente edital, figurando na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
 2. DO CURSO DE FORMAÇÃO
 - 2.1 Os candidatos eleitos serão submetidos ao Curso de Formação, de caráter eliminatório, cuja presença mínima obrigatória será de 80% (oitenta por cento).
 - 2.2 Os candidatos convocados para o Curso de Formação serão divididos em 4 (quatro) turmas, observado o disposto no item 3 deste Edital.
 - 2.3 Para efetuar a matrícula no Curso de Formação, o candidato convocado deverá preencher o Formulário de Matrícula, via Internet, disponível no endereço eletrônico <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/cursodeformação>, no período do dia 6 de novembro de 2019 até às 17h do dia 8 de novembro de 2019;
 - 2.4 Os candidatos convocados devem escolher a turma, observando a disponibilidade de vagas por ordem de inscrição.
 - 2.5 Cada turma terá até 150 vagas disponíveis, de acordo com o horário, as datas e o local de realização do Curso.
 - 2.6 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Curso de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal do direito de excluir do processo aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.
 - 2.7 Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 2.3 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão alocados nas vagas remanescentes, sem a possibilidade de mudança de turma.
 - 2.8 O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal não se responsabiliza por requerimentos de matrícula que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
 - 2.9 Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação da eleição e demais condições estabelecidas neste edital.
 - 2.10 Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, sendo o candidato eliminado do certame.
 3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO
 - 3.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado, no período de 11 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, de acordo com o cronograma das turmas previsto no item 3.4 deste edital.
 - 3.2 O Curso de Formação terá a duração total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas de EAD, e abordará aspectos relativos às atividades e função do Conselheiro Tutelar.
 - 3.3 O Candidato deve acessar a plataforma EAD no endereço eletrônico <http://escoladeconselhos.sejus.df.gov.br> e responder corretamente 60% (sessenta por cento) das atividades propostas para obter a presença relativa às 20 (vinte) horas de EAD.
 - 3.4 As turmas do Curso de Formação serão realizadas nos períodos e locais descritos abaixo.
 - 3.4.1 De 11 a 14 de novembro de 2019, das 8h às 18h, na Escola Técnica de Ceilândia, localizada na EQNN 14 Área Especial S/N, Ceilândia Sul-DF;
 - 3.4.2 De 18 a 21 de novembro de 2019, das 8h às 18h, no Centro de Convenções Antônio Félix Filho, do Complexo Sede da Polícia Rodoviária Federal, localizado no SPO Quadra 3 lote 5, Brasília-DF;
 - 3.4.3 De 25 a 28 de novembro de 2019, das 8h às 18h, no Auditório da Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, localizado no SAM Lote A Bloco B Ed. Sede, Brasília-DF;
 - 3.4.4 De 2 a 5 de dezembro de 2019, das 8h às 18h, no Auditório da Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, localizado no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Ed. Sede, Brasília-DF.
 - 3.5 A aula de encerramento do Curso, de frequência obrigatória, com a participação de todos os candidatos, será realizada dia 11 de dezembro de 2019, das 8h às 18h, em local a ser divulgado aos cursistas.
 - 3.6 O candidato que não obtiver a presença no curso presencial e na plataforma EAD será eliminado do Processo de Escolha.

4. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1 O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato quanto ao conteúdo transmitido.

4.2 Será eliminado do Programa de Formação o candidato que não cumprir frequência mínima de 80% (oitenta por cento), sob pena de não ser diplomado, ressalvadas as justificativas legais, apresentadas no prazo de três dias úteis.

4.3 Será estabelecido como limite de tolerância 25 (vinte e cinco) minutos após o início das atividades para cada tempo.

4.3.1 O candidato deverá assinar a lista de presença no início e no final da aula, e o Assistente de Turma incluirá o horário de chegada e de saída de cada um. O candidato que comparecer a sua aula 25 (vinte e cinco) minutos após o seu início terá computada falta de 2 horas de aula. O candidato que sair da sala de aula antes dos 20 (vinte) minutos finais da aula também terá computada falta de 2 hora de aula.

4.4 A eliminação do candidato do Curso de Formação implicará a sua eliminação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal Para o quadriênio 2020/2023.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

5.2 Alterações de data, horário, local, carga horária ou conteúdo programático que se fizerem necessárias, durante a realização do Curso de Formação, serão previamente comunicadas aos participantes.

5.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo.

5.4 O resultado final do Curso de Formação será publicado no endereço eletrônicos <http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br>.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1.1 BRASÍLIA - RA I

10014262, ALINE INACIO MARTINS / 10008559, ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA / 10009841, ANA KARLA RABELO MARQUES / 10000930, BRUNA CRUZ GOMES / 10011833, CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA / 10011395, DANIELLE DAMASCENO REIS / 10003929, DANILO FRANCISCO ROSA / 10003253, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS / 10003067, ELIANA XAVIER DE ALMEIDA / 10008334, FATIMA ORBAGE DE BRITTO / 10007420, FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS / 10003009, GERUZA DE SOUZA VASCONCELOS / 10011932, ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES / 10009670, JOAO NOGUEIRA DA SILVA / 10011785, JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES / 10000239, KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA / 10000228, MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS / 10002869, MARIA LUCIA LEMOS PEREIRA RIBEIRO / 10013656, NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO / 10001202, NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA / 10013333, NILCE PEREIRA COIMBRA / 10008973, RAFAEL MERAZZI RABETHGE / 10009373, SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO / 10007636, SIMONE RODRIGUES LISBOA / 10010831, TAINARA DOS SANTOS SILVA / 10008901, TÂMARA DE FREITAS QUERINO / 10007475, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO / 10011219, VALDEMAR FERNANDES JUNIOR / 10001657, VALERIA NOGUEIRA / 10012132, VIVIAN PEREIRA NOBRE.

1.1.2 GAMA - RA II

10004803, ACRESCIO SILVA FREIRE / 10014586, ADEMAR DA SILVA RODRIGUES / 10008980, ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA / 10008946, AILTON MIRANDA LUSTOSA / 10001055, ANA MARIA DA MATA SOARES / 10010026, ANTONIO HALYSON RIBEIRO LESSA / 10009428, CARLELIA FERNANDES LIMA / 10006339, CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA / 10011851, DAIANNE GOMES EVANGELISTA / 10014112, EDILSON MARTINS BARBOSA / 10001795, ERIVAN DA SILVA NEVES / 10011343, FABIANA FELIZARDA DA SILVA MACIEL / 10010165, FRANCISCO ROQUES MARTINS / 10007862, GERCINA ALVES DE SIQUEIRA / 10001651, GERDANI DOS SANTOS QUERRER NASCIMENTO / 10010292, GISELLE RODRIGUES MOTA SOARES / 10004663, JOSE ODONEL SENA BEZERRA / 10001953, KARLA STEPHANIE DA SILVA / 10011672, LOURDES MACEDO DE CARVALHO ABDALA / 10002650, LUCIANA MARIA DA SILVA / 10003670, MARCELA VIETES DE MENDONCA PEDROSA / 10008519, MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA / 10000821, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE / 10004751, MARIA DELCY DE SOUSA / 10001922, MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE / 10001295, ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA / 10002501, THOMAS DIAS FERREIRA / 10009908, VINICIO MOTTA BALBINO / 10000955, WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENCO / 10014345, WARLEI MARQUES PONTE.

1.1.3 TAGUATINGA - RA III

10013581, ANTONIO DE FREITAS GONCALVES / 10011758, ARICELLY ROZINY DA SILVA SOUZA / 10003897, CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA / 10009565, CLAUDIA DANTAS CHAVES / 10000624, CLEITON VITAL DE OLIVEIRA / 10010406, EDVANIA HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA / 10001223, ELIONARDO DOS SANTOS LUNAS / 10012854, FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE / 10000032, FELISBEL SILVA DOS SANTOS / 10007325, GRACE KELE DA SILVA / 10013754, IRAILMA RIBEIRO LIMA / 10001021, ISABEL CRISTINA GONCALVES ROCHA DA SILVA / 10011853, JAQUELINE AGUIAR BARBOSA / 10000936, JOAO FELIPE DAVILA MELLO / 10010813, JULIANA GOMES DE SOUZA / 10002330, LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS / 10002473, MARIA DAS GRACAS NUNES DE LIMA / 10001827, MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA / 10010672, MARIAH GRADASCHI GARCEZ / 10003066, MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA / 10003946, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA / 10006099, PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA / 10010766, RAGLENE FERREIRA VICENTE / 10000127, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES / 10007815, ROMULO BEZERRA OLIVEIRA / 10007643, ROSILENE DE FREITAS MACHADO / 10000095, SIMONE MACHADO DE LIMA / 10000126, SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES / 10014781, WELLEN DE ARAUJO FERREIRA / 10012387, ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA.

1.1.3.1 Relação final de candidatos sub judice

10002856, ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA / 10011757, VIVIANE ALVES GUIDA.

1.1.4 BRAZLÂNDIA - RA IV

10008467, ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO / 10000254, ALTAMIR PEREIRA CELESTINO / 10002791, AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA / 10005345, CARLOS EVARISTO CAMPOS ROCHA / 10000918, CLAUDIO BORGES RABELO / 10010773, DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES / 10000341, ELVIS ROBERTO DA SILVA / 10009826, EMERSON DAVE MARTINS NUNES / 10000101, GABRIEL BRUNO NUNES PEREIRA / 10011495, LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ / 10007915, MARCIA SILVA DE QUEIROZ / 10006709, MARYSOL FERREIRA DE ARAUJO / 10008887, PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA / 10000602, ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO / 10010088, THAYSE PEREIRA CESARIO.

1.1.5 SOBRADINHO - RA V

10000719, ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS / 10007425, BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO / 10009490, CRISTINA ALVES PEREIRA / 10011623, DELZAIR AMANCIO DA SILVA / 10007467, DENIS MACHADO DE SOUZA / 10011316, ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ / 10001822, EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO / 10002316, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA / 10010488, JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA / 10013047, JULIO CESAR SANTOS ARAUJO / 10013800, LUCYANNA DIAS SEIXAS / 10005204, NELSON

RODRIGUES DE SOUZA / 10008078, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO / 10000716, ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA / 10004774, SAULO FERNANDO BADU RABELO.

1.1.6 PLANALTINA - RA VI

10000028, ADALCINO JOSE SOUTO / 10000073, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA / 10009299, ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES / 10013004, ARTHUR KLEBER CARDOSO / 10013477, BRUNNER CAVALCANTE LINO / 10009359, CARLOS JOSE PEREIRA / 10007182, CLAUDINEI PAULO DA SILVA / 10000114, CLEY GONCALVES DOS SANTOS / 10000721, EDGAR GOMES DE SOUZA / 10012479, ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS / 10005334, FRANCY MARIA OLIVEIRA BATISTA / 10001788, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS / 10014481, HERBET VALE DA SILVA / 10003407, JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS / 10002453, JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO / 10008737, LAYRA MIRAIDE DE SOUZA SANTOS ROCHA / 10001663, LILIA ALBUQUERQUE / 10000578, MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA / 10004014, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCARIANI / 10000753, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS / 10011637, NICODEMES DE PAIVA LOPES / 10003290, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA / 10005189, RAVENA DO CARMO SILVA / 10007505, RITA DE CASSIA GARCIA GALVAO / 10009993, RODRIGO GUIMARAES REZENDE / 10011998, SARA MESQUITA ARAUJO / 10012646, SONIA LUIZ DE SOUZA / 10003079, SUSETE BEZERRA VIEIRA / 10012846, TEREZINHA DE MELO MONTEIRO / 10000551, WESLEY FONSECA FRAGA.

1.1.6.1 Relação final de candidatos sub judice

10012546, LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE SOUSA.

1.1.7 PARANOÁ - RA VII

10012097, CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO / 10000196, CIRO DE ANDRADE BONFIM / 10010348, CLAUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA / 10000855, CLAUDIO COELHO DE OLIVEIRA / 10000937, ELKIN PAEZ CHINGAL / 10009720, FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS / 10008747, ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO / 10014002, JOSELICE DA SILVA AMARAL / 10009575, LUCINEA FERNANDES DA SILVA / 10009522, MANOEL CARDOSO MAGALHAES / 10008699, MARCELINO JOSE DA SILVA / 10007042, MARIA DA CONCEICAO DE LIRA / 10011077, ROBERTO CHARLES BEZERRA / 10009554, SAMARA DOS SANTOS BRITO / 10010049, SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA.

1.1.8 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

10013834, ALLISSON CRISTIANNI SOUTO PEREIRA / 10011603, DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO / 10000059, ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS / 10009608, FABIANO CARVALHO DA SILVA / 10003337, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA / 10010772, LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA / 10014672, MARIA GORETE BRITO PIMENTEL / 10010847, MARISA CAVALHEIRO SERRA VERDE / 10012180, MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA / 10000982, POLIANA JUSTO DE LIMA / 10011670, RITA ALINE FERNANDES DA SILVA / 10007184, RITA JUDITE CARMO BARBOSA / 10004823, SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS / 10000233, VANILDA LUCIA VIEIRA CORDEIRO / 10000018, VICTOR VIEGAS DE MORAIS.

1.1.9 CEILÂNDIA - RA IX

10012900, ADRIANO MOURA DA SILVA / 10009568, ALAN JHONE MOREIRA / 10003278, ALCIONE FERNANDES DA CRUZ / 10000793, ALEXANDRE SYDNEI MESCHICK / 10011386, ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO / 10005057, ALLAN DE OLIVEIRA MENDES / 10009127, ANDERSON DE AZEVEDO GONCALVES / 10002988, ANDREIA ALVES DA SILVA / 10004111, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO / 10008865, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA / 10009004, ARLEI BARBOSA DOS SANTOS / 10000277, AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR / 10013086, CACULECI PACHECO DA SILVA / 10012397, CLEIDILSON DA SILVA / 10007019, COSME PEREIRA DE CASTRO FILHO / 10002053, CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO / 10000339, CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO / 10010309, DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA / 10000134, DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS / 10002364, DIEGO LEANDRO GONCALVES ROCHA / 10014682, DIEGO LUIS DOS REIS / 10000407, DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA / 10005521, EDUARDO REZENDE DE CARVALHO / 10000929, ELIANE PEREIRA ARCENIO / 10002528, ELIZETE ALVES NETA / 10010190, FLAVIO BARBOSA DE CASTRO / 10007787, FLORISE MARQUES RIBEIRO / 10005658, GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA / 10001753, HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA / 10001915, ITAMARA LEMOS LOPES / 10001927, IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS / 10011531, JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA / 10000522, JACKSON MIGUEL DA SILVA / 10001406, JANAI FIGUEREDO RODRIGUES / 10008073, JEIVERSON DE JESUS LIMA / 10002665, JESSICA ALVES SILVA / 10005370, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO / 10000249, JONAS DA MARCENA COSTA / 10007754, JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA / 10003586, KAREN CARVALHO RODRIGUES / 10006283, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES / 10003011, LEILA PIRES TOMINAGA / 10009170, LIANA RAQUEL FERNANDES / 10000674, MANOEL PEREIRA NETO / 10004894, MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES / 10001207, MARILDA TEREZINHA MACERA / 10012409, MARISTELA MENDES BASILIO / 10003404, MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS / 10010887, MAURICIO MARIO DO NASCIMENTO / 10004089, PAULO ROBERTO DO SANTOS SOARES / 10011951, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ / 10007927, RICARDO DUARTE LEAL / 10000285, ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA / 10013168, ROSILEIDE MENEZES DE MORAIS SILVA / 10009759, SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES / 10011987, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS / 10008968, SINTIA MARILIA PERCILIANO / 10000038, SUELY CALISTO BANDEIRA DE SOUZA / 10006729, THAYLINE DA CONCEICAO SOARES / 10014041, VAGNER JOSE DA PAIXAO.

1.1.9.1 Relação final de candidatos sub judice

10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA / 10010177, CAIO CESAR AMARAL ASSUNCAO / 10003827, WALDENIR PEREIRA DOS SANTOS.

1.1.10 GUARÁ/SIA - RA X / RA XXIX

10007896, ADRIANA DESIDERIO CARVALHO / 10010873, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA / 10010897, ANA MARIA RODRIGUES / 10001542, BIONDINA BIONDE COSTA CORTES / 10012054, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA / 10003287, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES / 10005196, CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA / 10001902, DEBORA FERNANDA BATISTA CAMPOS / 10013241, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES / 10000635, FRANCISCA FELIX DE CARVALHO / 10000149, HELCIO LOPES LIMA / 10009083, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA / 10013589, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA / 10004819, IGOR FRANCISCO RAMOS CARPANEDA / 10014128, JANIELLE ASSENCIO CAVALCANTE / 10000443, LINDACI FRANCA SANTANA / 10000084, LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE / 10008638, LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS / 10010774, MARCELO DOS SANTOS CAMILO / 10014363, MARIA LUCIA MORAIS PEREIRA / 10012122, MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA / 10000469, NILSON ALBERTO SOARES / 10000033, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS / 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO / 10000111, ROBLEDO DIDOFF / 10013978, ROBSON MAJUS SOARES / 10003085, ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO / 10009320, ROSINEVES PEREIRA GONELLA / 10014395, SOLANGE ALVES DE SOUZA / 10011526, SUELLEN RODRIGUES ROBIAS.

1.1.11 CRUZEIRO - RA XI
10002833, ALESSANDRA INOCENCIO / 10000606, DANIELE ALMEIDA PINHEIRO / 10002405, DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL / 10008931, EDSON JOSE DA SILVA ANUNCIACAO / 10002976, FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA / 10010311, HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA / 10007806, JOYCE KELLY COSTA CASEIRO / 10011011, JURACILDES DA COSTA E SILVA COUTINHO / 10006608, LUIZ RENATO ILORCA LOPES / 10010034, MOISES GONZAGA COSTA / 10008553, THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO / 10012982, VIVIANE FERREIRA DOURADO / 10012157, ZEILA MARIA DE ASSIS.
1.1.12 SAMAMBAIA - RA XII
10001913, ABEL GRAMACHO DA SILVA / 10008853, ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS / 10000080, AGENILDO NERI DA SILVA / 10000109, ALEXSANDER DAMIAO MORAIS DE SOUZA / 10002315, ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES / 10002645, BRUNO GUERREIRO GALDINO / 10005747, CENIRA PEREIRA TITO / 10003593, CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES / 10005948, CLAUDIA REGINA CARVALHO / 10000864, FARION SOUZA LIMA / 10008151, GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA / 10003257, IVANEIDE BARROS LEITE / 10001063, JESION CARVALHO BARBOSA / 10002647, JOSE HUMBERTO DA COSTA / 10000588, JOSE LUIS DIAS BORGES / 10008404, LADY LAURACAETANO DE SOUZA / 10008341, LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES / 10004579, MARCIO VIEIRA SILVA / 10003741, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REZENDE DOS SANTOS SILVA / 10003336, MATEUS ROCHA DE SOUSA / 10001046, MOISES ALVES DE LIMA / 10009190, RONALDO DOS SANTOS REGIS / 10012621, RONEI RODRIGUES BRUNO / 10000877, RUBERVAL ESTEVES MOREIRA / 10008627, RUTH STEFANE COSTA LEITE / 10009267, SIRLEY LALES DE OLIVEIRA / 10011988, VALERIA CESAR LEITE / 10014244, VARINIA IVO DE ANDRADE / 10013059, WELTON MAIA DA CONCEICAO / 10011606, WESLEY DA SILVA SARAIVA.
1.1.12.1 Relação final de candidatos sub judice
10000041, FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO.
1.1.13 SANTA MARIA - RA XIII
10002258, ANA CRISTINA DE SOUZA / 10003237, ANA FRANCISCA DA SILVA / 10002877, ANA MARIA FERREIRA CARDOSO / 10008333, ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA / 10011138, CELIA ALVES DA SILVA / 10001066, CID FRANCA GOMES / 10000366, CINTIA DANIELA DE CASTRO / 10006584, DAVID DOS SANTOS SILVA / 10009628, DEUSINELIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO / 10000146, EDENILSON RODRIGUES DA SILVA / 10007985, ELDER PEREIRA DE ARAUJO / 10009709, FELIPE JUNIO DE JESUS / 10002404, GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA / 10000583, GUILHERME DA SILVA COSTA / 10000012, HESSLEY BRITO DOS SANTOS / 10000107, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA / 10001812, JENADIR ASSIS PORTO / 10000389, JOAO RUFINO DE OLIVEIRA SOBRINHO / 10009797, JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR / 10004139, LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA / 10003557, MARCILIA SILVA DA ROCHA / 10008787, MARIA DAS GRACAS PASCOAL SANTANA / 10003479, MARIO LUIZ DE BRITO / 10009200, NATHAN RODRIGUES BARBOSA / 10002996, RONALDO DE BRITO VIEIRA / 10008473, TERESINHA TAVARES LIRA / 10008499, THATIANE KELLY BARBOSA / 10011871, VALESKA LACERDA MOREIRA / 10003209, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 10009859, YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO.
1.1.13.1 Relação final de candidatos sub judice
10010291, DANIEL VIEIRA SOUZA / 10000156, HENISIO PIRES GONCALVES.
1.1.14 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
10008589, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS / 10010356, CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 10008897, CLEBSON CRISTIAN DOS SANTOS COSTA / 10010590, DUANA KELLY ANTUNES GUEDES / 10002939, FRANCISCO JOSE TIODOSIO / 10007891, HAIK RODRIGUES MENDONCA / 10010605, HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE / 10000657, IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA / 10000219, LIVIA DOS SANTOS COSTA / 10003162, MARCELI DA SILVA BRITO / 10001030, MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS / 10012984, NORMA LICIA DE MATOS / 10011931, PEDRO AILTON MENDES CORNELIO / 10000888, RAQUEL SOARES BRAGA / 10007238, ROBERTA SANTOS LIMA.
1.1.15 RECANTO DAS EMAS - RA XV
10006984, ADILTON DA SILVA SANTOS / 10000013, ANDREA OLIVEIRA COSTA / 10002709, DUCINEIA BARROS VELOSO / 10013066, EDGLEI LEITE DA SILVA / 10005647, EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS / 10009589, ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA / 10000758, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO / 10012869, GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES / 10013461, IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA / 10002273, JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS / 10009698, LUCIO CHAVES E SILVA / 10012585, LUIZ CAMILO DE SOUSA / 10004257, MARIA BETHANIA DA CRUZ SOUSA / 10004041, PAULO DE SOUSA MOURA / 10001742, SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO.
1.1.16 LAGO SUL - RA XVI
10011995, DANIEL QUINTANEIRO ABREU / 10011409, DIONY ALEXANDRO SILVA MENDONCA / 10008125, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS / 10010889, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS / 10008493, MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA / 10008373, PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI / 10011591, VINICIUS LOBAO RIBEIRO.
1.1.16.1 Relação final de candidatos sub judice
10007997, JANE DOS SANTOS GASTON / 10009769, RAONY DE SOUZA OLIVEIRA.
1.1.17 RIACHO FUNDO - RA XVII
10008464, AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS / 10008043, ANA CRISTINA BASTOS SILVA / 10012558, CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA / 10010456, CLEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO / 10000135, CRISTINA MARTINS CARDOSO / 10003511, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO / 10013463, FRANCISCO DE ASSIS MACEDO GOMES / 10004284, HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA / 10013823, JOELMA MARIA DA SILVA / 10010476, LEONARDO ALVES BORBA / 10003180, LUIS SERGIO SALES BATISTA / 10005158, MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA / 10005381, MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS / 10003534, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO / 10012389, SIMONE DA SILVA RODRIGUES.
1.1.17.1 Relação final de candidatos sub judice
10008016, ANA LUDMILA MARTINS CAIXETA / 10003690, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA.
1.1.18 LAGO NORTE - RA XVIII
10003677, ALEXANDER SOUZA PROCOPIO / 10000644, ANTONIA AQUINO SINZATO / 10010538, CAIO CESAR LEMOS RABELO / 10013749, CARLOS EAUGUSTO SOARES DA CUNHA / 10009938, CRISTIANE MARIA REIS CRISTALDA / 10000365, ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS / 10002828, ELIZABETH DURAES MORENO / 10000017, FRANCISCA MARINETE DE MACEDO / 10000763, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU / 10013697, GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM / 10001969, IZABEL SOARES FRANCA / 10000809, KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA / 10011043, PRISCILA PIMENTEL GONCALVES / 10007199, TAMARA DE OLIVEIRA PRAZERES.
1.1.19 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX
10010625, AISLAN PEREIRA DIAS / 10002175, ANA DE BARROS CARVALHO / 10004363, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS / 10002754, EDNA MOTA FERNANDES / 10002113, HUGO SERRAO / 10014231, KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA / 10008558, KATILA PRISCILA SANTOS DE JESUS / 10003671, LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA / 10008880, MARCELO BARBOSA BATISTA / 10009593, PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO / 10000329, WISLEY PEREIRA DE SOUZA.
1.1.19.1 Relação final de candidatos sub judice
10005104, ELIANE FERNANDES LOPES.

1.1.20 ÁGUA CLARAS - RA XX
10012944, AUREA VELOSO LOPES / 10004883, CARMEN LUCIA DOS SANTOS / 10000031, CLEBSON NUNES SOUZA / 10007871, GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA / 10011747, IRAN ALVES MAGALHAES DOS SANTOS / 10002958, JEANNE MATIAS LOPES / 10010461, MARCOS SILVA PEREIRA / 10010442, MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA / 10001864, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA / 10001486, MARLLA ANGELICA DOS SANTOS DA COSTA / 10002288, PATRICIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA / 10003192, ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS / 10013607, TANIA PEREIRA BRANDAO / 10002667, VANESSA DE SOUZA SANTOS / 10013685, WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA.
1.1.20.1 Relação final de candidatos sub judice
10012047, CLAUDIANE SANTANA DE ALMEIDA.
1.1.21 RIACHO FUNDO II - RA XXI
10009324, ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVES / 10000518, ANTONIO EDUARDO CARVALHO MASCARENHA FERREIRA / 10005107, CARLA AVELINA FERREIRA / 10000610, DAITIMA CAMPOS DA SILVA / 10009312, DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA / 10000056, DEBORA FERREIRA DA SILVA / 10005267, FERNANDO PEREIRA DA COSTA / 10012242, ROSILDA DOS REIS SANTOS DE ANDRADE / 10000205, SAVIO PEREIRA SILVA / 10014256, SERGIO COSTA DA SILVA / 10012011, SILVINHO ALMEIDA SILVA / 10007508, THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA / 10007668, VILMA ROSA GOMES DE SOUZA / 10011345, WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL / 10012206, WILLIAM MARQUES DE JESUS.
1.1.22 SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII
10000245, ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK / 10008881, ANDREA KARLA DE ANDRADE FERRAZ / 10005376, DANUBIA MARA DE OLIVIERA / 10004289, GILKA OLIVEIRA DE MENDONCA / 10008393, LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE / 10010413, MARIA MARCIA DA COSTA FERREIRA / 10011534, RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME / 10003895, ROGER MAIOCHI / 10008700, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA.
1.1.23 VARJÃO - RA XXIII
10000448, BRUNO DA SILVA CARDOSO / 10010073, BRUNO DE JESUS CAMARA DA SILVA / 10013949, CAMILA FERREIRA DIAS / 10000072, ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS / 10011421, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DA SILVA / 10014446, GLEISON MUNIZ DE SOUSA / 10000099, JOANA REGINA DA SILVA ALVES / 10002410, KELLY CRISTINA DE QUEIROZ SILVA / 10012420, LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA / 10005172, LETICIA LINS FERNANDES / 10000746, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES / 10000865, MICHAEL DOUGLAS AMARO DE JESUS / 10009485, PRISCILA ALVES CARDOSO / 10013006, RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO / 10000483, ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO.
1.1.24 PARK WAY - RA XXIV
10003360, CHEURE DE MATOS DOS SANTOS / 10012880, CLEIDE DA PAZ BEZERRA / 10012933, ELAINE CRISTINA FERNANDES ABBUD / 10010913, FERNANDO MOURA REIS / 10013755, GILVANIA TELES DE ARAUJO ALVES / 10000227, IVONETE BARBOSA DOS REIS / 10012041, JOSIDETE ARAUJO SANTOS / 10002307, LUARA MUNIQUE DA SILVA / 10004925, LUCIANA PARADA SCALIA / 10010796, MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA / 10013542, ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE / 10002751, TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS / 10005131, YUMI SUMIDA FUZIKAWA.
1.1.25 SCIA - RA XXV
10003319, DJALMA SILVA DO NASCIMENTO / 10000596, ELISANGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA / 10008306, GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS / 10011029, IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA / 10002736, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA / 10000671, ISRAEL ROZA LOPES / 10003315, JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA / 10010794, JOSE ANTONIO BARBOSA DAS NEVES / 10008872, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES / 10003154, LUCILAILA ALENCAR DIAS / 10002607, MARCELO DA SILVA COSTA / 10001510, MARIA CATARINA DE SOUZA PALHANO / 10000985, TADSON FELIPE DOS SANTOS SILVA / 10007543, WALISSON LOPES SOUZA / 10004789, WILLIAN DOS SANTOS VELOSO.
1.1.26 SOBRADINHO II - RA XXVI
10000902, ALICE ALVES DE AVELAR / 10011482, CARLOS JOAO MENDES DE CARVALHO LEAL / 10013266, CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX / 10003240, EDUARDO ALVES SILVA / 10009679, EVELIN SANTANA DO NASCIMENTO / 10003284, FRANCISCA ALVES FILHA / 10007679, JULIANA GARCEZ RIBEIRO / 10011389, LAICE CAMPOS MOTA / 10000179, LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS / 10010315, NICACIO DA SILVA GAMA / 10007804, PAULO CESAR DE SOUZA / 10008474, RENATO BASTOS FERREIRA / 10002842, TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA / 10001027, THARLEY MAGALHAES DUARTE / 10000891, VIRGILIO AUGUSTO ARAUJO.
1.1.27 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII
10008658, ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO / 10008772, AMILKA DE SOUZA TEMOTEO / 10002196, ANA LUCIA LOPES DA COSTA / 10003202, ANGELITA GONCALVES SOUSA / 10008457, CAROLINA SCHUSTER DA ROSA SEADE / 10013028, IDNEY MAX ALVES RODRIGUES / 10012467, JAMILLE LAVALE DE CARVALHO / 10008805, MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO / 10003538, PATRICIA MOREIRA ALVES / 10013141, ROGERIO DA CRUZ SOUSA / 10011015, ROGERIO PEREIRA DE PAULA / 10002396, WALLAS GONCALVES MONTEIRO.
1.1.27.1 Relação final de candidatos sub judice
10000842, JOHANNES PEIXOTO BODENS.
1.1.28 ITAPOÃ - RA XXVIII
10011418, ALCIMAR ANTONIO ALVES DE SOUZA / 10006919, ARLETE BARBOSA DE BRITO / 10000399, DANIELE DE FATIMA VIANA SERPA / 10011801, DELVANDA DA CRUZ SANTAREM / 10009997, IZANILDE SOUSA DA COSTA / 10007583, KELLE CRISTINA COSTA MIRANDA / 10002394, LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO / 10003439, MAGNO NERI FARIAS / 10002975, MARCEL DE CARVALHO MARQUES / 10004517, MARIA DA SILVA SANTOS / 10007988, NILZA JOSE DE ARAUJO / 10003477, ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA / 10012235, SANDRA SILVESTRE PESSOA / 10014289, VILMAR FERREIRA PIRES / 10000788, ZAMITA GOMES PEREIRA.
1.1.29 VICENTE PIRES - RA XXX
10005501, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA / 10007217, ELIENE DE JESUS DE FRANCA BARBOSA / 10001309, ELIONILTON NUNES BELEM / 10001878, EMILAYNE RIBEIRO OLIVEIRA / 10012193, GECIVANIA RODRIGUES SOUSA BARJUD / 10013016, IRAN LIMA ARAGAO FILHO / 10012426, LUCIANA MARIA COSTA ROCHA / 10010840, MARIA FILOMENA DAS DORES C RIBEIRO / 10000879, NEILA DAMASCENO ABADIO / 10000139, NEUSA BARBOSA DOS SANTOS / 10006604, ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE / 10009138, SILMARA COSTA DA SILVA / 10011768, SOLANGE APARECIDA SANTOS / 10003622, THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO / 10002164, VIVIANE PEREIRA DA SILVA.
1.1.30 FERCAL - RA XXXI
10011429, ANA PAULA DE OLIVEIRA / 10010911, DENISE SILVA GOMES / 10010677, EDMILSON MONTEIRO JUNIOR / 10000858, ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA / 10014753, ESTER SANDER / 10000037, FABIANE DE OLIVEIRA / 10009686, GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA / 10009251, GISELE ORIPA DA SILVA MOREIRA / 10008479, GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS / 10001456, LAIANE MAIRE LEAL DA SILVA / 10007858, MONICA EUFRASIO DE ALMEIDA / 10001859, SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00143-00000754/2019-16. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - Nº 109/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: implantação de calçadas acessíveis e rampas de acessibilidade, em diversos locais de Santa Maria Norte e Santa Maria Sul - DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 006/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0190, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03099, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

Processo: 00112-00022706/2018-20. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 114/2019 - DJ/NOVACAP. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: aquisição de fornecimento de 4.000 (quatro mil) toneladas de areia natural fina (areia de parque), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 030/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2018 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 303.080,00 (trezentos e três mil e oitenta reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03129, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA.

Processo:00112-00002130/2019-65; Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 004/2019 - DJ/NOVACAP; Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA; Do Objeto: Credenciamento de empresas para a realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 ASCAL/PRES. DOS PRAZOS: O prazo de vigência inicial é de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. Pela Novacap: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. Pela Contratada: SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR.

Processo: 00112-00009479/2018-47. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 110/2019 DJ/NOVACAP; Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e a CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; Do Objeto: aquisição de rolos de corda, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 055/2018 ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2018 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 58.390,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados após assinatura do presente contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE03074, no valor de R\$ 58.390,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019. Pela Novacap: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. Pela Contratada: JOSÉ SEVERIANO BASTOS.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Rolo Liso Compactor com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600kg(Tipo tandem), "Chaveirinho", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 6.894.676,54 - Processo nº 00112-00023829/2019-69 - Data e horário da licitação: 20 de novembro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019
DELCEMAR PIRES MARTINS
Chefe da Ascal/Pres

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 789/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e C.L. ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA., Processo SEI nº 00310-00006190/2018-30, regido pela lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 01/11/2019. Objeto: Aquisição de Cabos de Cobre XLPE: Vigência 8 (oito) meses. Valor: R\$ 141.800,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Leonardo Luis Mendes Teixeira de Siqueira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600056

EDITAL Nº 290 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, 123ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O DIRETOR-GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Substituto ,no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 06 a 08 de novembro de 2019 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1358176, NATÁLIA PASCHOAL ROSA, 00114827109, 38/ 1374023, FABRIZIO GIUVANNUCCI FRANCO, 01791386180, 39/ 1226926, LARISSA GIORDANA ALVES DE ALBUQUERQUE, 73514039100, 40 / 1388682, JÉSSICA RIBEIRO MARTINS, 01713711192, 41 / 1212527, DANILO VELOSO ALVES CARREIRO, 03028644150, 42 / 1240408, MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, 03618532113, 43/ 1356447, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 03666268170, 44/ 1385613, PAULO MIGUEL MONZON CANDIA, 63475685191, 45/ 962251, PEDRO HENRIQUE BERTOLIN SIMÕES, 70311196187, 46/ 1371566, DALTON DE SOUSA SANTOS, 03024206574, 47/ 1284608, LEANDRO FERREIRA DA MATA, 03218498171, 48/ 974207, CAROLINA DE AZEVEDO HODOS, 94452121187, 49 / 1220730, VANESSA ARAUJO SANTOS, 95851550104, 50/ 1254542, TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 84009101172, 51/ 1256863, FÁBIO DE AGUIAR FERREIRA, 96220538153, 52 / 1214455, FERNANDA CORRÊA LOUREIRO, 01042022119, 53 / 1209479, ALEXANDRE SANCHES, 55299814100, 54 / 1397518, IVANCLÉIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ANDRADE, 50523457120, 55 / 1240325, ROBERTO MARTINS DA ROCHA, 03357699699, 56 / 126487, WESLEY RODRIGUES MONTALVÃO, 84829524120, 57.

2. Convocação do candidato aprovado (PCD) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1209884, KARLA CRISTINA CHAVES COELHO, 51228742120, 10 (PCD) / 965286, CRISTIANO TORRES SILVA, 61935751115, 11 (PCD) / 1208463, PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 02409919588, 12 (PCD) / 1356959, MARA RÚBIA DE DEUS ALVARENGA, 73304000178, 13 (PCD) / 1274062, ELIANE LIMA SILVA, 83056335191, 14 (PCD).

3. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletricista: 1260084, HENRIQUE OTÁVIO DE PÁDUA BORGES, 4969520640, 21 / 1259844, WAGNER JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 4907446489, 22 / 1268285, MARCELO DE SOUZA E SILVA, 8015650658, 23.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019.
FABIANO CARDOSO PINTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8406/2013. PARTES: CAESB X TEMPER-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 04/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Edmirson José de Oliveira.

EDITAL Nº 194/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - 124ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 06/11/2019 a 12/11/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Engenharia elétrica, 132, 57720-5, Daniel Bósio, 018.107.201-76, 19.
Brasília/DF, 05 de novembro de 2019.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019-CAESB

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de container marítimo Standard Dry, da forma que se segue: Empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 76.271,16. O item 2 restou fracassado.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é : Registro de preços para aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (luva correr, extremidade dúctil e outros), da forma que se segue: Empresa: CAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, 06.347.221/0002-06, vencedora dos itens 14 e 16 , com o valor total de R\$ 9.197,82; Empresa: INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA ,CNPJ: 08.008.080/0001-33, vencedora dos itens 2, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84, com o valor total de R\$ 296.358,91; Empresa: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, , vencedora dos itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 81 e 82 , com o valor total de R\$ 38.895,59. Os itens 1, 4, 5, 7, 8, 15, 17, 30, 31, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,70 e 71 restaram-se fracassados ou desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2019-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Execução de serviços com fornecimento de bens, materiais, equipamentos decorrentes dos serviços para retrofit da instalação de Iluminação externa das unidades Torto e Santa Maria, unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no Distrito Federal, da forma que se segue: Empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.401.412/0001-94, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 235.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2019-CAESB

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios originais / genuínos para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação PROMINAS (bomba, estojo rol. piloto embreagem, anel distancador, embreagem embremaq), da forma que se segue: Empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 59.598.946/0001-44, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 375.431,18. Não restaram itens fracassados ou desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2019-CAESB

Processo: 092.005924/2019. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de artigos para uso em laboratório, consumíveis para cromatografia gasosa, espectrômetro de emissão atômica, analisador de carbono nitrogênio (cartucho spe fase c18, tubo de combustão quartzo 16 mm, câmara de nebulização ciclônica, filamento duplo para impacto de elétrons, septo ptfe/silicone branco 22 mm e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 21/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/11/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2019-CAESB

Processo: 092.006002/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes para uso em laboratório (conjunto de desinfecção para purificador de água elga purelab flex, lâmpada uv para purificador de água elga purelab flex, membranas osmose reversa para purificador água osmose reversa gehaka e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 22/11/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/11/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

Processo: 00094-00007037/2018-68. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ-COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA - APCORC, inscrita no CNPJ/MF nº 02.130.641/0001-96. OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 2.2. Incluir na Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão Unilateral o seguinte parágrafo: 15.2. Em caso de rescisão motivada pelo art. 77 da Lei nº 8.666/1993 o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal antevê o reconhecimento dos direitos da Administração, que envolve a possibilidade de investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços. (Parecer nº 746/2018-PRCON/PGDF). 2.3. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 10 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019, SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES CONDE, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX, interessado SIA Offices Empreendimentos Imobiliários S/A. A Audiência Pública será realizada no dia 20 de novembro (quarta-feira) de 2019, com início às 19h, no SIA Sul Trecho 02 Lote 600, em frente a Brasal Veículos. As informações necessárias para subsidiar o debate, podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00007593/2017-27 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III- tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a da Audiência Pública

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 12. da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

DAR-1101/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

A Comissão Permanente de Licitação CPL/CODHAB comunica aos interessados que o Diretor-Presidente/CODHAB decidiu revogar o Edital do Pregão 18/2019, processo n.º 00392-00010041/2019-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de (I) secretariado; (II) transportes e (III) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), com fulcro no art. 21 do RILC e Súmula 473 do STF, estando o processo a disposição no Portal de Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido para a ampla defesa e o contraditório sem manifestação o ato da Revogação restará consumado.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019.

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 20/2019, do tipo MENOR PREÇO, Objeto: Ata de Registro de Preços (SPR), para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de

serviços auxiliares de (I) secretariado; (II) transportes e (III) visitação domiciliar e comunitária, para atendimento à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 19 de novembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00010041/2019-10. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2019.
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00001234/2019-51. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.861/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e GOLDI Serviços e Administração Ltda. DO OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de despesas de abastecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), por intermédio de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 0113/2018-SEPLAG. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 80.920,00 (oitenta mil, novecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: 00196-00001283/2019-94. Espécies: Termos de Autorização - Padrão 17/2002 SEI-GDF Nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11/2019-FJZB/SUAFI/DICOF/GEPROG/NUCON. PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Autorizante) e Victória Festas e Eventos, Antônio José Santiago Seixas, Celia Maria de Freitas, Lara Cristina Teixeira Ganda (Crepes Pool), Cantinho do Açaí Cupuaçu, Raimunda Pereira Magalhães Neta, Benilson Portela Aguiar, Daniele Freitas Silva e Ana Lucia de Lima (Autorizatórios), respectivamente. OBJETO: Autorização de uso da área pública situada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília/DF, CEP nº 70.610-100, com 20m² (vinte metros quadrados), voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo. VIGÊNCIA: Os presentes Termos tiveram vigência no dia 12 de outubro de 2019. VALOR: R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por autorizatório. SIGNATÁRIOS: Pela Autorizante: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Pelas respectivas Autorizatórias: Iolanda Schumacher Rosa, Antônio José Santiago Seixas, Celia Maria de Freitas, Lara Cristina Teixeira Ganda, Lucas Amir da Rocha Silva, Raimunda Pereira Magalhães Neta, Benilson Portela Aguiar, Daniele Freitas Silva e Ana Lucia de Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de postos do contrato epigrafado, o equivalente ao acréscimo de mais 02 postos de Bilheteiros (CBO: 4211-15), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ 614.782,44 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: ALTERNATIVA LOCACAO DE TENDAS LTDA - ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ALTERNATIVA LOCACAO DE TENDAS LTDA - ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.607.722/0001-58, com sede na SES QD 12 nº 25 LT 25 - SOBRADINHO -DF - 73.020.412, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 72.638.372/0001-59, com sede na ST SIG QUADRA 8, 2268, ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA/DF - CEP 70610-480, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: AGORA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa AGORA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.800.285/0001-57, com sede na Srtv/N Quadra 701 Conjunto C, 124, Parte B Ala B Sala 306, Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70719-903, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: ALCIONE DE SOUZA DOS REIS-ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ALCIONE DE SOUZA DOS REIS-ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.505.992/0001-62, com sede na Rua Sandoval De Jesus Meireles, S/N, Quadra284 Lote 27, Jardim Luzilia - Luziânia/GO, CEP 72816-390, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: PALCO MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PALCO MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 19.869.019/0001-05, com sede na Rua Coronel Augusto de Paula nº 853 Loja 01 - Chácara - MG - 36.110-000, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 13.542.814/0001-08, com SCS Q. 01 Nº 30 BLOCO M SALA 508 ED. GILBERTO SALOMÃO CEP 70.305-900, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

Processo: 150.00003043/2019-32. Interessado: MV EVENTOS ART. E ESPORTIVOS - EIREL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MV EVENTOS ART. E ESPORTIVOS - EIREL, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.851.262/0001-09, com sede na RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 307, LOJA 01 CENTRO BICAS - MG - CEP 36.600-000, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº04/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00150-00005752/2019-52. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa ES COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 30.180.944/0001-59, representada por PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo split com sistema inverter, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018-SEE e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento: 4.1 - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Cláusula Quinta - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$42.197,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), devendo a importância de R\$42.197,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 62.054/2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13422600223965284; III - Natureza de Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 42.197,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00941, emitida em 31/10/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 29/02/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir da entrega definitiva de cada aparelho. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada PAULO RICARDO ARTUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002

PROCESSO Nº 00150-00001227/2019-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 13.609.718/0001-21, neste ato representada por DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 10/2019, celebrado em 15/05/2019, publicado no DODF de 16/05/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar o valor de R\$ 1.354.110,52 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa, passando o Contrato a ter valor de R\$ 4.064.003,68 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, três reais e sessenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho inicial nº 2019NE00938, na modalidade Global, no valor de R\$ 1.127.213,00 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e treze reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621937180001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela contratada: DARLAN RILER COSTA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 15/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150-00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 15/2019. Brasília 04 de novembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01034 (*)

Processo: 00150.00006732/2019-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO, CPF nº 904.316.771-15. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº211, de 05 de novembro de 2019, página 45.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01023 (*)

Processo: 00150.00006734/2019-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RENAN BRANDAO TORQUATO, CPF nº 005.496.972-76. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro RENAN BRANDAO TORQUATO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº211, de 05 de novembro de 2019, página 46.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01046 (*)

Processo: 00150.00006564/2019-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - GILMAR EUMAR VITALINO 929.042.891-00 - CNPJ nº 35.111.472/0001-04. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro GILMAR EUMAR VITALINO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019, página 45.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01039

PROCESSO 00150.00006158/2019-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POLAR TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 01.671.634/0002-10. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sprays de tinta, para atender a realização do evento "PLANALTINA ARTE URBANA", Item 1 - spray de tinta para graffiti - amarelo sol; Item 02 - spray de tinta para graffiti - azul céu; Item 03 - spray de tinta para graffiti - azul Europeia; Item 04 - spray de tinta para graffiti - azul noturno; Item 05 - spray de tinta para graffiti - bambu; Item 06 - spray de tinta para graffiti - branco; Item 07 - spray de tinta para graffiti - caramelo; Item 08 - spray de tinta para graffiti - cinza; Item 09 - spray de tinta para graffiti - laranja; Item 10 - spray de tinta para graffiti - magenta; Item 11 - spray de tinta para graffiti - preto; Item 12 - spray de tinta para graffiti - rosa chiclete; Item 13 - spray de tinta para graffiti - rosa lírio; Item 14 - spray de tinta para graffiti - roxo beterraba; Item 15 - spray de tinta para graffiti - verde; Item 16 - spray de tinta para graffiti - verde neon; Item 17 - spray de tinta para graffiti - vermelho Ferrari; Item 18 - spray de tinta para graffiti - vermelho malagueta; Item 19 - spray de tinta para graffiti - vermelho sangue e Item 20 - spray de tinta para graffiti - violeta, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$7.161,00 (sete mil, cento e sessenta e um reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE001048

PROCESSO nº 00150.00006464/2019-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa aquisição de matérias de consumo, para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, Item, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0109/2019-SECECR - ARP nº 63/2018. Item 11 - cabo elétrico cobre. Prazo: 15 dias. Valor: R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE001049

Processo: 00150.00006464/2019-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa aquisição de matérias de consumo, para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 008/2019-SECULTUR - ARP nº 05/2019. Item 21 - borracha; Item 18 - bloco adesivo e Item 17 - Bloco adesivo. Prazo: 15 dias. Valor: R\$451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE001052

Processo: 00150.00006464/2019-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa aquisição de matérias de consumo, para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 103/2018 - SECULTUR-SECULTUR - ARP nº 060/2019. Item 52 - reator partida rápida. Prazo: 15 dias. Valor: R\$4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE001054

Processo: 00150.00006464/2019-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: Despesa aquisição de matérias de consumo, para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 08/2019-SECULTUR - ARP nº 05/2019. Item 24 - caneta esferográfica, ponta em esfera de tungstênio, cor Preta. Prazo: 15 dias. Valor: R\$200,00 (duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00998

Processo: 00150.0000006562/2019-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILA ROSENDO DA FONSECA, CPF nº 038.358.971-10. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, da grafiteira CAMILA ROSENDO DA FONSECA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01000

Processo: 00150.0000006643/2019-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KLAUS ANTONIO MARIA GONÇALVES MIRANDA, CPF nº 044.620.141-38. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro KLAUS ANTONIO MARIA GONÇALVES MIRANDA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01002

Processo: 00150.0000006647/2019-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HUDSON DA SILVA DIAS PEREIRA, CPF nº 016.621.331-46. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro HUDSON DA SILVA DIAS PEREIRA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01003
Processo: 00150.0000006568/2019-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 006.852.131-61. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro ALAIN OLIVEIRA DA SILVA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01004
Processo: 00150.0000006571/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THIAGO HENRIQUE AZEVEDO, CPF nº 726.289.441-20. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro THIAGO HENRIQUE AZEVEDO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01005
Processo: 00150.0000006622/2019-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RONI PETERSON DA SILVA PAULO, CPF nº 715.096.401-00. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro RONI PETERSON DA SILVA PAULO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01006
Processo: 00150.0000006572/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 907.767.801-82. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00971
Processo: 00150.0000006574/2019-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES, CPF nº 009.835.291-16. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00969
Processo: 00150.0000006553/2019-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MONTE JARDIM, CPF nº 032.219.631-06. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MONTE JARDIM, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00973
Processo: 00150.0000006686/2019-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORREA, CPF nº 765.983.571-87. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORREA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00965
Processo: 00150.0000006557/2019-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 737.121.321-15. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro MIQUÉAS ARAUJO DA SILVA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 03 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01009
Processo: 00150.0000006616/2019-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADRIANO DOS SANTOS DAMASCENO, CPF nº 011.525.421-84. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro ADRIANO DOS SANTOS DAMASCENO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01015
Processo: 00150.0000006694/2019-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HUGO WILLIANS MATTOS GALVÃO VALADARES, CNPJ nº 292.251.42/00001-39. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro HUGO WILLIANS MATTOS GALVÃO VALADARES, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01018
Processo: 00150.0000006608/2019-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA CAMPOS MARTINS, CPF nº 042.169.781-42. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, da grafiteira JULIANA CAMPOS MARTINS, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01019
Processo: 00150.0000006607/2019-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PAULO FELIPE MONTEIRO, CPF nº 035.071.351-08. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro PAULO FELIPE MONTEIRO, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01017
Processo: 00150.0000006589/2019-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JUNIO KOITHI HAMADA, CPF nº 027.901.101-66. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro JUNIO KOITHI HAMADA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01016
Processo: 00150.0000006567/2019-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RENATO ALENCASTRO MOLL, CPF nº 024.193.311-09. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro RENATO ALENCASTRO MOLL, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01051
Processo: 00150.0000006719/2019-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, CPF nº 034.254.191-96. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01053
Processo: 00150.0000006711/2019-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO CORDEIRO DA COSTA, CPF nº 830.074.741-91. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro FERNANDO CORDEIRO DA COSTA, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01058
Processo: 00150.0000006844/2019-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WALACE BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 698.372.951-04. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro WALACE BEZERRA DOS SANTOS, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01059
Processo: 00150.0000006766/2019-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FELIPE HONDA - CPF nº 017.591.441-93. Do Objeto: Despesa com a contratação do profissional FELIPE MELLO HONDA, que irá elaborar a marca "BRASILIA 60 ANOS" para compor a programação do projeto marca BRASILIA 60 ANOS, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01062
Processo: 00150.0000006731/2019-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviços para desmontagem e acondicionamento das obras da exposição do artista plástico SIRON FRANCO, após o evento de reinauguração do espaço OSCAR NIEMEYER, conforme especificações constantes no processo acima. Item 1 - serviço de desmontagem especializado de 51 obras de com técnica de óleo sobre papel, todas com a mesma metragem, 60x80cm, foam (um tipo de isopor, coberto em ambos os lados com papel ou plástico, de modo que a espuma dura, composta por pvc, é o núcleo) branco, vidro liso, cx branca 4 cm. Do Valor: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01063
Processo: 00150.0000006731/2019-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviços para desmontagem e acondicionamento das obras da exposição do artista plástico SIRON FRANCO, após o evento de reinauguração do espaço OSCAR NIEMEYER, conforme especificações constantes no processo acima. Item 2 - 2 - MATERIAL - PLÁSTICO BOLHA; Item 3 - Material - papelão e Item 4 - Fita adesiva. Do Valor: R\$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 66/2019
00150-00006091/2019-82
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ADMIM - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA PATRIMONIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.395/0001-89, neste ato representada por LUAN FREIRE, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Cultura da Paz", com seminário e formações para o público em geral e para jovens do programa social do Instituto Ajax, com o intuito de desenvolver o 1º Seminário de Formação em Cultura de Paz para crianças e adolescentes, voltado para ações de apoio social às causas previstas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 37.067,75 (trinta e sete mil sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0067; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 37.067,75 (trinta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01043, emitida em

01/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 01 de novembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUAN FREIRE.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006766/2019-93, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, c/c o Artigo 76 do Decreto nº 38.933/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação do designer gráfico FELIPE MELLO HONDA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 4/2019, do projeto para seleção de profissional para elaboração da marca dos 60 anos de Brasília e desenvolvimento de Manual de Identidade Visual, representado por ele mesmo, sob o CPF nº 017.591.441-93, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001 - Realização do Aniversário de Brasília, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de novembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006844/2019-50, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro WALACE BEZERRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 7/2019, para compor a programação do projeto "Encontro de Grafite do Distrito Federal 2019", representado por ele mesmo, CPF nº 698.372.951-04, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de novembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006711/2019-83, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente à contratação artística do grafiteiro FERNANDO CORDEIRO DA COSTA, representado por ele mesmo, CPF nº 830.074.741-91, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", concernente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2019, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de outubro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006719/2019-40, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente à contratação artística do grafiteiro MIGUEL OLIVEIRA MOLINA, representado por ele mesmo, CPF nº 034.254.191-96, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", concernente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2019, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de outubro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006567/2019-85, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente à contratação artística do grafiteiro RENATO ALENCASTRO MOLL, representado por ele mesmo, CPF nº 024.193.311-09, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", concernente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2019, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de outubro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019-SECEC, tendo por objeto a aquisição de Leitores de Livros Digitais (e-readers), Tablets e Projetor Interativo Portátil, como MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília (BPB) e da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, foi adjudicado em favor das empresas abaixo relacionadas. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se discriminado e disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 00150-00002357/2019-18.

Empresa/CNPJ	Lote	VALOR ADJUDICADO
R2T TECNOLOGIA LTA - (CNPJ 26.305.083/0001-10)	02	4.500,00
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	03	2.441,90
CNPJ: 27.333.217/0001-70		
TOTAL DO PREGÃO	-	6.941,90

OBS.: O LOTE 01 RESTOU FRACASSADO.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2019
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA

A Defensoria Pública Geral do Distrito Federal, considerando erro material no espelho de avaliação das provas discursivas no que se refere à indicação de erros de propriedade vocabular, torna pública a reabertura do prazo para a interposição de recursos especificamente quanto a esse tipo de erro, somente para os candidatos que incorreram em erro de propriedade vocabular em seus textos. Torna público, ainda, que todos os recursos interpostos no período das 9 horas do dia 21 de outubro de 2019 às 18 horas do dia 1º de novembro de 2019, conforme subitem 2.1 do Edital nº 10 - DPDF, de 17 de outubro de 2019, estão válidos e serão devidamente analisados.

Torna pública, por fim, a retificação da data constante do subitem 3.1 do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens,

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS ERROS DE PROPRIEDADE VOCABULAR

1.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso exclusivamente contra os erros de propriedade vocabular, das 9 horas do dia 7 de novembro de 2019 às 18 horas do dia 21 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1 DO EDITAL Nº 10 - DPDF, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

[...]

3.1 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 29 de novembro de 2019.

[...]

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

INEDITORIAIS

CONSELHO DE MULHERES MISSÃO RESGATE

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CONSELHO DE MULHERES MISSÃO RESGATE, inscrita no CNPJ sob nº 06.178.744/0001-87, com sede na QN 20, conjunto 05, Casa 05 - Riacho Fundo II/DF, CEP:71881-743, entidade contemplada no Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 03/2017, publicado no DODF nº 211 de 03 de novembro de 2017, do qual lhe resultou aquisição de 08 (oito) unidades habitacionais unifamiliares, compreendidas no Conjunto I, Lotes de 1 a 8, na QS 20 do Riacho Fundo II, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

PROMOVER a substituição do associado inicialmente indicado ao lote de nº 1, KAMILA FURTADO MARTINS, CPF nº 010.215.101-65, pela associado RONISCLEI BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 051.784.276-96, RG nº 11425290-SSP MG, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliada na QS 16, Conjunto 02, lote 01, Riacho Fundo II/DF, em razão do descumprimento de obrigações legais, contratuais e estatutárias, assim como pela falta de requisitos pessoais exigidos pela Lei 3877 DE 26 DE JUNHO DE 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito, por parte do associado substituído. ZILDENE QUIRINO DE OLIVEIRA HORTA.

PROMOVER a substituição do associado inicialmente indicado ao lote de nº 1, WAGNER MIRANDA DE SOUSA, CPF nº 743.046.583-87, pela associada JANIO BATISTA DE ARAUJO, CPF nº 018.104.321-11, RG nº 13896136-SSP MG, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliada na QC 12, Conjunto 02, lote 01, Riacho Fundo II/DF, em razão do descumprimento de obrigações legais, contratuais e estatutárias, assim como pela falta de requisitos pessoais exigidos pela Lei 3877 DE 26 DE JUNHO DE 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito, por parte do associado substituído. ZILDENE QUIRINO DE OLIVEIRA HORTA.

DAR-1110/2019.

NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.

CNPJ/ME Nº 11.099.854/0001-93 - NIRE 53300014183

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de junho de 2019, às 11:00 horas, na sede da NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A. ("Sociedade"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SRTS Quadra 701, Bloco Q, Edifício Centro Multiempresarial, Salas 526 e 528, parte, Asa Sul, CEP 70340-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 3. MESA DIRIGENTE: Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa, Presidente; e Carmelo Aldo Di Leta, Secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. José Ricardo Lemos Rezek ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia; (ii) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária por ações para sociedade empresária limitada, com a consequente conversão das ações de emissão da Sociedade em quotas; e (iii) caso aprovada a referida transformação, (iii.1) a modificação da denominação social e do prazo de duração da Sociedade; (iii.2) a eleição dos administradores; (iii.3) a aprovação do respectivo Contrato Social, resultante da transformação da Sociedade, e (iii.4) a resolução parcial da Sociedade em relação à BV Empreendimentos e Participações S.A. ("BVEP") e à NS Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("NS"), nos termos do artigo 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores ("Código Civil"). 5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Consignaram a renúncia do Sr. José Ricardo Lemos Rezek ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia, nos termos da carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data e arquivada na sede social. A Companhia e os acionistas agradecem ao Sr. José Ricardo Lemos Rezek pelos serviços prestados à Companhia e outorgam a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo em relação aos atos por ele praticados na qualidade de administrador da Companhia; (ii) Aprovaram a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária por ações para sociedade empresária limitada, independente de dissolução ou liquidação e sem qualquer suspensão, paralisação ou descontinuidade das atividades, subsistindo todos os direitos e obrigações sociais contraídos pela Sociedade até a presente data. O valor do capital social da Sociedade, de R\$10.000,00 (dez mil reais), permanecerá inalterado. Assim, as 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, serão convertidas em 10.000 (dez mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), divididas entre os sócios da seguinte forma: Sócio - Valor (R\$) - Quotas - Participação: BV Empreendimentos e Participações S.A.: 7.000,00; 7.000; 70%; João Fortes Engenharia S.A.: 2.500,00; 2.500; 25%. NS Empreendimentos Imobiliários Ltda.: 500,00; 500; 5%. Total: 10.000,00; 10.000; 100%. (iii) Diante da transformação societária da Sociedade, aprovaram a alteração da denominação social para NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE LTDA. e a modificação do prazo de duração para indeterminado; (iv) Aprovaram a eleição do Sr. Antonio José de Almeida Carneiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.381.252-2 SSP/Detran/DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108, 102, e 105, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, e do Sr. Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.357.874-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 850.819.657-15, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108, 102 e 105, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, para os cargos de Administradores da Sociedade, com prazo de mandato indeterminado. Os Administradores declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade ou qualquer atividade mercantil, por lei especial, norma constitucional ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (v) Aprovaram o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE LTDA. (por transformação societária da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste I SPE S.A.). Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: - BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.959.996/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.386.329, em sessão de 05/11/2010, neste ato representada por seus diretores, José Roberto Salvini, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.277.003-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 129.538.808-10, e Marcelo Andrade Clara, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.296.014-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 144.033.288-65, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000; - JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A., sociedade por ações com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.443, bloco 3, lojas 102, 105 e 108, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.035.536/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.0010391-1, em sessão de 12/03/2019, neste ato representada por seus diretores, Antonio José de Almeida Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 02.381.252-2 SSP/Detran/DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108 e 105, e Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.357.874-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 850.819.657-15, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108 e 105, Barra da Tijuca, CEP 22631-003; e - NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 15, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.319.718/0001-08, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.229.579.778, em sessão de 24/11/2015, neste ato representada por seu administrador, José Ricardo Lemos Rezek, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.153.577-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 315.386.408-05, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120; têm entre si justa e contratada a transformação societária da NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.099.854/0001-93, em sociedade empresária limitada, com a consequente constituição da NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE LTDA., que se regerá pela legislação aplicável e pelo seguinte Contrato Social: CONTRATO SOCIAL DA NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE LTDA. CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: 1. A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE LTDA. ("Sociedade") e é regida pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406/2002 e, de forma supletiva, pela Lei nº

6.404/1976. 2. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SRTS Quadra 701, Bloco O, Edifício Centro Multiempresarial, Salas 526 e 528, parte, Asa Sul, CEP 70340-000. 3. A Sociedade tem por propósito específico o planejamento, a promoção, a incorporação imobiliária e a venda de unidades do empreendimento imobiliário localizado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Projeção G da Superquadra Noroeste 108, SQNW 108, do Setor de Habitações Coletivas (SHCNW), objeto da matrícula nº 105.417 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Empreendimento"), compreendendo a entrega das unidades residenciais, prontas e acabadas, com as respectivas construções concluídas e averbadas no registro imobiliário. A Sociedade poderá, ainda, executar e/ou contratar a execução de todos os serviços ordinários, extraordinários e complementares necessários, nos termos da Lei nº 4.591/64. 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - Capital Social: 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócio - Valor (R\$) - Quotas - Participação: BV Empreendimentos e Participações S.A.: 7.000,00; 7.000; 70%. João Fortes Engenharia S.A.: 2.500,00; 2.500; 25%. NS Empreendimentos Imobiliários Ltda.: 500,00; 500; 5%. Total: 10.000,00; 10.000; 100%. 5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.2. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais. 5.3. As quotas de emissão da Sociedade estão vinculadas ao "Acordo de Acionistas da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste I SPE S.A." e respectivos aditivos, que se encontram devidamente arquivados na sede social ("Acordo de Quotistas"). CAPÍTULO III - Administração da Sociedade: 6. A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) administradores, eleitos pelos sócios. 6.1. Os sócios elegem o Sr. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 02.381.252-2 SSP/Detran/DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108, 102, e 105, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, e o Sr. ROBERTO ALEXANDRE DE ALENCAR ARARIPE QUILELLI CORREA, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.357.874-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 850.819.657-15, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 3, Lojas 108, 102 e 105, Barra da Tijuca, CEP 22631-003, como administradores da Sociedade ("Administradores"). 6.2. Os Administradores declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade ou qualquer atividade mercantil, por lei especial, norma constitucional ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. 7. Os Administradores possuem amplos poderes de gestão e administração, podendo atuar em conjunto ou isoladamente, inclusive para alienar ou onerar bens sociais, representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, nomear procuradores e praticar qualquer outro ato de administração, ficando dispensados de prestar caução para garantia do desempenho de suas funções. 8. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Administradores, por procuradores ou por empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como avais, fianças, endossos, hipotecas e outras garantias de favor, mesmo que em benefício do(s) próprio(s) sócio(s) e/ou Administradores. 9. Os Administradores, pelo exercício de suas funções e conforme vier a ser definido pelos sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as normas fiscais vigentes. CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais: 10. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, a cada ano, em qualquer dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de, entre outros, tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. 10.1. As reuniões serão convocadas por qualquer Administrador ou por qualquer dos sócios mediante o envio de fac-símile ou e-mail, com comprovante de recebimento pelo destinatário, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, com indicação da hora, data e ordem do dia. 10.2. Serão dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declaramem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. 11. As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando a maioria do capital social, ressalvadas as deliberações sobre as seguintes matérias, que deverão ser tomadas por sócios representantes de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social: (i) a aquisição ou a disposição de qualquer participação em outras sociedades, bem como a aquisição e a disposição de instrumentos conversíveis em ações e/ou quotas de outra sociedade, ou a celebração de quaisquer contratos de associação ("joint venture"); (ii) a autorização aos Administradores da Sociedade para requererem autofalência ou apresentarem requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial em nome da Sociedade, bem como a realização de qualquer cessão em benefício de credor da Sociedade, no caso de sua insolvência; (iii) a liquidação e a dissolução da Sociedade; (iv) a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; (v) a eleição dos Administradores, inclusive em caso de vacância de qualquer cargo; (vi) a continuidade ou não do Empreendimento se, em até 180 (cento e oitenta) dias após o registro do memorial de incorporação, não tenham sido vendidas pelo menos 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas que o compõem; (vii) a antecipação dos aportes de recursos previstos no plano de negócios, bem como a aprovação de aportes adicionais na Sociedade, observado o disposto no Acordo de Quotistas; (viii) a aprovação prévia da contratação, subcontratação e/ou a substituição, a qualquer tempo, de empresas coligadas, controladas e/ou controladoras dos sócios como prestadoras de serviços à Sociedade; (ix) a aprovação prévia e/ou a substituição, a qualquer tempo, dos prestadores de serviços à Sociedade, relacionados especificamente à gestão financeira, gestão da incorporação, financiamento das obras, empresa imobiliária, publicidade e auditoria do Empreendimento, desde que os respectivos contratos envolvam valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (x) a aprovação prévia das minutas dos contratos a serem firmados pela Sociedade, relacionados especificamente à gestão financeira, gestão da incorporação, gestão da construção, desde que os respectivos contratos envolvam valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), financiamento das obras e comercialização do Empreendimento; (xi) a propositura de qualquer ação ou a celebração de qualquer acordo em qualquer ação proposta, que envolva os interesses da Sociedade; (xii) a aquisição, a disposição ou a oneração, pela Sociedade, de qualquer bem imóvel e direito, intelectual e/ou industrial, bem como a celebração, pela Sociedade, de licenças de uso de propriedade intelectual ou industrial, sejam de titularidade da Sociedade ou de terceiros; (xiii) observadas as disposições deste Contrato Social, a aprovação de quaisquer despesas, investimentos e/ou endividamentos da Sociedade de valor individual superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais), ou aqueles não previstos no plano de negócios da Sociedade, independentemente de seu valor; (xiv) a venda dos recebíveis da Sociedade, sujeito ao disposto neste Contrato Social. Tais recebíveis deverão ser ofertados primeiramente aos sócios e/ou a empresas a estes coligadas, controladas ou controladoras, que poderão apresentar suas propostas em regular reunião de sócios, vencendo a proposta com melhor resultado econômico para a Sociedade, sempre respeitadas as taxas usualmente utilizadas no mercado para transações de mesmo volume e natureza; (xv) a aprovação da captação, no mercado financeiro ou no mercado de capitais, de recursos para financiar total ou parcialmente a realização e consecução do Empreendimento, nos limites previstos no plano de negócios; e (xvi) a alteração do plano de negócios do Empreendimento, observado o disposto no Acordo de Quotistas. CAPÍTULO V - Continuidade da Sociedade: 12. A Sociedade não se dissolverá em caso de fusão, cisão, incorporação, extinção, liquidação ou falência de qualquer sócio, continuando a operar com os sócios remanescentes e com os sucessores do sócio reestruturado, extinto ou falido, sem descontinuidade dos negócios sociais. CAPÍTULO VI - Apuração de Haveres: 13. Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Contrato Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, inclusive no caso do exercício do direito de

retirada, o valor de reembolso das quotas será apurado com base no patrimônio líquido da Sociedade, da seguinte forma: a) os haveres apurados serão pagos a quem de direito em 6 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final; b) em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, caberá ao sócio cujos haveres estão sendo apurados pagar à Sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste Capítulo, à vista e em moeda corrente nacional, mediante sua retirada da Sociedade. 14. Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da Sociedade, os sócios remanescentes poderão proceder à dissolução total da Sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes. CAPÍTULO VII - Exercício Social, Balanço Geral e Destinação dos Lucros: 15. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. 15.1. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Quotistas. 15.2. Os sócios participarão dos lucros e perdas da Sociedade na proporção de sua participação no capital social, ressalvada a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros, conforme aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social. 15.3. A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual ou em balanço especialmente levantado para tanto. 15.4. Poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros aos sócios de acordo com a disponibilidade financeira da Sociedade. CAPÍTULO VIII - Dissolução e Transformação da Sociedade: 16. A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. 17. Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes. 18. Por decisão dos sócios representando 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, a Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, ou ainda proceder à própria cisão ou realizar qualquer outra forma de reorganização societária. Em caso de transformação em sociedade por ações, os sócios desde logo renunciam ao direito de retirada previsto em lei. CAPÍTULO IX - Disposições Finais: 19. Cada sócio terá o direito de requerer ao presidente da reunião de sócios ou aos Administradores que declarem a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Contrato Social e/ou do Acordo de Quotistas. 20. A administração da Sociedade arquivará na sede social o Acordo de Quotistas, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. 21. Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente Contrato Social." (vi) Tendo por completa a transformação da Sociedade, fica autorizada sua administração a promover todas as formalidades legais decorrentes da transformação aqui referida, incluindo a atualização dos registros e anotações perante a Junta Comercial do Distrito Federal, a Receita Federal do Brasil, bem como perante quaisquer outras entidades públicas e privadas aplicáveis, a fim de informar sua nova denominação social, tipo societário e composição do quadro social; (vii) Transformada a Sociedade em sociedade limitada e conforme prévia solicitação da BVEP e da NS, aprovaram a resolução parcial da Sociedade em relação à BVEP e à NS, que, nesta data, deixam de integrar o seu quadro societário, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, e consignaram que, diante do patrimônio líquido negativo da Sociedade, não existem haveres devidos à BVEP e à NS e, da mesma forma, não é devido qualquer valor pela BVEP e/ou pela NS à Sociedade; (viii) Em razão do disposto no item anterior e no §1º do artigo 1.031 do Código Civil, aprovaram o cancelamento das 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de titularidade da BVEP e das 500 (quinhentas) quotas de titularidade da NS e, por consequência, o capital social da Sociedade é reduzido proporcionalmente de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando a Cláusula 5ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: "5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), distribuído da seguinte forma: Sócio - Valor (R\$) - Quotas - Participação: João Fortes Engenharia S.A.: 2.500,00; 2.500; 100%. Total: 2.500,00; 2.500; 100%. 5.1. Nos termos dos Artigos 1.033, 1.044 e 1.087 da Lei nº 10.406/2002, a sócia João Fortes Engenharia S.A. compromete-se a reconstituir a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10/06/2019. 5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais." A Sociedade e a sócia João Fortes Engenharia S.A. outorgam às sócias retirantes a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação por todas as obrigações devidas e atos praticados na condição de sócias da Sociedade, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e a qualquer título. (ix) Em virtude das deliberações tomadas acima, aprovaram a rescisão do "Acordo de Acionistas da NS Empreendimento Imobiliário Noroeste I SPE S.A." e respectivos aditivos, ficando expressamente excluída, do Contrato Social, qualquer menção ao referido acordo. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Brasília/DF, 10 de junho de 2019. Mesa: Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa - Presidente; Carmelo Aldo Di Leta - Secretário. Sócios: BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - José Roberto Salvini e Marcelo Andrade Clara; NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - José Ricardo Lemos Rezek; JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. - Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa e Antonio Jose de Almeida Carneiro. Administradores: Antonio José de Almeida Carneiro; Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Correa. Visto do Advogado: Nome: Rodrigo Nogueira de Souza Junior - OAB/SP: 385.275. Testemunhas: 1. Nome: Ricardo Maziero de Oliveira - CPF: 052.947.348-85 - Grupo Rezek. 2. Nome: Joana Celis M. Barboza Lemos - CPF: 011.589.148-06 - Grupo Rezek. Arquivo na JCDF em 03.10.2019, sob nº 53202264550. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DAR-1109/2019.